



# Diagnóstico

SISTEMA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

2020

## Construção da Estratégia Nacional de PROPRIEDADE INTELECTUAL

Secretaria Executiva do Grupo  
Interministerial de Propriedade Intelectual

Ministério da Economia (ME)

Subsecretaria de Inovação da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC)

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade (SEPEC)

Grupo Técnico (GT) do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI)

## **GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

### **CASA CIVIL**

Marcos César de Oliveira Pinto

Lidia Kazue Sato

### **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTOS**

Fernando Silveira Camargo

Pedro Alves Corrêa Neto

### **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

Alessandra Martins

### **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Jorge Campagnolo

Maria Lúcia Ricci Bardi

### **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Carlos Alexandre Da Costa

Gustavo Leipnitz Ene

### **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Luciano Benetti Timm

Guilherme Vargas da Costa

### **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Luciene Ferreira Gaspar Amaral

Luciene Fontes Bonan

### **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

André Odenbreit Carvalho

Maximiliano da Cunha Henriques Arienzo

### **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Fabício Santana Santos

Henry Philippe Ibanez de Novion

### **SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

José Ricardo de Freitas Martins da Veiga

Paulo de Tarso Milani

### **CONSULTORIA ESPECIALIZADA**

Contratada pela OMPI (Genebra)

Patricia Franco Leal Gestic

Janaína César

(ii Intelligence for Innovation Consulting)

## **GRUPO TÉCNICO DO GIPI**

### **ABDI**

Rogério Dias de Araújo

### **ANVISA**

Raphael Sanches Pereira

Mônica Fontes Caetano

### **CADE**

Sérgio Reis

### **CASA CIVIL**

Lídia Sato

### **EMBRAPA**

Janaína Tomazoni

Sibelle de Andrade Silva

Simone Tsuneda

### **INPI**

Michele de Moraes Sedrez

Maria Fernanda Meneghin

Ana Paula Pinto

## **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTOS**

Patrícia Metzler Saraiva

Stefânia Palma Araújo

Débora Gomide Santiago

## **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

Thiago Maciel Oliveira

Natália Sampaio

Aline Iramina

## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Adriana Regina Martins

Maria Lúcia Ricci Bardi

Jorge Campagnolo

Sânia Léa Alves

## **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Luciano Cunha de Sousa

Miguel Emery de Carvalho

Felipe Caixeta Carvalho



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Guilherme Vargas da Costa

Márcio Henrique Ferreira

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Luciene Ferreira Gaspar Amaral

Sandra Malveira

Thaís Talita Soares

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Sarah Venites

Maximiliano da Cunha Henriques Arienzo

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Henry Philippe Ibanez de Novion

**SEBRAE**

Raquel Minas

**SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Paulo de Tarso Milani

**COORDENAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO INTERMINISTERIAL  
PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL**

Natália Semeria Ruschel

# CONTEÚDO

|                                                                               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>CAPÍTULO 1</b>                                                             | <b>14</b>     |
| <b>INTRODUÇÃO</b>                                                             |               |
| <br><b>CAPÍTULO 2</b>                                                         | <br><b>16</b> |
| <b>CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL</b>                                                 |               |
| 2.1 Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) – Comitê Diretor | 16            |
| 2.2 Etapas envolvidas na construção da ENPI                                   | 17            |
| 2.3 Duração da ENPI e impactos esperados                                      | 17            |
| 2.4. Justificativas para uma intervenção do Estado                            | 18            |
| 2.5. Figuras                                                                  | 19            |
| <br><b>CAPÍTULO 3</b>                                                         | <br><b>22</b> |
| <b>SISTEMA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (SNPI)</b>                     |               |
| 3.1 Caracterização do SNPI                                                    | 22            |
| 3.1.1. Atores envolvidos no Sistema Nacional Propriedade Intelectual          | 23            |
| 3.1.1.1 Instituições que gerenciam a Propriedade Intelectual no Brasil        | 23            |
| 3.1.1.2 Setor não governamental envolvidas com PI no Brasil                   | 23            |
| 3.1.2 Informação Legal                                                        | 24            |
| 3.1.2.1. Tratados do Brasil administrados pela OMPI                           | 24            |
| 3.1.2.2. Leis e regulamentos nacionais de PI (OMPI Lex)                       | 25            |
| 3.1.3 Estatísticas                                                            | 25            |
| 3.1.3.1. Perfil estatístico do Brasil relacionado à PI                        | 25            |
| 3.1.3.2. Nomes de Domínios no Brasil                                          | 32            |
| 3.1.4 Inovação                                                                | 32            |
| 3.1.5 Cooperação                                                              | 36            |
| 3.1.6 Ações em Propriedade Intelectual                                        | 36            |
| 3.1.6.1. Estudos de caso: histórias nacionais de sucesso em PI                | 37            |
| 3.1.6.2 Políticas, manuais e documentos padronizados                          | 37            |
| 3.1.6.3 Publicações diversas sobre PI                                         | 38            |
| 3.2. Figuras                                                                  | 39            |
| 3.3. Tabelas                                                                  | 49            |

|                                                                                                   |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>CAPÍTULO 4</b>                                                                                 | <b>66</b>     |
| <b>METODOLOGIA E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE PI</b>                     |               |
| 4.1 Metodologia para Diagnóstico do Sistema Nacional de PI                                        | 66            |
| 4.2 Metodologia para definição dos eixos estratégicos e proposição de ações                       | 67            |
| 4.3 Metodologia para validação externa ao Governo                                                 | 67            |
| 4.3.1 Oficinas                                                                                    | 67            |
| 4.3.2 Consulta Pública                                                                            | 67            |
| 4.4. Figuras                                                                                      | 68            |
| <br><b>CAPÍTULO 5</b>                                                                             | <br><b>70</b> |
| <b>RESULTADOS</b>                                                                                 |               |
| 5.1 Diagnóstico do Sistema Nacional dos Direitos de Propriedade Intelectual no Brasil             | 70            |
| 5.2 Objetivos da ENPI e suas Diretrizes                                                           | 70            |
| 5.3 Eixos Estratégicos da ENPI                                                                    | 70            |
| 5.4 Metodologia para validação externa ao Governo                                                 | 72            |
| 5.4.1 Oficinas                                                                                    | 72            |
| 5.5 Figuras                                                                                       | 73            |
| 5.6. Tabelas                                                                                      | 76            |
| <br><b>CAPÍTULO 6</b>                                                                             | <br><b>82</b> |
| <b>CONCLUSÃO E PRÓXIMOS PASSOS</b>                                                                |               |
| <br><b>CAPÍTULO 7</b>                                                                             | <br><b>84</b> |
| <b>REFERÊNCIAS</b>                                                                                |               |
| <br><b>ANEXOS</b>                                                                                 | <br><b>90</b> |
| ANEXO 1 – Estrutura institucional do sistema de PI, nos ramos executivo, legislativo e judiciário | 90            |
| ANEXO 2 – Perfil estatístico do Brasil relacionado à PI                                           | 98            |
| ANEXO 3 – Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI no Brasil.                | 101           |
| ANEXO 4 – Referências das evidências das causas-raízes                                            | 109           |
| ANEXO 5 – Mapeamento projetos/programas/políticas relacionados com PI                             | 117           |

## LISTA DE ABREVIACÕES

|       |                                                                 |
|-------|-----------------------------------------------------------------|
| CADE  | Conselho Administrativo de Defesa Econômica                     |
| CGEN  | Conselho de Gestão do Patrimônio Genético                       |
| CNA   | Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil                |
| CNI   | Confederação Nacional das Indústrias                            |
| CNPC  | Conselho Nacional Previdência Complementar                      |
| EBC   | Economia Baseadas no Conhecimento                               |
| EPO   | European Patent Office                                          |
| ENPI  | Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual                  |
| EDA   | Escritório de Direitos Autorais                                 |
| FAP   | Fundação de Amparo à Pesquisa                                   |
| FBN   | Fundação da Biblioteca Nacional                                 |
| GT    | Grupo Técnico                                                   |
| GIPI  | Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual               |
| ICT   | Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação            |
| ICN   | Instituto Nacional de Cinema                                    |
| INTA  | International Trademark Association                             |
| JPO   | Japan Patent Office                                             |
| KBE   | Knowledge-Based Economy                                         |
| ME    | Ministério da Economia                                          |
| NIT   | Núcleo de Inovação Tecnológica                                  |
| OCDE  | Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico       |
| OMPI  | Organização Mundial de Propriedade Intelectual                  |
| PI    | Propriedade Intelectual                                         |
| PMes  | Pequenas e Médias Empresas                                      |
| RE    | Relatório de Diagnóstico                                        |
| REPD  | Relatório Executivo Preliminar de Diagnóstico                   |
| SNI   | Sistema Nacional de Inovação                                    |
| SNPI  | Sistema Nacional de Propriedade Intelectual                     |
| SDAPI | Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual       |
| SDIC  | Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços |
| SEPEC | Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade   |
| SNI   | Sistema Nacional de Inovação                                    |
| SNPC  | Serviço Nacional de Proteção de Cultivares                      |
| TRIPS | Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights           |
| TT    | Transferência de Tecnologia                                     |

## Lista de abreviações

---

|        |                                                                              |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|
| UNCSTD | Comissão das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento |
| UPOV   | International Union for the Protection of New Varieties of Plants            |
| USPTO  | US Patent and Trademark Office                                               |
| WIPO   | World Intellectual Property Organization                                     |

## LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1. Visão geral sobre a construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual no Brasil.

Figura 3.1. Mapeamento do SNI, incluindo seus principais atores e os fluxos de interação entre eles (ANPEI, 2015).

Figura 3.2. Depósitos de PI (residente + no exterior, incluindo regional) e economia.

Figura 3.3. Pedidos de Patentes.

Figura 3.4. Patentes concedidas.

Figura 3.5. Patentes em vigor.

Figura 3.6. Depósitos de Modelos de Utilidade.

Figura 3.7. Número de Classes Especificadas em Marcas depositadas.

Figura 3.8. Número de Classes Especificadas em Marcas registradas.

Figura 3.9. Número de desenhos em Desenhos Industriais Depositados.

Figura 3.10. Número de desenhos em Desenhos Industriais Registrados.

Figura 3.11. Depósitos via tratados administrados pela OMPI.

Figura 3.12. Entrada na Fase Nacional do PCT (direta e via Escritório Regional).

Figura 3.13. Status UPOV incluindo países membros.

Figura 3.14. Indicações geográficas em vigor para autoridades nacionais/regionais (selecionadas) em 2018. Fonte: *World Intellectual Property Indicators* 2019.

Figura 3.15. Posição do Brasil no ranking do *Global Innovation Index* (2018/2019) e *Global Enabling Trade Report* (2016).

Figura 3.16. Ranking dos 3 principais líderes globais de inovação por região.

Figura 3.17. Visão geral dos rankings do Brasil nas 7 áreas do GII.

Figura 3.18. Métricas referentes à qualidade da inovação: as 10 economias de renda elevada e as 10 economias de renda média melhor classificadas.

Figura 3.19. Dispendio das empresas em atividades inovativas.

Figura 4.1: Infográfico com as etapas de construção da ENPI: diagnóstico, definição dos eixos estratégicos, proposta da ENPI e validação externa.

Figura 4.2. Árvore de Problemas para realização do diagnóstico do SNPI.

Figura 5.1 Vista parcial do diagrama de árvore para solução de problemas, a qual está configurada da seguinte forma: a partir do centro da árvore (problema central), à esquerda estão apresentadas as causas do problema, destacando-se as “causas-raízes” encontradas (nós críticos, e à direita estão apresentados os efeitos gerados pelo problema e que afetam a eficiência do sistema dos Direitos de PI do Brasil.

Figura 5.2. Infográfico do diagnóstico do SNPI e macro causas.

Figura 5.3. Objetivos da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual do Brasil.

Figura 5.4. Diretrizes da Estratégia.

Figura 5.5: Eixos estratégicos para nortear a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.



Figura 5.5. Visão geral sobre as oficinas realizadas para construção da ENPI.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 3.1. Principais atores do sistema de Inovação e Propriedade Intelectual mapeados na esfera do Governo Federal.

Tabela 3.2. Instituição responsável pelo registro/depósito de Propriedade Industrial no Brasil.

Tabela 3.3. Instituições responsáveis pelo registro de Direito Autoral no Brasil.

Tabela 3.4. Instituições responsáveis pelo registro/depósito de Proteções *Sui Generis* no Brasil.

Tabela 3.5. Atores do setor não governamental envolvidos com PI no Brasil

Tabela 3.6. Informações sobre a adesão do Brasil aos tratados administrados pela OMPI.

Tabela 3.7. Participação do Brasil em Órgãos da OMPI.

Tabela 3.8. Leis nacionais de PI (47 textos) | OMPI Lex.

Tabela 3.9. Regras e regulamentos de execução nacionais de PI (92 textos) | OMPI Lex.

Tabela 3.10. Aprovações do Tratado de PI (14 textos) | OMPI Lex.

Tabela 3.11. Composição do Tratado de PI (62 textos) | OMPI Lex.

Tabela 3.12. Principais Depositantes via sistema PCT.

Tabela 3.13. Principais Depositantes via sistema Madrid.

Tabela 3.14. Ranking dos 10 maiores depositantes de cultivares de membros UPOV (Fonte: UPOV, 2019).

Tabela 3.15. Indicações geográficas em vigor em 2018. Fonte. *World Intellectual Property Indicators* 2019.

Tabela 3.16. Visão geral das forças e fraquezas da inovação no Brasil, segundo GII (2019).

Tabela 3.17. Assistências técnicas recebidas pelo Brasil da OMPI em 2019.

Tabela 3.18. Campanhas de divulgação: iniciativas destinadas a aumentar a conscientização de diferentes públicos sobre questões de PI.

Tabela 3.19. Pesquisa de extensão: conscientização, atitudes e comportamento de diferentes públicos em relação à PI.

Tabela 5.1: Descrição dos Eixos Estratégicos que nortearão a Proposta de Estratégia Nacional de PI.

Tabela 5.2. Programação Oficinas virtuais para construção da ENPI.

Tabela 5.3. Participação dos stakeholders-chaves nas Oficinas virtuais para construção da ENPI.

Tabela 5.4. Entidades envolvidas nas Oficinas de trabalho para construção da ENPI.

## LISTA DE ANEXOS

Figura 3A. GIPI e a estrutura institucional do sistema de PI no ramo executivo.

Figura 3B. Estrutura institucional do sistema de PI no ramo executivo.

Figura 3C. Estrutura institucional do sistema de PI no ramo judiciário.

Figura 3D. Estrutura institucional do sistema de PI no ramo legislativo.

Tabela 3A. Ramos executivo, judiciário e legislativo do sistema de PI: poderes e prerrogativas.

Tabela 3.B. Depósitos de PI (residente + no exterior, incluindo regional) e economia.

Tabela 3.C. Pedidos de Patentes.

Tabela 3.D. Patentes concedidas.

Tabela 3.E. Patentes em vigor.

Tabela 3.F. Depósitos de Modelos de Utilidade.

Tabela 3.G. Número de Classes Especificadas em Marcas depositadas.

Tabela 3.H. Número de Classes Especificadas em Marcas registradas.

Tabela 3.I. Número de desenhos em Desenhos Industriais Depositados.

Tabela 3.J. Número de desenhos em Desenhos Industriais Registrados.

Tabela 3.K. Depósitos via tratados administrados pela OMPI.

Tabela 3.L. Entrada na Fase Nacional do PCT (direta e via Escritório Regional).

Quadro 5.1. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 1.

Quadro 5.2. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 2.

Quadro 5.3.1 Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 3.

Quadro 5.3.2. Continuação das Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 3.

Quadro 5.4. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 4.

Quadro 5.5. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 5.

Quadro 5.6.1. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 6.

Quadro 5.6.2. Continuação das Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 6.

Quadro 5.7. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 7.

Quadro 5.8. Listagem de referências das evidências que corroboram as causas-raízes mapeadas nos Quadros 5.1 a 5.7, relativas aos Eixos Estratégicos 1 a 7.

Quadro 5.9. Mapeamento de projetos; programas; políticas do Ministério da Cidadania, incluindo objetivo dos projetos, órgão responsável, status e como a PI se insere neste contexto.

# Diagnóstico

SISTEMA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL



INTRODUÇÃO

Capítulo 1 ◀

# CAPÍTULO 1

## INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o diagnóstico elaborado pelo Grupo Técnico (GT) constituído para a construção de uma Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), no âmbito do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).

Além de reunir informações sobre os trabalhos do GT, este relatório serve de referência para a continuidade de interlocução com os *stakeholders*<sup>1</sup>-chave do Sistema Nacional de Inovação (SNI) e Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI), orientar propostas de ações após a realização das reuniões entre Governo e *stakeholders*-chave por meio de Oficinas<sup>2</sup> e fundamentar a estruturação de uma proposta preliminar da Estratégia para submissão à consulta pública. Assim, este relatório propõe-se a: Apresentar referências internacionais e nacionais sobre os principais pontos que caracterizam o Sistema

Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI); Apresentar o problema central diagnosticado pelo Governo para o SNPI; Apresentar as causas-raízes do problema; Possibilitar a verificação externa por *stakeholders*-chave do diagnóstico preliminar, com a validação e priorização das causas-raízes identificadas pelo GT/GIPI; Apresentar o objetivo da ENPI; Apresentar os impactos esperados com a implementação da ENPI; Apresentar as diretrizes que orientarão a elaboração da ENPI; Apresentar os eixos estratégicos definidos pelo governo; Apresentar as contribuições das discussões dirigidas com *stakeholders* durante as oficinas de construção da ENPI e outras considerações por parte do governo; Subsidiar a estruturação de ações para a ENPI; Subsidiar a estruturação de uma proposta preliminar da Estratégia para submissão à consulta pública. Para apoio ao GIPI nesta missão, uma consultoria especializada foi gentilmente contratada pela OMPI (Genebra) ■

---

<sup>1</sup> Definição de *Stakeholders*-chave: Parte interessada ou interveniente, sendo uma pessoa ou um grupo, que legitima as ações de uma organização e que tem um papel direto ou indireto na gestão e resultados dessa mesma organização. Desta forma, um *stakeholder* pode ser afetado positivamente ou negativamente, dependendo das suas políticas e forma de atuação.

<sup>2</sup> Oficinas para Construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual: visando uma construção colaborativa da ENPI, foram realizadas três edições virtuais (26-27/03; 30-31/03 e 07-08/04/2020), com seis horas de duração cada, com a participação do Governo e da sociedade (*stakeholders*-chave).



# Diagnóstico

SISTEMA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL



CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL

Capítulo 2 ◀

# CAPÍTULO 2

## CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL

Uma visão geral sobre a construção da ENPI no Brasil está apresentada na Figura 2.1. Mas afinal, o que é uma Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual? Segundo o Manual da OMPI (2016, p. 7), “uma estratégia nacional de propriedade intelectual (PI) é um conjunto de medidas formulado e implementado por um governo para incentivar e facilitar a criação, desenvolvimento, gerenciamento e proteção eficazes da PI em nível nacional. Uma estratégia de PI também pode ser definida como um documento nacional abrangente que descreve como todos os desenvolvimentos de políticas relacionadas à PI e à implementação desses desenvolvimentos devem ocorrer de maneira coordenada dentro de uma estrutura nacional”.

Segundo o Subsecretário de Inovação do Ministério da Economia, Igor Nazareth, “a ENPI estará alinhada com a Política Nacional de Inovação, não faz sentido que seja diferente disso”<sup>3</sup>. Nesse contexto, a ENPI deve ser considerada como um “braço” do Sistema Nacional de Inovação (SNI) de um país, em que o Estado pode exercer um papel ativo no estímulo à inovação (Reinert, 1999; Mazzucato, 2013; Block, 2011; Atkinson; Ezell, 2012; Cassiolato; Lastres, 2005) e à criatividade –

principais pilares do desenvolvimento econômico das economias baseadas no conhecimento (EBC), do inglês *‘knowledge-based economy’* (KBE) – ao fomentar um sistema nacional de PI equilibrado e efetivo, não só para a proteção dos ativos de PI nos órgãos públicos oficiais prestadores de serviços (*por ex.*; INPI, MAPA, Biblioteca Nacional etc.) com operações mais eficientes, simplificadas e com melhor relação custo-benefício aos usuários, mas que também proporcione uma ampla utilização pela sociedade e o acesso facilitado ao conhecimento, visando o aumento da competitividade econômica do Brasil.

### 2.1. Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) – Comitê Diretor

Presidido pelo Ministério da Economia (ME) e secretariado pela Subsecretaria de Inovação da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC) da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC), o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI)<sup>4</sup>, comitê diretor, é a autoridade responsável por fornecer orientações políticas e gerais durante a construção da ENPI e por

---

<sup>3</sup> Palavras do Subsecretário de Inovação do ME, Igor Nazareth, durante mesa de abertura virtual em uma das oficinas de construção da ENPI, realizada em 07/04/2020.

<sup>4</sup> O Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI): É formado por representantes da Casa Civil, da Secretaria Geral da Presidência da República, e dos ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

Cidadania; Justiça e Segurança Pública; Relações Exteriores; Saúde; e Meio Ambiente. (Decreto Presidencial n. 9.931/2019). Fonte: <http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/inovacao-global-e-propriedade-intelectual/propriedade-intelectual/gipi-grupo-interministerial-de-propriedade-intelectual>; acessado em março/20.

entregar a Estratégia ao governo. Em reunião plenária realizada em 23/09/2019, foi constituído Grupo Técnico (GT) específico para a construção da ENPI do país, que conta com uma consultoria especializada como unidade de suporte técnico, contratada por meio de uma parceria do Ministério da Economia com a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI)<sup>5</sup> em Genebra.

### 2.2. Etapas envolvidas na construção da ENPI

Desde a constituição do GT até o presente relatório, nove reuniões foram realizadas entre especialistas de governo indicados por cada ministério membro do GIPI, além de outras entidades como ABDI, INPI, CADE, EMBRAPA e SEBRAE. No início de março de 2020, o governo por meio do GT/GIPI finalizou a primeira etapa dos trabalhos, com um diagnóstico preliminar do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI), em que foi possível a identificação do problema central, suas possíveis causas-raízes, seus efeitos e evidências. Como parte das atividades, o grupo debateu o que seria o objetivo geral da Estratégia Nacional e suas diretrizes para a estruturação das ações e implementação. Simultaneamente ao trabalho do GT, todos os membros realizaram uma consulta interna em seus ministérios e autarquias vinculadas (pela ausência de uma plataforma única que concentre iniciativas de PI) para mapear ações,

projetos ou programas já existentes com algum grau de vinculação à temática de PI. Com esta etapa preliminar finalizada, tendo o diagnóstico do problema, causas-raízes, objetivo e diretrizes da Estratégia Nacional, foram realizadas oficinas dirigidas com *stakeholders*-chave para a validação do trabalho realizado até então, mas, principalmente, ter sugestões para dar os próximos passos de propostas de ações.

Um Relatório Executivo Preliminar de Diagnóstico (REPD) foi elaborado e disponibilizado para os *stakeholders*-chave como material de apoio para as oficinas dirigidas e, conseqüentemente, para subsidiar o recebimento de sugestões de ações e instrumentos estruturados para o enfrentamento do problema diagnosticado pelo governo. O presente Relatório de Diagnóstico (RE), por sua vez, contempla todos os detalhes do diagnóstico e subsidiará a estruturação de ações para a ENPI, assim como o desenho de uma proposta preliminar da Estratégia para submissão à consulta pública.

### 2.3. Duração da ENPI e impactos esperados

A ENPI terá um horizonte de 20 anos e serão propostos Planos de Ação para a implementação e a revisão de prioridades, metas e resultados de 2 em 2 anos. Os impactos esperados dependerão das ações que serão priorizadas e contempladas no escopo, considerando que ações e políticas públicas não

---

<sup>5</sup> OMPI: É o fórum global de serviços, políticas, informações e cooperação de propriedade intelectual (PI). Trata-se de uma agência de autofinanciamento das Nações Unidas, com 193 estados membros, cuja missão é liderar o desenvolvimento de um sistema internacional de PI equilibrado e eficaz que permita

inovação e criatividade para o benefício de todos. O mandato, órgãos dirigentes e procedimentos estão estabelecidos na Convenção da OMPI, que estabeleceu a OMPI em 1967.

Fonte: <https://www.wipo.int/about-wipo/en/>; acessado em 02/04/2020.

conseguem atacar todas as causas. Visando o aumento da competitividade econômica e prosperidade nacional, à princípio os resultados conjecturados são:

- Ampliação da utilização do sistema de PI para fins de proteção;
- Captura de valor com ampliação de comercialização de ativos de PI gerados no Brasil;
- Conscientização dos direitos de PI e seus benefícios pela sociedade;
- Fortalecimento e expansão das habilidades em PI para atuantes em estratégia, negócios, P&D&I e jurídico do setor produtivo;
- Modernização e fortalecimento da administração de órgãos públicos prestadores de serviços (INPI, MAPA, Biblioteca Nacional etc.);
- Agregar valor para os usuários dos serviços de órgãos oficiais com operações mais eficientes, simplificadas e com melhor relação custo-benefício;
- Equilíbrio entre os interesses dos titulares de ativos intelectuais e os interesses públicos por meio de leis de PI robustas e eficazes;
- Reforço dos mecanismos de combate ao contrabando, falsificação e pirataria no Brasil;
- Subsídio ao acesso a serviços de inteligência tecnológica em PI para estratégia de P&D&I e de negócios para empresas;
- Ampliação de investimento em inovação, em economia criativa e em produtos regionais pelo setor privado em função de um ambiente nacional mais propício, pautado por segurança jurídica, transparência e previsibilidade de direitos de propriedade intelectual;
- Ampliação da exportação de produtos nacionais e regionais com alto valor agregado em função do uso estratégico da PI como mecanismo para alavancar a competitividade das empresas e produtos brasileiros.

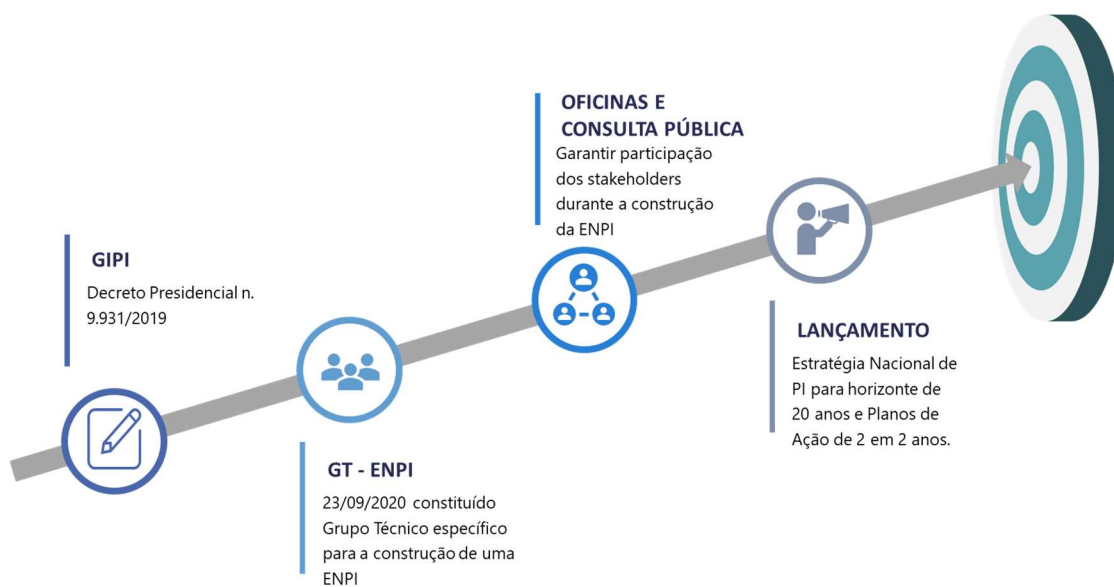
### 2.4. Justificativas para uma intervenção do Estado

A definição de Estratégias Nacionais e/ou Políticas Públicas se torna necessária quando o Governo Federal precisa intervir em problemas identificados que impactam o País e que até então não foram solucionados estruturalmente ou organicamente pela própria sociedade. Para tanto, o Brasil pode se espelhar em diversas estratégias nacionais de PI já implementadas em outros países e que também foram fomentadas pelo Estado. Contudo, considerando que cada país atua com diferentes objetivos, ações e instrumentos em função de suas particularidades e contextos distintos, primeiramente é preciso compreendermos os principais pontos que caracterizam o SNPI, conforme dados e informações apresentados no próximo capítulo. ■



## 2.5. Figuras

Figura 2.1. Visão geral sobre a construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual no Brasil.



Infográfico: Contextualização da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (2019 – 2020).



# Diagnóstico

SISTEMA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL



SISTEMA BRASILEIRO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

# CAPÍTULO 3

## SISTEMA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (SNPI)

### 3.1 Caracterização do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI)

Antes de serem estabelecidas metas para elementos específicos da ENPI do Brasil, fundamentadas, sobretudo, em uma abordagem de *benchmarking*<sup>6</sup> internacional para identificação, aprendizado e adaptação das melhores práticas em organizações semelhantes, é preciso compreendermos como está caracterizado atualmente o sistema de PI do país para efeitos de comparação entre procedimentos ou processos idênticos ou semelhantes realizados por outros países.

Desta forma, primeiramente é importante realizar uma auditoria de PI, identificando quem são os principais atores do SNPI e a interface entre PI e as prioridades de desenvolvimento nacional do país, a partir da coleta e análise de informações relacionadas a: Estruturas legais, administrativas e de execução existentes

relacionadas à PI, bem como políticas e estratégias nacionais, se houver, relacionadas ao desenvolvimento econômico, social e cultural; As infraestruturas existentes de apoio a negócios e inovação, bem como políticas e estratégias nacionais, se houver, para promover e apoiar empresas, universidades e instituições de pesquisa e desenvolvimento no uso efetivo da PI; e O nível de uso do sistema de PI em vista do número de registros/depósitos, concessões de direitos de PI por setores e por tipo de requerente.

Diante do exposto, tal caracterização foi estruturada da seguinte forma: atores envolvidos no Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (instituições que gerenciam a PI; setor não governamental); informação legal (tratados administrados pela OMPI; leis e regulamentos nacionais); estatísticas (perfil estatístico do Brasil relacionado à PI; nomes de domínios e suas disputas); inovação e cooperação; ação em

---

<sup>6</sup> *Benchmarking* é o processo de identificação, aprendizado e adaptação de boas práticas e melhores práticas em organizações semelhantes, a fim de melhorar o desempenho. O objetivo geral do benchmarking é melhorar a eficiência e a eficácia comparando procedimentos e / ou processos com procedimentos ou processos idênticos ou

semelhantes realizados por outros órgãos e, em seguida, identificando e implementando as melhores práticas. A principal vantagem do benchmarking é que um país pode escolher quais países serão comparados para cada elemento do sistema de PI que deseja fortalecer (Manual da OMPI, 2016, p. 25).

propriedade intelectual (estudos de caso: histórias nacionais de sucesso em PI; políticas, manuais e documentos padronizados; publicações diversas; relatórios de patentes de outras organizações) baseando-se no Manual da OMPI<sup>7</sup> (2016, p.30).

### 3.1.1. Atores envolvidos no Sistema Nacional de Propriedade Intelectual

Mesmo em meio a inúmeros debates da relação entre a Inovação e a Propriedade Intelectual (*por ex.*; *The Economist*, edição de 08/08/2015; Levine, D. e Boldrin, M, 2008), não faltam argumentos de que ambas compõem a mesma equação e evidências a favor do amplo benefício à sociedade (Buainain, A. M. et al; 2019). Assim, não há como dissociar o Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI) do Sistema Nacional de Inovação (SNI) e, portanto, pode-se considerar que ambos compartilham praticamente dos mesmos atores/stakeholders. A Figura 3.1 apresenta as relações dos diferentes atores (Instituições de Ciência e Tecnologia - ICTs<sup>8</sup>, investidores, empresas, governo, *habitats* de inovação, entidades de classe) mapeadas no SNI (ANPEI, 2015).

Considerando, ainda, que a articulação entre os atores dos sistemas de Inovação e de Propriedade Intelectual é essencial para que esses sistemas funcionem adequadamente, a começar pelos atores do próprio governo, é

relevante identificá-los, conforme mostra a Tabela 3.1. Uma descrição preliminar da estrutura institucional do sistema de PI, nos ramos executivo (Figuras 3A e 3B), judiciário (Figura 3C) e legislativo (Figura 3D), destacando seus poderes e prerrogativas (Tabela 3A), estão disponíveis no anexo do presente relatório (anexo 1), sendo que um compilado de ações em andamento de todos os ramos pode ser visualizada no Anexo 5 do presente relatório (Quadro 5.9).

#### 3.1.1.1 Instituições que gerenciam a Propriedade Intelectual no Brasil

Conforme pode ser visualizado nas Tabelas 3.2 a 3.4, o Brasil é um país que possui várias instituições que lidam com os direitos de PI, que por sua vez estão vinculados a diferentes órgãos do governo: Ministério da Economia (*por ex.*; INPI); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (*por ex.*; SNPC); Ministério do Meio Ambiente (*por ex.*; CGen); Ministério da Cidadania (*por ex.*; ANCINE); Ministério da Educação (*por ex.*; Escola de Belas Artes da UFRJ); e Ministério da Saúde (*por ex.*; ANVISA).

#### 3.1.1.2 Setor não governamental envolvidas com PI no Brasil.

Para a caracterização do sistema de PI do Brasil, é importante inteirar-se do setor não governamental envolvido com PI e exemplificar

---

<sup>7</sup> Ver template 3A do Manual da OMPI (2016, p. 30).

<sup>8</sup> ICT - Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação: Para fins da Lei de Inovação, é considerada ICT órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos

legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

algumas de suas responsabilidades e ações em andamento que podem impactar o sistema. Uma lista dos principais atores desse setor pode ser visualizada na Tabela 3.5, que inclui, mas não se restringe a associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, start-ups etc. As associações de classe ou de setor, por exemplo, têm um papel importante nos sistemas de PI e de Inovação no país. Embora o objetivo principal deste ator seja a promoção da defesa dos interesses de seus associados, este promove e incentiva o estudo dos direitos de PI, realiza o intercâmbio sobre o tema entre si e com outras associações estrangeiras, promove eventos e debates para difusão da PI e sua importância, além de se engajar em ações da esfera jurídica para atualização e mudanças de leis.

Mesmo com tantos atores, seja do governo ou do setor não governamental, e mesmo considerando a existência de ações e programas individuais em andamento, em especial no que diz respeito à capacitações e eventos de propriedade intelectual, bem como participação pontual em consultas-públicas, propostas de lei e frentes parlamentares que têm por objetivo impactar positivamente o sistema de PI do país, o Brasil ainda carece de comunicação, articulação, mapeamento e concentração de ações e informações acessíveis relacionadas à PI em nível nacional que promova o uso eficiente, eficaz e efetivo do sistema de PI

como ferramenta para o sistema de inovação, conforme está demonstrado nos dados, indicadores e estudos apresentados a seguir, bem como no levantamento dos dados, fatos ou evidências que corroboram as “causas-raízes” mapeadas pelo GT do GIPI conforme Anexo 3 (Quadros 5.1 a 5.7).

### 3.1.2 Informação Legal<sup>9</sup>

Informações de legislações envolvendo Propriedade Intelectual no Brasil estão apresentadas a seguir. As tabelas apresentadas ao final deste capítulo contemplam informações sobre a participação em tratados da OMPI, leis e regulamentos nacionais de PI, composição dos órgãos da OMPI, e muito mais.

#### 3.1.2.1. Tratados<sup>10</sup> do Brasil administrados pela OMPI<sup>11</sup>

O Brasil é membro da OMPI desde 1975 e, juntamente com outros 193 estados membros, determinam a direção, o orçamento e as atividades da Organização através dos órgãos de tomada de decisão. Com a finalidade de apoiar a implementação de projetos e atividades de PI no país, há um escritório oficial da OMPI instalado no Brasil<sup>12</sup> desde 2009. Até o presente momento, o Brasil aderiu a 40% dos Tratados Internacionais recomendados pela

---

<sup>9</sup> Fonte: <http://www.wipo.int/wipolex/en/>, acessado em 06/04/2020.

<sup>10</sup> Fonte: [https://www.wipo.int/treaties/en/ShowResults.jsp?treaty\\_id=1&country\\_id=23C#](https://www.wipo.int/treaties/en/ShowResults.jsp?treaty_id=1&country_id=23C#); acessado em 06/04/2020.

<sup>11</sup> OMPI: É o fórum global de serviços, políticas, informações e cooperação de propriedade intelectual (PI), estabelecido em 1967 e autofinanciado pelas Nações Unidas, que tem como missão

liderar o desenvolvimento de um sistema internacional de PI equilibrado e eficaz que permita inovação e criatividade para o benefício de todos. Fonte: <https://www.wipo.int/about-wipo/en/>; acessado em 06/04/2020.

<sup>12</sup> Escritório da OMPI no Brasil: Fonte: <https://www.wipo.int/about-wipo/en/offices/brazil/>, acessado em 06/04/2020.

OMPI (Tabela 3.6) e durante as Oficinas com *stakeholders*-chave observou-se a necessidade de priorização e ampliação da adesão do Brasil à Tratados Internacionais considerados prioritários pelos usuários, tratados estes que não necessariamente estão no radar ou no plano de ação do Governo hoje.

### 3.1.2.2. Leis e regulamentos nacionais de PI (OMPI Lex)<sup>13</sup>

No Brasil, há 153 textos relacionados a leis e regulamentos nacionais de PI. Tais textos estão estruturados da seguinte forma: Leis (47 textos; Tabela 3.8); Regras/regulamentos de execução (92 textos; Tabela 3.9); Aprovações do Tratado (14 textos; Tabela 3.10); e Composição do Tratado (62 textos; Tabela 3.11).

### 3.1.3 Estatísticas

Estatísticas sobre a Propriedade Intelectual no Brasil estão apresentadas nas Figuras 3.2 a 3.14 e nas Tabelas 3.12 a 3.15. Tais tabelas e figuras contemplam informações sobre estatísticas e indicadores de PI incluindo Depósitos de PI (residente + no exterior, incluindo regional) e crescimento econômico (PIB), Pedidos de Patentes, Patentes concedidas, Patentes em vigor, Depósitos de Modelos de Utilidade, Número de Classes Especificadas em

Marcas depositadas, Número de Classes Especificadas em Marcas registradas, Número de Desenhos Industriais Depositados, Número de Desenhos Industriais Registrados, Depósitos internacionais via tratados administrados pela OMPI, Principais Depositantes via sistema PCT, Principais Depositantes via sistema Madrid, Indicações Geográficas (IG), Cultivares e informações sobre Direito Autoral e Patrimônio Genético. Entretanto, há uma carência de indicadores que mostram o impacto de PI na economia, seja em valores absolutos e percentuais, tais como PIB de Indústrias intensivas em Tecnologia (Patentes), PIB de Indústrias intensivas em direito autoral e PIB de produtos de indicação geográfica, entre outros.

#### 3.1.3.1. Perfil estatístico do Brasil relacionado à PI<sup>14</sup>

Para maior compreensão das Figuras 3.2 a 3.14 e das Tabelas 3.12 a 3.15, seguem algumas definições relacionados aos depósitos/registros de ativos intangíveis no Brasil e no exterior. Entende-se por “depósito de residente”<sup>15</sup> os pedidos apresentados no país por seu próprio residente, considerando que um pedido de não-residente se refere ao pedido de um candidato estrangeiro. Um depósito no exterior refere-se a um pedido apresentado pelo residente deste país em um escritório no exterior. Entende-se por “contagem de classes” o número de classes especificadas em uma marca

---

<sup>13</sup> Fonte: <https://wipo.lex.wipo.int/en/legislation/profile/BR>; acessado em 06-04-2020.

<sup>14</sup> Fonte: banco de dados estatísticos da OMPI; última atualização: 03/2020, disponível em [https://www.wipo.int/ipstats/en/statistics/country\\_profile/profile.jsp?code=BR](https://www.wipo.int/ipstats/en/statistics/country_profile/profile.jsp?code=BR); acessado em 14/04/20. As estatísticas são

baseadas em dados coletados dos escritórios de PI ou extraídos dos bancos de dados operacionais da WIPO / OMPI.

<sup>15</sup> Quando um escritório fornece depósitos totais sem dividi-los em depósitos de residentes e não-residentes, a WIPO divide a contagem total usando a participação histórica dos depósitos residentes naquele escritório.



depositada. Entende-se por “contagem de desenhos” o número de desenhos contidos em um desenho industrial depositado.

- *Propriedade Industrial*

Quando comparada a 129 nações, o Brasil ocupa as seguintes posições no ranking em números de depósitos relativos por PIB (PPP) de residentes em termos de propriedade industrial: patentes (50ª posição), modelos de utilidade (25ª posição), PCTs (53ª posição), marcas (50ª posição) e desenhos industriais (64ª posição), de acordo com o *Global Index Innovation* (2019)<sup>16</sup>. Por outro lado, quando se compara os depósitos internacionais de marcas<sup>17</sup> e patentes<sup>18</sup> por habitante entre 141 nações, o Brasil ocupa a 58ª posição, de acordo com o *Global Competitiveness Index*<sup>19</sup>.

O ranking da OMPI (2019)<sup>20</sup>, por sua vez, em indicadores que consideraram o número de depósitos totais (residentes e não residentes) em cada escritório de propriedade intelectual, o INPI, do Brasil, ocupa as seguintes posições no ranking: patentes (26ª posição); marcas (13ª posição) e desenhos industriais (21ª posição). Em 2018<sup>21</sup>, o percentual de participação de depósitos de patentes de invenção no INPI, por

empresas residentes (grandes, médias, pequenas, ME e MEI) foi de 29%, enquanto instituições de ensino e pesquisa atingiram o patamar de 28% e pessoas físicas o patamar de 42%, segundo dados do relatório de atividades do INPI. Para os depósitos de modelos de utilidade, esse percentual foi de 30%, 3% e 66%, respectivamente.

Particularmente no que se refere às exportações de ativos de propriedade intelectual brasileiros, em 2019 o Brasil registrou um déficit nas transações de serviços de PI superior a US\$ 4 bilhões<sup>22</sup>.

- *Cultivares*

Em abril/1997 foi sancionada a Lei de proteção de cultivares (LPC) com o objetivo de proteger os direitos dos detentores, criando-se um ambiente de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento de novas cultivares. A proteção de Cultivares é uma modalidade de PI pela qual os melhoristas de plantas podem proteger suas novas cultivares, adquirindo determinados direitos exclusivos sobre elas. Dentre os

---

<sup>16</sup> The Global Innovation Index (GII) 2019: Creating Healthy Lives—The Future of Medical Innovation: Produzido em uma associação da Universidade de Cornell, INSEAD e OMPI, nesta última edição contemplou 80 métricas para 129 países. Indicadores consultados 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 7.1.1; e 7.1.2. Fonte: <https://www.globalinnovationindex.org/Home>; acessado em 13/04/2020.

<sup>17</sup> Critério: número de pedidos de marcas internacionais emitidos diretamente ou através do Sistema de Madri por país de origem por milhão de habitantes. Fonte: GCI (2019).

<sup>18</sup> Critério: soma dos pedidos da família de patentes depositados em pelo menos dois dos cinco principais escritórios (IP5) do mundo. Fonte: GCI (2019).

<sup>19</sup> The Global Competitiveness Report (2019); período: 2017-2018 | The Global Competitiveness Index 4.0 (GCI). Ver apêndice A, p. 113 – Pilar 12: Capacidade de Inovação. Fonte: [http://www3.weforum.org/docs/WEF\\_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf); acessado em 23/04/2020.

<sup>20</sup> World Intellectual Property Indicators (OMPI, 2019). Fonte: [https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo\\_pub\\_941\\_2019.pdf](https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_941_2019.pdf); acessado em 23/04/2020.

<sup>21</sup> Fonte: Relatório de Atividades do INPI, 2018. Fonte: <http://www.inpi.gov.br/sobre/relatorios-de-atividades>; acessado em 23/04/2020

<sup>22</sup> Banco Central do Brasil (BCB, 2019). Fonte: <https://www.bcb.gov.br/>.

*stakeholders*<sup>23</sup> do sistema de PI que atuam diretamente no MAPA com o registro de Cultivares ou que fazem uso desse serviço com frequência, há uma unanimidade em afirmar que a proteção de cultivares funciona muito bem no Brasil e que o SNPC está bem desenvolvido em questões de registros, uma vez que é 100% digital, dispõe de um cadastro único centralizado na sede do MAPA e não enfrenta problemas de backlog.

Considerando que sempre há espaço para melhorias, os stakeholders destacaram: i) a necessidade do Brasil atualizar e evoluir na legislação (implementando, *por ex.*; disposições da União Internacional para a Proteção de Novas Variedades de Plantas – UPOV<sup>24</sup> 91), embora entendam os desafios em razão dos diferentes interesses dos diferentes atores; ii) a importância do país tornar-se signatário da UPOV91; agilidade à proteção de cultivar seria um dos motivos. iii) a dificuldade de articulação de entidades representativas do setor agro para encaminhamento de propostas e que congregar esses interesses poderia ser um papel da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)<sup>25</sup>; e iv) fazer um *benchmarking* internacional sobre o assunto, considerando que

há iniciativas no exterior de acordos (antes da proteção de uma variedade vegetal expirar) entre os detentores dos dados de registro comercial de liberação comercial do evento transgênico e potenciais interessados.

Particularmente sobre a UPOV, é importante esclarecer que o Brasil é país membro, porém está vinculado à Ata de 1978 (UPOV78), juntamente com outros 17 Estados. A UPOV91, que os *stakeholders* brasileiros almejam que o país seja signatário, trata-se da Lei de 1991 e a qual 57 Estados e 2 Organizações estão vinculadas, conforme mostra a Figura 3.13. Dentre os 10 principais membros da UPOV por número de registros de cultivar (2008, 2017 e 2018), o Brasil ocupou a 10ª posição em 2008 e 2017, mas em 2018 já não constava entre os Top10. A China, por sua vez, além de constar entre os 10 principais membros nos 3 anos considerados, configurou como maior depositante em 2018 com 5760 registros. A União Europeia ocupa a 2ª posição com 3554 registros e os Estados Unidos ocupa a 3ª posição com um total de 1609 registros (Tabela 3.14). Os 20 principais países por número de depósitos por residentes e não-residentes foram responsáveis pelo depósito de

---

<sup>23</sup> *Stakeholders*-chave do setor privado (SUZANO S.A.) e público (EMBRAPA; MAPA) que participaram das oficinas de construção da ENPI, realizadas nos meses de março e abril de 2020.

<sup>24</sup> UPOV: É uma organização intergovernamental com sede em Genebra (Suíça) criada pela Convenção Internacional para a Proteção de Novas Variedades de Plantas. A Convenção foi adotada em Paris, sendo sua última revisão em 1991. Tem como missão fornecer e promover um sistema eficaz de proteção de variedades vegetais, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de novas variedades de plantas, para o benefício da sociedade.

Fonte: <https://www.upov.int/portal/index.html.en>; acessado em 18/04/2020.

<sup>25</sup> CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Responsável por congregar associações e lideranças políticas e rurais em todo o País. A CNA também apoia a geração de novas tecnologias que possam auxiliar o produtor no plantio e manejo e a criação de agroindústrias responsáveis por aumentar a produtividade rural. Outra grande iniciativa da entidade é a cooperação e apoio aos programas regionais de desenvolvimento agrícola, especialmente aqueles que se destinam a reduzir as desigualdades geoeconômicas em todos os Estados brasileiros. Fonte: <https://www.cnabrasil.org.br/cna/>; acessado em 18/04/2020.

18.591 cultivares em todo o mundo, de um total de 20.027. O Brasil ocupa a 16ª posição, com 213 depósitos.

No site do MAPA há diversas informações sobre a proteção de cultivares, incluindo denominação de cultivares, requerimentos e formulários, legislação, listagem de cultivares requeridas, instruções para pagamento de taxas, tutoriais para uso do novo CultivarWeb e uma lista de destaque sobre o tema (por ex.; modelo de cessão de direitos de cultivares, Livro Proteção de Cultivares, inúmeras descrições de Cultivares, orientação para transferência de titularidade de Cultivares, perguntas frequentes (FAQ), informações aos usuários do SNPC, etc.).

- *Indicação Geográfica*

As Indicações Geográficas (IG) encontram-se amparadas legalmente na Lei nº 9.279/96, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, conhecida também como Lei da Propriedade Industrial (LPI). Segundo Portal do INPI, “a Indicação Geográfica (IG) é um ativo de propriedade industrial usado para identificar a origem de um determinado produto ou serviço, quando o local tenha se tornado conhecido, ou quando certa característica ou qualidade desse produto ou serviço se deva à sua origem geográfica” ou seja, as indicações geográficas se referem a produtos ou serviços que tenham uma origem geográfica específica. Seu registro reconhece a reputação, as qualidades e as características que estão

vinculadas ao local. Como resultado, elas comunicam ao mundo que uma certa região se especializou e tem capacidade de produzir um artigo diferenciado e de excelência.<sup>26</sup> As indicações geográficas se dividem em: Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO). De maneira objetiva, IP exige somente notoriedade do local de origem dos produtos e/ou serviços. A DO exige comprovação de produto e/ou serviço, possui qualidade ou características que se devem essencialmente ao local (meio geográfico) de origem, considerando-se fatores naturais como clima, solo, dentre outros, e fatores humanos como modo de fazer.

Recentemente em 2019, o INPI instituiu o peticionamento eletrônico<sup>27</sup> de Indicações Geográficas de acordo com a Resolução nº 233, publicada em 18/01/2019, facilitando o processo de submissão. Segundo relato de *stakeholders* nas oficinas promovidas pela ENPI que atuam diretamente na área, o sistema e a forma de registro das IGs têm sido eficientes quanto ao processo de operacionalização e não há evidências de acúmulo de registros para análise (backlog). No entanto, foi apontado que, em nível internacional, há conceitos e interpretações normativas nacionais distintas do exterior. Como exemplo, tem-se o fato de o conceito de ‘Indicação de Procedência’ estar inserido no contexto do ‘lugar de Procedência dos produtos’. Outro problema é a constatação de que as Indicações de Procedência brasileiras têm sido interpretadas como sendo ‘Indicações

---

<sup>26</sup> Fonte: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>; acessado em 18/04/2020.

<sup>27</sup> Fonte: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/legislacao-indicacao-geografica-1>; acessado em 18/04/2020.

Geográficas’ no conceito internacional (TONIETTO, BRUCH, 2018, 2020). No entendimento dos stakeholders brasileiros, o nome ‘Indicação de Procedência’ não qualifica de forma adequada os produtos e os serviços brasileiros diferenciados pela propriedade intelectual (PI), resultando em tratamento desigual ao adotado no exterior e, consequentemente, suscitando desequilíbrio prejudicial ao Brasil, o que restringe a competitividade dos produtos brasileiros no mercado global. Por fim, os stakeholders destacam, ainda, a necessidade de uma atualização da LPI de forma a contemplar um detalhamento mínimo do produto a ser registrado a fim de garantir uma proteção nacional adequada. Como inspiração para a atualização da legislação brasileira, foi mencionado o Acordo Mercosul-UE<sup>28</sup> que contempla tais detalhamentos.

Particularmente sobre o Acordo Mercosul-UE, este antevê a proteção de produtos agrícolas do Brasil, como Café Alta Mogiana, Cachaça da Região de Salinas, Vinho do Vale dos Vinhedos, Queijo Canastra e Cachaça. Na prática, significa que estas e outras IGs reconhecidas pela União Europeia (36, no total) poderão ser comercializadas com esses nomes somente se tiverem sido produzidas

nessas regiões do Brasil. Considerando que o acordo estabelece reconhecimento mútuo, 365 indicações europeias foram concedidas pelo Mercosul. No que se refere aos tratados em que o Brasil é membro e que discorrem sobre IG, destacam-se a Convenção da União de Paris (CUP) e o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC ou TRIPS, na sigla em inglês). O Brasil não faz parte do Sistema Internacional de Indicações Geográficas<sup>29</sup> - Sistema de Lisboa<sup>30</sup> - que dispõe de meios para lograr a proteção para uma IG nos 30 países e organizações membros do acordo mediante um único registro.

No que diz respeito a indicadores, em 2018 o número de IGs protegidas alcançou a marca de 65.900.<sup>31</sup> Enquanto a China ocupou a 1ª posição em 2018 com 7.200 IGs em vigor (Figura 3.14), o Brasil possuía 68 IGs vigentes (Tabela 3.15). Dessas 68 IGs vigentes, 55 são Indicações de Procedência e 12 são Denominações de Origem reconhecidas. Há 145 processos estão em andamento no INPI (Fonte: Portal INPI, 07/04/2020)<sup>32</sup>.

### • *Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético*

---

<sup>28</sup> Acordo Mercosul-EU.

Fonte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/acordo-mercosul-ue-preve-protecao-de-produtos-brasileiros-confira-lista>; publicado em 10/07/2019; acessado em 18/04/2020.

<sup>29</sup> Sistema de Lisboa. Fonte: <https://www.wipo.int/publications/en/details.jsp?id=208>; acessado em 18/04/2020.

<sup>30</sup> Fonte: [https://www.wipo.int/treaties/en/ShowResults.jsp?lang=en&treaty\\_id=10](https://www.wipo.int/treaties/en/ShowResults.jsp?lang=en&treaty_id=10); acessado em 18/04/2020.

<sup>31</sup> Fonte: Baseado nos dados recebidos de 92 autoridades nacionais/regionais que compartilharam seus dados de 2018 com a IOMPI; disponível em: [https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo\\_pub\\_941\\_2019.pdf](https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_941_2019.pdf); acessado em 18/04/2020.

<sup>32</sup> Fonte: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>; acessado em 18/04/2020.

Embora o acesso ao Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético ou o acesso ao Patrimônio Genético realizado durante uma pesquisa e desenvolvimento tecnológico não seja considerado um tipo de Propriedade Intelectual, este deve ser declarado ao INPI no ato do depósito quando o referido acesso resultar em um pedido de patente.

A Lei nº 13.123 (Lei da Biodiversidade), de 20 de maio de 2015, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. Essa legislação foi redenhada perante a medida provisória Nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 (revogada) com o intuito de desburocratizar e também dar maior clareza e oportunidade para agregar valor, promover e atrair investimento em desenvolvimento de novos produtos da biodiversidade (que haviam sido afastados frente a MP) para impactar positivamente, visando rea aquecimento deste segmento da bioeconomia.

Os princípios da reforma legal foram: Legitimidade da repartição de benefícios; Simplicidade e agilidade dos processos; Segurança jurídica para usuários e provedores; Estímulo ao uso sustentável da biodiversidade como estratégia de desenvolvimento econômico e de conservação ambiental; Estímulo a convergência entre setores - Cooperação entre academia, empresas, povos e comunidades tradicionais; Melhoria do ambiente de inovação; Valorização e proteção dos conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos; Reconhecimento de povos indígenas e comunidades tradicionais como setor produtivo estratégico para a conservação

ambiental; Conservação da “infra-estrutura de biodiversidade nacional” como oportunidade e não como custo. Além disso, o novo marco legal (2015) atribuiu nova missão ao conselho deliberativo, normativo, consultivo e recursal do CGEN, que deixou de ter uma função cartorial (“autorizador”) e passou a ser locus de discussão e aperfeiçoamento do marco legal, além de coordenar a elaboração e a aplicação de políticas para a gestão do acesso e da repartição de benefícios. O formato adotado também passou a garantir que a sociedade civil não só tivesse oportunidade de propor melhorias, como dispor com voz e voto participando diretamente na tomada de decisões.

O Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), órgão deliberativo no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (MMA), anuiu um total de 136 Instrumentos de Repartição de Benefícios (Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e Repartição de Benefícios – Curb –, e Projetos de Repartição de Benefícios) entre 2004 e 2014. No ano de 2014, 57 autorizações de acesso ao Patrimônio Genético e/ou Conhecimento Tradicional Associado foram concedidas e 34 Contratos e Projetos de Repartição de Benefícios foram anuídos.

- *Direito Autoral*

A Lei de Direitos Autorais (LDA), Nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos, sendo que os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção assegurada nos acordos, convenções e tratados em vigor no Brasil.

Em 2018 a LDA completou 20 anos, com uma única alteração legislativa que versou sobre dispositivos referentes à gestão coletiva de direitos autorais. Considerando as novas tecnologias disponíveis globalmente (*por ex.*; serviços de *streaming* de músicas, livros, filmes e seriados, plataformas de compartilhamento de conteúdo, realidade virtual, tecnologias de inteligência artificial, coleta de dados, impressão em 3D, etc.), a atualização da lei se tornou mais do que necessária<sup>33</sup>, como afirmam também os *stakeholders* da área. Embora uma consulta pública tenha sido realizada pelo Ministério da Cidadania em junho de 2019 sobre a modernização da LDA, que contou com diversas contribuições da sociedade para subsidiar a construção de um anteprojeto de lei e para a formulação de uma política pública destinada ao assunto, a legislação ainda está pendente de atualização. Outros problemas foram destacados pelos *stakeholders* que atuam com Direitos Autorais: i) ausência de uma Plataforma única para gestão dos registros de Direitos Autorais – segundo afirmações de atores ligados aos setores público e privado (a Colômbia, por exemplo, tem um sistema unificado de registro que funciona muito bem); ii) necessidade de maior celeridade e disseminação do processo de registro; e iii) autores tem dificuldades em utilizar a ferramenta da Fundação da Biblioteca Nacional (FBN).

Contudo, embora existam desafios a serem superados no sistema nacional de

propriedade intelectual, o tema de propriedade intelectual está sendo discutido e trabalhado tal como a construção da estratégia nacional na alta esfera do governo federal a exemplo do GIPI apoiado pela consultoria patrocinada pela OMPI além de ações contínuas de melhoria de instituições tais como o INPI, que também conta apoio de uma consultoria patrocinada pelo *Prosperity Funding* do Reino Unido. Nas palavras do secretário anterior de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual da Secretaria da Cultura, Maurício Braga, “o direito autoral é muito poderoso, no sentido de que movimenta uma cadeia econômica estupenda. Às vezes, fica uma visão um pouco deturpada, até um pouco limitada, de que o direito autoral é um tema da cultura. Sem dúvida alguma, além de ser da cultura, é um instrumento de fortalecimento da economia nacional, porque ele mexe com todas as cadeias criativas e, com isso, gera um impacto econômico fantástico”.<sup>34</sup> Entretanto, como anteriormente pontuado neste Relatório, o Brasil carece de métricas de impacto econômico gerado a partir de direitos autorais que sejam comparáveis ao resto do mundo. Além disso, como apontado na Tabela 3.3, a lei de direitos autorais Nº 5.988, de 14/12/1973, em seu parágrafo 2º do art. 17, atribuía a responsabilidade do registro audiovisual (*p.ex.*; filmes) ao Instituto de Nacional do Cinema (INC)<sup>35</sup> que foi extinto e cuja responsabilidade não foi atribuída à nenhum outro órgão (*p.ex.*: ANCINE), ou seja, o Brasil não possui a disposição

---

<sup>33</sup> Fonte: <http://cultura.gov.br/congresso-em-curitiba-debate-nova-lei-de-direito-autoral-para-o-brasil/>; <https://soundcloud.com/mincidadania/congresso-em-curitiba-debate-nova-lei-de-direito-autoral-para-o-brasil>; acessado em 18/04/2020.

<sup>34</sup> Fonte: <http://cultura.gov.br/ministerio-da-cidadania-e-sociedade-civil-se-unem-em-defesa-dos-direitos-autorais/>; acessado em 18/04/2020.

<sup>35</sup> Instituto Nacional de Cinema (INC). Instituído pelo Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966. Fonte:

dos usuários do sistema de PI o serviço de registro deste tipo de obra. Muito embora para reconhecimento dos direitos de autor não haja necessidade de registro, um sistema efetivo de PI deveria não apenas dispor do serviço, como promover o uso do sistema de PI para fins de disseminação da cultura dos direitos de PI, coibir infração e pirataria e garantir que os ativos gerados pudessem ser metrificados.

### 3.1.3.2. Nomes de Domínios no Brasil

O número de domínios .br registrados no Brasil até 22/04/2020 ultrapassou a marca de 4 milhões. Além de servirem para localizar e identificar conjuntos de computadores e serviços na Internet, os nomes de domínios representam o lado comercial e de *brand*, ou seja, de reconhecimento do seu negócio ou atividade, em especial para o setor privado, que precisam ser facilmente localizados por seus clientes.

O registro e manutenção dos nomes de domínios que usam o <.br> é uma das atribuições do **Registro.br**, que desde 1995 é um dos centros do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br)<sup>36</sup>, que foi criado para implementar as decisões e os projetos do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br),

responsável por coordenar e integrar as iniciativas e serviços da Internet no País. O Núcleo é pessoa jurídica de direito privado, da modalidade associação, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

No que se refere às disputas por nomes de domínios, em 2020 o Brasil apresentou 8 denúncias e configura como réu em 13 casos

### 3.1.4 Inovação

Para a construção da ENPI, é importante ter uma fotografia sobre a inovação do Brasil sob uma perspectiva global para identificar como e onde o país está posicionado em relação aos demais países. Para tanto, foram considerados as duas últimas edições do *Global Innovation Index (GII)*, 2018 e 2019<sup>37</sup> - uma das principais referências para medir o desempenho de inovação de uma economia; a última edição do *Global Enabling Trade Report (GETR)*, 2016)<sup>38</sup>; e a última edição da Pesquisa de Inovação – Pintec 2017.<sup>39</sup> Como pode ser observado na Figura 3.15, o Brasil perdeu 2 posições no ranking GI (2019) e ocupa atualmente a 66ª posição. No que remete à “aptidão para o comércio mundial”, o Brasil ocupa

---

<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/110720/decreto-lei-43-66>;

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5988.htm#art17%C2%A72](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5988.htm#art17%C2%A72); acessado em 22/04/2020.

<sup>36</sup> Fontes: <https://nic.br/sobre/> |

<https://registro.br/estatisticas.html>; acessado em 17/04/2020.

<sup>37</sup> The Global Innovation Index (GII) 2019: Creating Healthy Lives—The Future of Medical Innovation: Produzido em uma associação da Universidade de Cornell, INSEAD e OMPI, nesta última edição contemplou 80 métricas para 129 países. Fonte: <https://www.globalinnovationindex.org/Home>; acessado em 13/04/2020.

<sup>38</sup> The Global Enabling Trade Report (GETR) 2016: Co-publicado pelo World Economic Forum e pela Global Alliance for Trade Facilitation, nesta última edição comparou 136 países sob quatro aspectos principais: (i) acesso a mercados; (ii) ambiente de negócios; (iii) infraestrutura; e (iv) facilitação de comércio. Fonte: <https://reports.weforum.org/global-enabling-trade-report-2016/>; acessado em 13/04/2020.

<sup>39</sup> Pesquisa de Inovação (Pintec) 2017, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde 2000. Fonte: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101706\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101706_informativo.pdf); acessado em 18/04/2020.



a 110ª posição do ranking GETR (2016) comparado a 136 países.

- *The Global Enabling Trade Report (GETR) 2019*

Em relação aos quatro principais aspectos considerado no índice do *Global Enabling Trade Report* (GETR) 2016, o Brasil ocupou as seguintes posições: 130ª (acesso a mercados); 123ª (ambiente de negócios); 58ª (infraestrutura); 92ª (facilitação de negócio), desempenho este que não foi muito diferente no *Global Innovation Index* (GII).

- *Global Innovation Index (GII) / 2019*

A 12ª edição do Índice Global de Inovação (GII) trouxe à tona algumas constatações sobre o tema. Segundo o índice, a inovação tem despontado no mundo inteiro, mesmo em meio à desaceleração econômica. Tanto as economias desenvolvidas como as em desenvolvimento (de todos os tipos) têm recorrido à promoção da inovação para alcançar o desenvolvimento econômico e social.

Segundo o GII, o cenário global da inovação está mudando, pois mais países compreenderam a relevância da inovação. Se antes os esforços eram concentrados entre os países de renda elevada (87% das atividades globais de P&D em 1996 e passou para 64% em 2017), agora estão se diluindo e cedendo espaço para os países de renda média, que estão em plena ascensão, como é o caso da Costa Rica (55ª) - único país da América Latina e Caribe, Armênia (64ª), China (14ª), Montenegro (45ª), Macedônia do Norte (59ª), África do Sul (63ª) e

Tailândia (43ª). Todos apresentaram desempenho acima do esperado em inovação em relação ao seu nível de desenvolvimento.

O Brasil, que é do mesmo grupo econômico dos sete países mencionados acima, atuou no nível esperado de desenvolvimento em relação ao PIB, enquanto China foi a única (e mais emblemática) economia de renda média classificada entre as principais economias do mundo, mantendo posições de liderança em um portfólio diversificado de PI (patentes por origem, desenhos industriais e marcas registradas por origem, bem como em exportações líquidas de alta tecnologia e em exportações de produtos criativos). Sozinha, a China aumentou consistentemente seus gastos globais de P&D de 10% para 35% em 2017.

Embora as despesas com inovação e os esforços para sua promoção tenham aumentado significativamente, a inovação continua sendo caracterizada por seus altos e baixos e por estar concentrada em um número reduzido de países e regiões, o que acaba refletindo em outros indicadores relevantes, tais como P&D, número de pesquisadores e propriedade intelectual (PI).

De acordo com o GII, atualmente há uma melhor compreensão de que a inovação ocorre em todos os domínios da economia e não apenas em empresas *high-tech* e em setores tecnológicos, o que só reforça que todos os ativos de PI devem ser considerados durante a construção da ENPI de um país.

No que se refere ao uso da PI, particularmente, é importante destacar que este alcançou patamares jamais antes atingidos em 2017 e 2018. A inovação formal, por exemplo, que é avaliada por indicadores de P&D e

patentes, tem prosperado no mundo todo, segundo o referido índice. Por outro lado, novos desafios representam riscos à inovação mundial, como o protecionismo e o crescimento lento das despesas públicas com P&D.

Ao comparar os subíndices de “Insumos de inovação” e “Produtos de inovação”, o Brasil apresentou melhor desempenho em “Insumos em inovação” (60ª posição) do que em Produtos (67ª posição), sendo que para Insumos o indicador foi pior que 2018 e igual a 2017, e para Produtos o indicador foi melhor quando comparado aos 2 últimos anos. Particularmente sobre o subíndice de “Insumos de inovação”, o país obteve pontuações mais elevadas em Instituições (80ª posição) e Capital humano e pesquisa (48ª), enquanto que no subíndice de “Produtos de inovação”, o país apresentou um melhor desempenho em Produtos de conhecimento e tecnologia (58ª).

O Brasil figurou entre os 25 países com as maiores pontuações em diversos indicadores dos 5 pilares (de um total de 7) do GII: Capital humano e pesquisa (48ª posição), Infraestrutura (64ª), Sofisticação do mercado (84ª), Sofisticação empresarial (40ª) e Produtos de conhecimento e tecnologia (58ª), entretanto, insuficiente para conferir ao Brasil uma posição de destaque no *Global Innovation Index* (2019), ocupando a 66ª posição e não figurando entre os três países mais inovadores da América Latina e Caribe (Figura 3.16).

Uma visão geral dos rankings do Brasil nas 7 áreas do GII está apresentada na Figura 3.17. Observa-se que o país apresenta o melhor desempenho em sofisticação empresarial e o pior desempenho em sofisticação do mercado.

Outras forças e fraquezas do Brasil em inovação estão apresentadas, resumidamente, na Tabela 3.16.

Embora produza menos resultados de inovação em relação ao seu nível de investimentos em inovação, ocupa a 16ª posição entre as 34 economias de renda média alta e a 5ª posição entre as 19 economias da América Latina e Caribe. Do mais, o Brasil permaneceu na 4ª posição entre seus pares de renda média e na 28ª globalmente, embora tenha obtido pontuações mais baixas para a qualidade das universidades em 2019, ocupando a 7ª posição entre as economias de renda média.

Entretanto, do ponto de vista de propriedade industrial, o GII-2018 e 2019 aponta que o Brasil está muito aquém em um dos critérios que impactam na métrica para a qualidade da inovação: o de internacionalização de patentes, se comparado aos países de renda elevada, em que a distribuição dos três critérios é equilibrada entre si: i) a qualidade das universidades locais (classificação QS das universidades); ii) a internacionalização de invenções patenteadas (famílias de patentes depositadas em 2+ institutos); e iii) a qualidade das publicações científicas (índice H de documentos citáveis). Ao analisar uma família de patentes depositada em ao menos dois países, observa-se uma estratégia de internacionalização ou de reserva de mercado, investimento em propriedade intelectual que geralmente envolve decisão de negócio e, portanto, de conversão em produto ou processo no mercado. O Brasil está muito aquém (Figura 3.18) seja pela baixa cultura e uso do sistema de propriedade industrial, seja por baixa conversão

de P&D em inovação, ainda mais se observar o percentual de residentes, excluindo-se as academias. Diante dos números, se reforça a importância da proposta do Governo de construção de uma estratégia nacional de propriedade intelectual como braço da Política de Inovação do Brasil quando não se observa o uso efetivo do sistema de propriedade intelectual no Brasil e, conseqüentemente no mundo, como ferramenta para competitividade, não apenas no que diz respeito à proteção de ativos, mas também de uso de informação tecnológica como inteligência. Quando se avalia a estratégia de propriedade intelectual da China (2008 – 2018), é possível observar claramente que os resultados positivos do sistema nacional de propriedade intelectual deste país da Ásia Oriental e o crescimento da proteção de ativos de PI também são observados no avanço da inovação e da criatividade, reforçando que os esforços para a construção, a implementação e a consolidação de estratégias de inovação e de propriedade intelectual devem ter um propósito único e somar esforços para que as empresas não apenas sintam-se mais atraídas a investir, converter P&D em inovação, como também fazer uso de um sistema efetivo de PI que mitigue riscos e lhe traga segurança jurídica.

### *A geografia da Inovação*

Em sua 12ª edição, o Índice Global de Inovação (GII) destaca o movimento da geografia da inovação, que no último ano foi alterada mais uma vez.

Ao comparar as 18 economias que compõem a América Latina e Caribe, o Chile é o único país da região que obteve uma pontuação

acima da média regional em todos os 7 pilares do GII. A Colômbia e o Peru tiveram uma pontuação acima da média regional em todos os pilares de inovação, indicando que têm potencial para deslanchar futuramente.

Embora com uma diferença significativa do Brasil no ranking GII, Moçambique (119ª) é um caso interessante. Embora pertença ao grupo econômico de baixa renda, publicou uma Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual em 2007, com horizonte de 2008 a 2018, e passados 11 anos, foi reconhecido como um dos países que se destaca como “economia pujante”. Isso demonstra que o simples fato de coordenar políticas e ações por meio de uma ENPI é possível impactar positivamente o sistema de inovação de uma nação.

- *Pesquisa de Inovação - Pintec / 2017*

No triênio 2015-2017, das 116.962 empresas com dez (ou mais) pessoas ocupadas, 39.329 implementaram produtos ou processos novos ou significativamente aperfeiçoados. A taxa geral de inovação foi de 33,6%, que quando comparada ao triênio anterior 2012-2014 (36%), observou-se uma redução de 2,4 pontos percentuais (p.p.).

Ao final do mesmo período, o dispêndio das empresas em atividades inovativas totalizou R\$ 67,3 bilhões em investimento, 1,95% da receita líquida que representa uma redução de 17,42% em relação ao triênio 2012 e 2014, em que foram investidos R\$ 81,5 bilhões, o equivalente a 2,5% da receita líquida. As atividades internas de P&D receberam 0,62% das receitas líquidas.

O dispêndio das empresas em atividades inovadoras está resumido na Figura 3.19. A indústria teve o terceiro declínio consecutivo no dispêndio com atividades inovativas, caindo de 2,12% das receitas líquidas em 2014 para 1,65% em 2017, sendo que a maior queda está relacionada com as despesas na aquisição de máquinas e equipamentos, passando de 1,11% em 2011 para 0,85% em 2014.

No período considerado, 26,2% das empresas inovadoras foram beneficiadas pelo governo com algum tipo de apoio à inovação, o que representa um declínio significativo em relação aos triênios anteriores: 34,2% em relação ao período 2009-2012 e 39,9% em relação ao período 2012-2014.

As informações e indicadores descritos acima só fazem corroborar a constatação de que o Brasil tem muitos desafios a superar no campo da Inovação e Propriedade Intelectual, desafios estes que poderão ser minimizados com uma ENPI equilibrada e que funcione, de forma a contemplar amplamente o sistema de PI como ferramenta propulsora da Inovação.

### 3.1.5 Cooperação

Alguns exemplos sobre cooperação no Brasil relacionada à Propriedade Intelectual estão apresentadas na Tabela 3.17, que contempla informações sobre cooperação técnica, atividades de extensão, etc., em parceria com a OMPI. Até o momento, o Brasil se beneficiou de 224 assistências técnicas proporcionadas pela organização distribuídas em diferentes locais do país: São Paulo, Rio de Janeiro, Florianópolis, Brasília, Campinas, Curitiba, Belo Horizonte, Corupa, Porto Alegre, Santa Catarina, Fortaleza, João Pessoa, Paraíba, Recife, Salvador, São Luis, Belém, estando mais concentradas no Rio de Janeiro. Dentre as atividades oferecidas em 2019 destacam-se conferências, workshops, encontros anuais, cursos e muito mais.

### 3.1.6 Ações em Propriedade Intelectual

O governo brasileiro, em reuniões da OMPI, mostra posicionamento favorável<sup>40</sup> do Brasil em relação ao tema Propriedade Intelectual.<sup>41</sup> Há um reconhecimento pela alta gestão do Governo Federal da importância de PI para a promoção de um ambiente nacional favorável à inovação e aos negócios.

A seguir estão apresentada diversas ações relacionadas a PI envolvendo o Brasil,

---

<sup>40</sup> Nas palavras do Sr. Presidente, Jair Messias Bolsonaro, em discurso pronunciado na abertura da AGNU, em 30/09/2009, [...]“O Brasil está pronto, também, para iniciar a acessão à OCDE, alinhando suas práticas nos mais diferentes terrenos aos padrões mais elevados mundialmente. A promoção e a proteção de direitos de propriedade intelectual são importante dimensão dessa estratégia. Estamos empenhados em construir e assegurar um ambiente doméstico favorável à inovação e aos negócios. Para alcançar esses objetivos, investiremos em abordagens que redundem em mais eficiência, previsibilidade jurídica e em combate mais firme a atividades ilícitas.” [...]“Estamos empenhados em

*aumentar o engajamento do Brasil com o regime internacional de propriedade intelectual e oferecer a inventores, empresários e usuários em todo o mundo os benefícios dos principais acordos administrados pela OMPI.” [...] Disponível em: [https://www.wipo.int/edocs/mdocs/govbody/pt/a\\_59/a\\_59\\_mt\\_brazil.pdf](https://www.wipo.int/edocs/mdocs/govbody/pt/a_59/a_59_mt_brazil.pdf). Acesso em 17/04/2020.*

<sup>41</sup> É um campo de busca que permite procurar documentos por país; foi feita para o Brasil.

Fonte: [https://www.wipo.int/meetings/en/archive\\_meeting.jsp](https://www.wipo.int/meetings/en/archive_meeting.jsp); acesso em 17/04/2020.

incluindo estudos de caso (histórias nacionais de sucesso em PI); políticas (de PI, Transferência de Tecnologia - TT e inovação), manuais e documentos padronizados; publicações diversas (estudos nacionais publicados pela OMPI; relatórios de cenário de patentes publicados por outras organizações; campanhas de divulgação (iniciativas destinadas a aumentar a conscientização do público sobre questões de PI); pesquisa de extensão (conscientização, atitudes e comportamento de diferentes públicos em relação à PI); etc.

### 3.1.6.1. Estudos de caso:<sup>42</sup> histórias nacionais de sucesso em PI

Há alguns estudos de caso envolvendo PI e Brasil publicados pela OMPI: “Criando um ambiente inovador com licenciamento e transferência de tecnologia” (2010), “Garantindo o fluxo seguro de energia” (2014), “Propriedade intelectual e P&D: um caminho para o sucesso” (2010), “Salvando um negócio através de PI robusto” (2012), “Desenvolvimento rural, uma ideia maluca e o poder da PI” (2012), e “Vinho e Progresso” (2012). Este último, por exemplo, aborda as primeiras Indicações Geográficas (IG) registradas no INPI (2001) – Vale dos Vinhedos e a sigla I.P.V.V – e mostra como uma simples fruta é capaz de se transformar em um meio de preservação cultural, sustentabilidade ecológica e progresso econômico, quando se tem uma IG bem explorada e registrada da forma adequada.

### 3.1.6.2 Políticas, manuais e documentos padronizados

Várias entidades no Brasil, como ICTs e Fundações de Amparo à Pesquisa - FAPs já possuem políticas de PI, Inovação e Transferência de Tecnologia, assim como também já contam com formulários de Comunicação de Invenção (*Invention Disclosure*), manuais (por ex.; manual do inventor), modelos de contratos (*por ex.*; de parcerias, de TT, etc.) que contemplam cláusulas de PI.

De acordo com o “Relatório Formict Ano Base 2018: Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil” – MCTIC (2019), que contou com dados de 305 ICTs, 71,7% das instituições públicas (209 no total) e 59,4% das instituições privadas (96 no total), informaram que detêm uma política de inovação implementada. Desse total, 93,2% contempla Gestão da PI e Transferência de Tecnologia, 87,9% Institucionalização e gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT); 80,7% Estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes e outras entidades; 78,2% Estratégias de atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional; 75,8% Orientação das ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e PI; 74,9% Extensão tecnológica e prestação de serviços

---

<sup>42</sup> Fonte:

[https://www.wipo.int/ipadvantage/en/search.jsp?territory\\_code=BR](https://www.wipo.int/ipadvantage/en/search.jsp?territory_code=BR); acessado em 17/04/2020.

técnicos; 65,7% Compartilhamentos e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual; e 50% Empreendedorismo, gestão de incubadoras e participação no capital social de empresas.<sup>43</sup>

Com relação às atividades consideradas como complementares, algumas apresentaram alto índice de implementação, a saber: eventos (74,1%); política de confidencialidade (72,6%); orientação aos pesquisadores, cadastro de pesquisadores (67,4%); capacitação realizada pelo NIT (65,2%); e documentos padronizados (*por ex*; contratos, acordos de parcerias, declaração de invenção) (62,6%).

Por fim, o relatório FORMICT (2019) destacou o crescimento anual significativo do montante dos contratos de tecnologia, que alcançou um valor próximo de R\$ 1,2 bilhão em 2018, representando um aumento de 143,5% em relação ao relatório ano-base 2017. Contudo, o relatório também destacou a dificuldade das ICTs na implementação de suas políticas de inovação à luz do Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no artigo 14 do Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei de Inovação.

### 3.1.6.3 Publicações diversas sobre PI

Diante do exposto, foi possível observar que publicações, cursos e até material sobre Propriedade Intelectual para diferentes públicos-alvos não se encontram concentrados em um único lugar, mas é possível localizar um vasto material sobre o tema na OMPI, no INPI e em outros escritórios oficiais de PI, tais como USPTO (<https://www.uspto.gov/learning-resources>), EPO (<https://www.epo.org/learning-events.html>). No Brasil também tem muito material nos sites dos escritórios especializados em propriedade intelectual e em diversos outros lugares, por exemplo, no portal da CNI – Confederação Nacional das Indústrias, que contempla, por exemplo, guias sobre PI e inovação personalizados para diferentes públicos-alvo, tais como docentes, empresários, jornalistas, etc.

Do mais, para demonstrar como o Estado de fato materializa seu apoio à construção de Estratégias Nacionais de Propriedade Intelectual, um Relatório de *Benchmarking* Internacional está sendo elaborado com a apresentação de outras estratégias nacionais de PI de países em desenvolvimento (*por ex*; China e Índia) e países desenvolvidos (*por ex*; Inglaterra e Estados Unidos), sendo que cada país atua com diferentes objetivos, ações e instrumentos em função de suas particularidades. ■

---

<sup>43</sup> Fonte: FORMICT/MCTIC 2019 (Gráfico 2 – Atividades da política de inovação); disponível em: [http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/public](http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/publicacao/arquivos/Relatorio-Formict-2019.pdf)

[acao/arquivos/Relatorio-Formict-2019.pdf](http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/publicacao/arquivos/Relatorio-Formict-2019.pdf); acessado em 17/04/2020.

### 3.2. Figuras

Figura 3.1. Mapeamento do SNI, incluindo seus principais atores e os fluxos de interação entre eles (ANPEI, 2015).

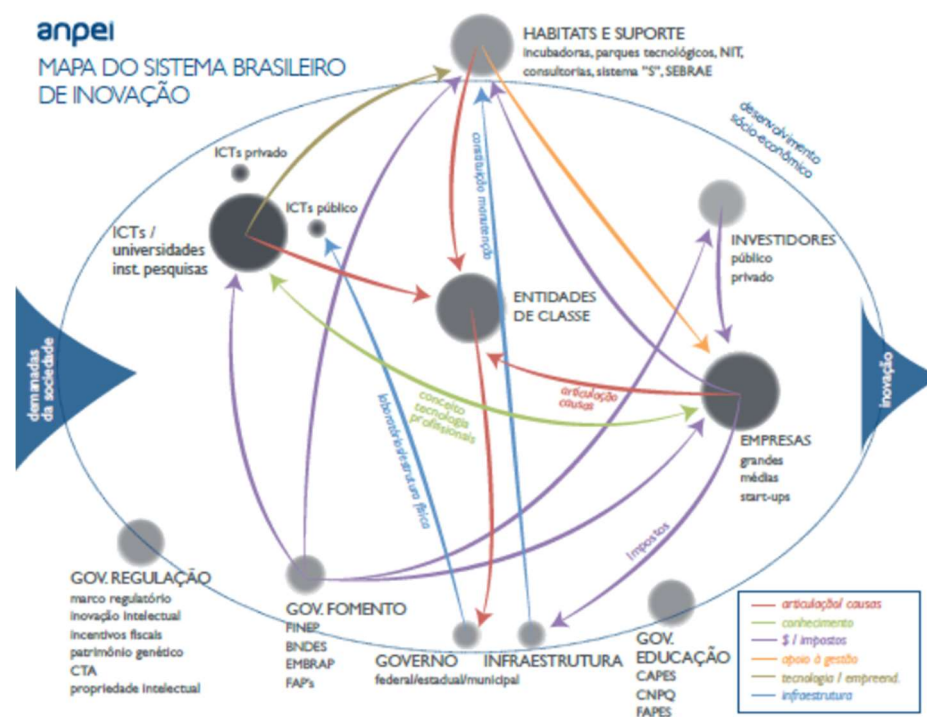
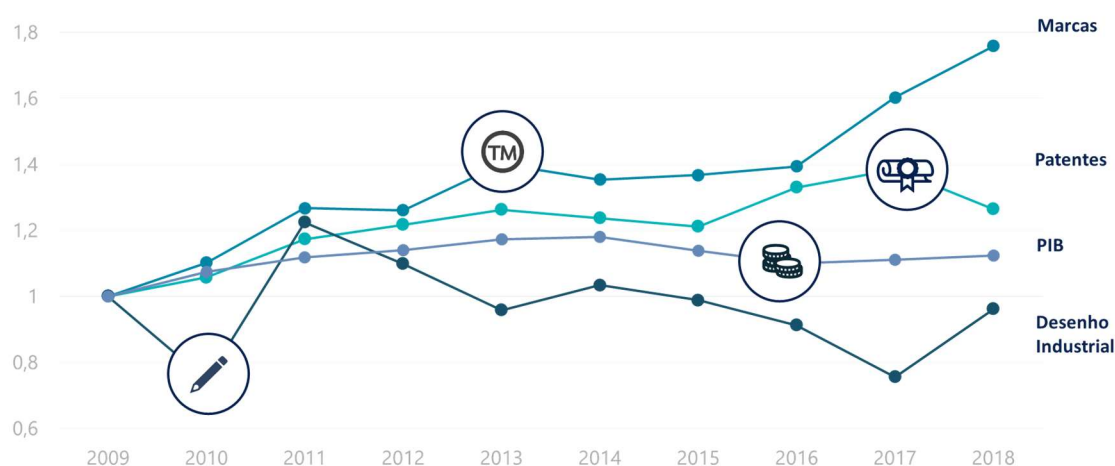


Figura 3.2. Depósitos de PI (residente + no exterior, incluindo regional)<sup>44</sup> e produto interno bruto (PIB)<sup>45</sup> do país (População (2018) de 209.47 milhões)<sup>46</sup>



PI no BR em números: depósitos de propriedade intelectual (soma: residentes, no exterior e região) e PIB - 2018 de 209,47 milhões (Fonte: WIPO statistics database, 2020).

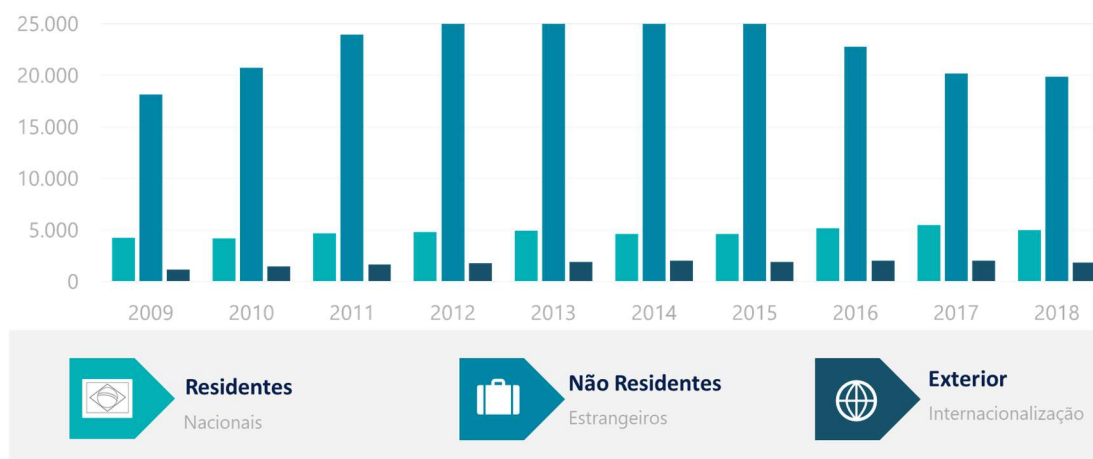
<sup>44</sup> Depósitos de patentes, marcas comerciais e desenhos industriais em todo o mundo pelos solicitantes deste país (residente + no exterior).

<sup>45</sup> Os dados relativos ao produto interno bruto (PIB) são da Divisão de Estatística da ONU e do Banco Mundial.

<sup>46</sup> Ver também Anexo 2(Tabela 3.B).

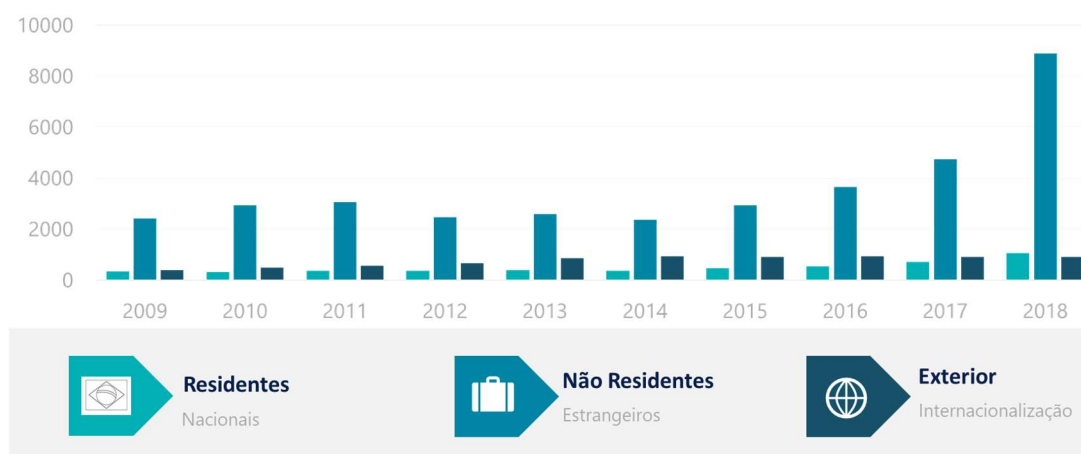


Figura 3.3. Pedidos de Patentes.<sup>47</sup>



PI no BR em números: patentes depositadas (Fonte: WIPO statistics database, 2020).

Figura 3.4. Patentes concedidas.<sup>48</sup>

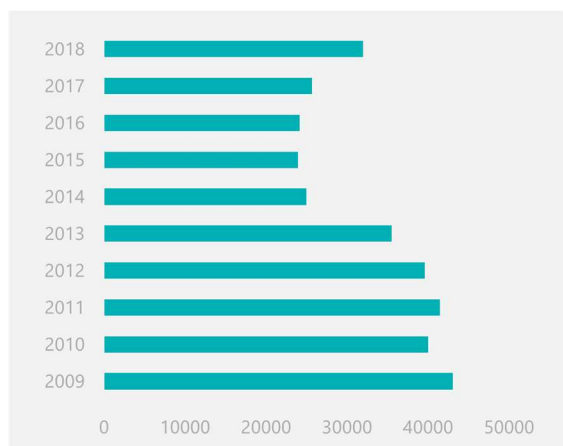


PI no BR em números: patentes concedidas (Fonte: WIPO statistics database, 2020).

<sup>47</sup> Ver também Anexo 2 (Tabela 3.C).

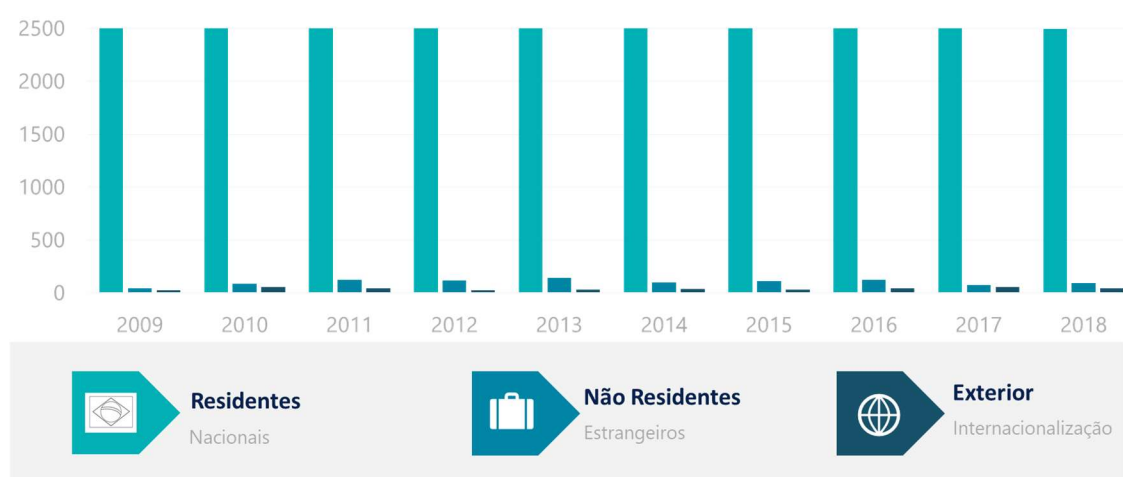
<sup>48</sup> Ver também Anexo 2 (Tabela 3.D).

Figura 3.5. Patentes em vigor<sup>49</sup>.



PI no BR em números: patentes vigentes (Fonte: WIPO statistics database, 2020).

Figura 3.6. Depósitos de Modelos de Utilidade.<sup>50</sup>

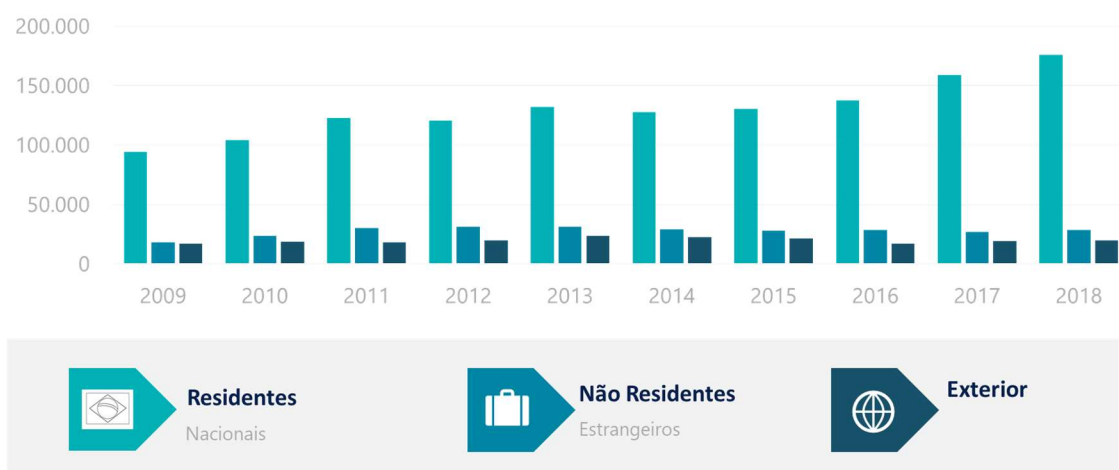


PI no BR em números: modelo de utilidade depositados (Fonte: WIPO statistics database, 2020).

<sup>49</sup> Ver também Anexo 2 (Tabela 3.E).

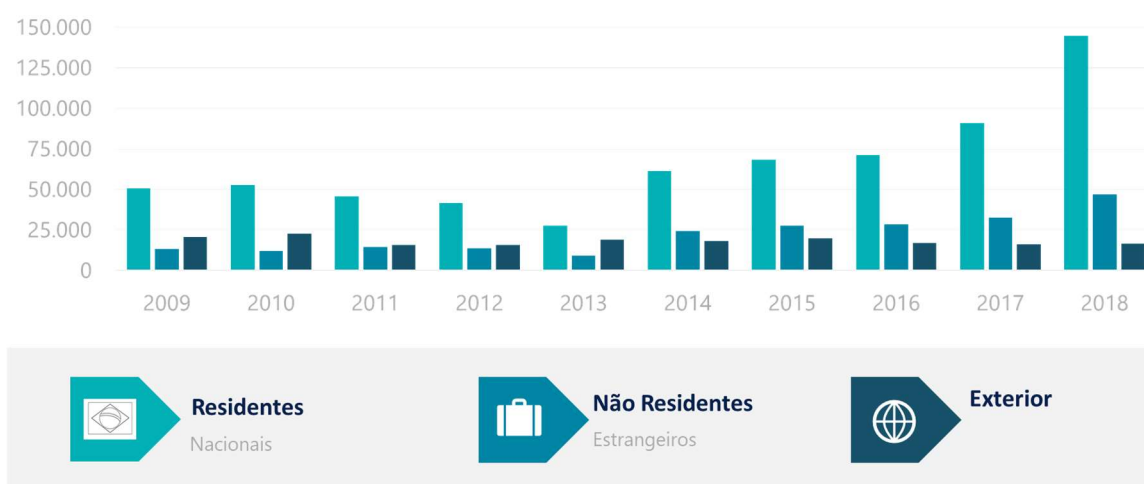
<sup>50</sup> Ver também Anexo 2 (Tabela 3.F).

Figura 3.7. Número de Classes Especificadas em Marcas depositadas.<sup>51</sup>



PI no BR em números: marcas depositadas (Fonte: WIPO statistics database, 2020).

Figura 3.8. Número de Classes Especificadas em Marcas registradas.<sup>52</sup>

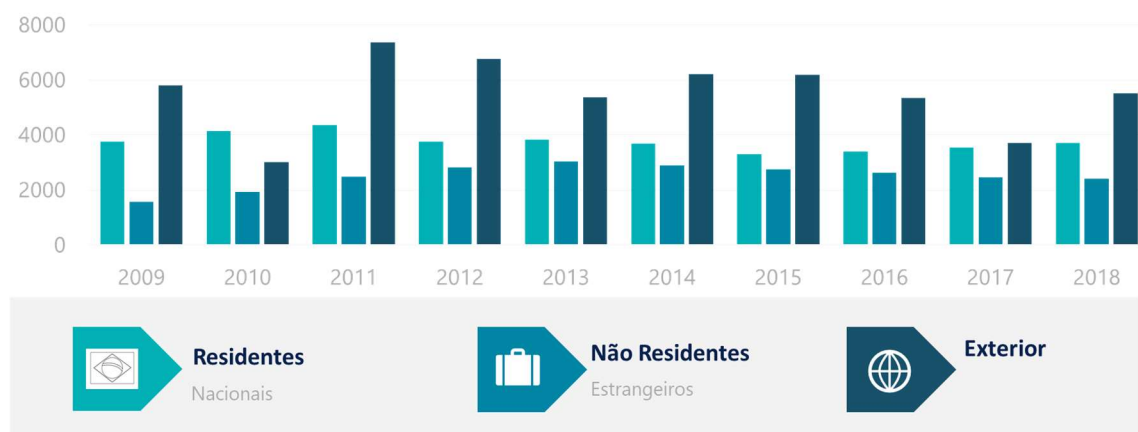


PI no BR em números: marcas registradas (Fonte: WIPO statistics database, 2020).

<sup>51</sup> Ver também Anexo 2 (Tabela 3.G).

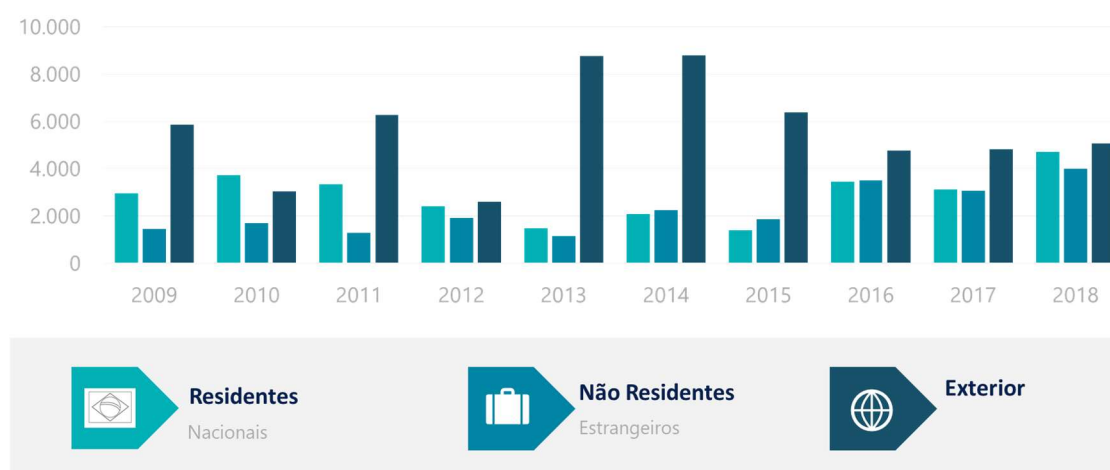
<sup>52</sup> Ver também Anexo 2 (Tabela 3.H).

Figura 3.9. Número de desenhos em Desenhos Industriais Depositados.<sup>53</sup>



PI no BR em números: desenho industrial depositado (Fonte: WIPO statistics database, 2020).

Figura 3.10. Número de desenhos em Desenhos Industriais Registrados.<sup>54</sup>



PI no BR em números: desenho industrial depositado (Fonte: WIPO statistics database, 2020).

<sup>53</sup> Ver também Anexo 2 (Tabela 3.I).

<sup>54</sup> Ver também Anexo 2 (Tabela 3.J).

Figura 3.11. Depósitos via tratados administrados pela OMPI<sup>55</sup>

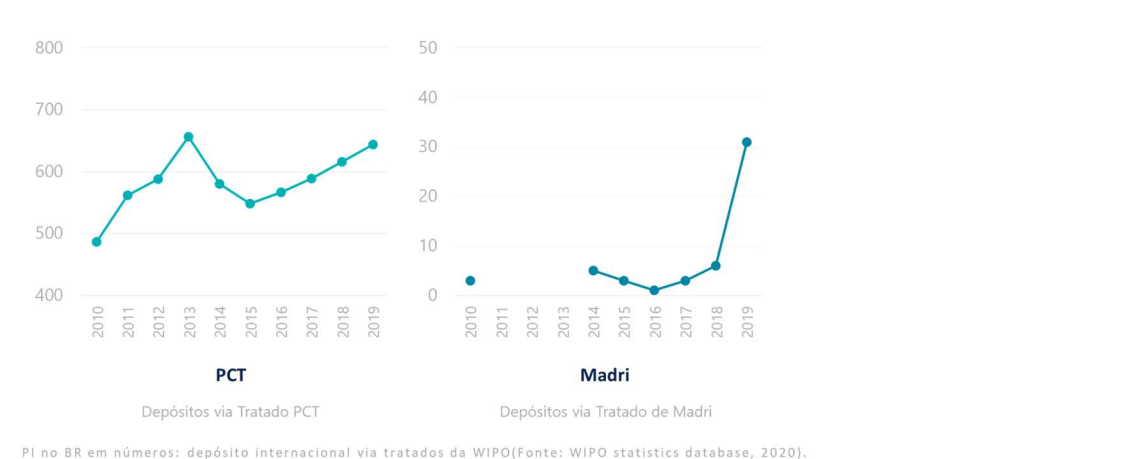


Figura 3.12. Entrada na Fase Nacional do PCT (direta e via Escritório Regional)<sup>56</sup>



<sup>55</sup> Ver também Anexo 2 (Tabela 3K).

<sup>56</sup> Ver também Anexo 2 (Tabela 3L).

Figura 3.13. Status UPOV incluindo países membros

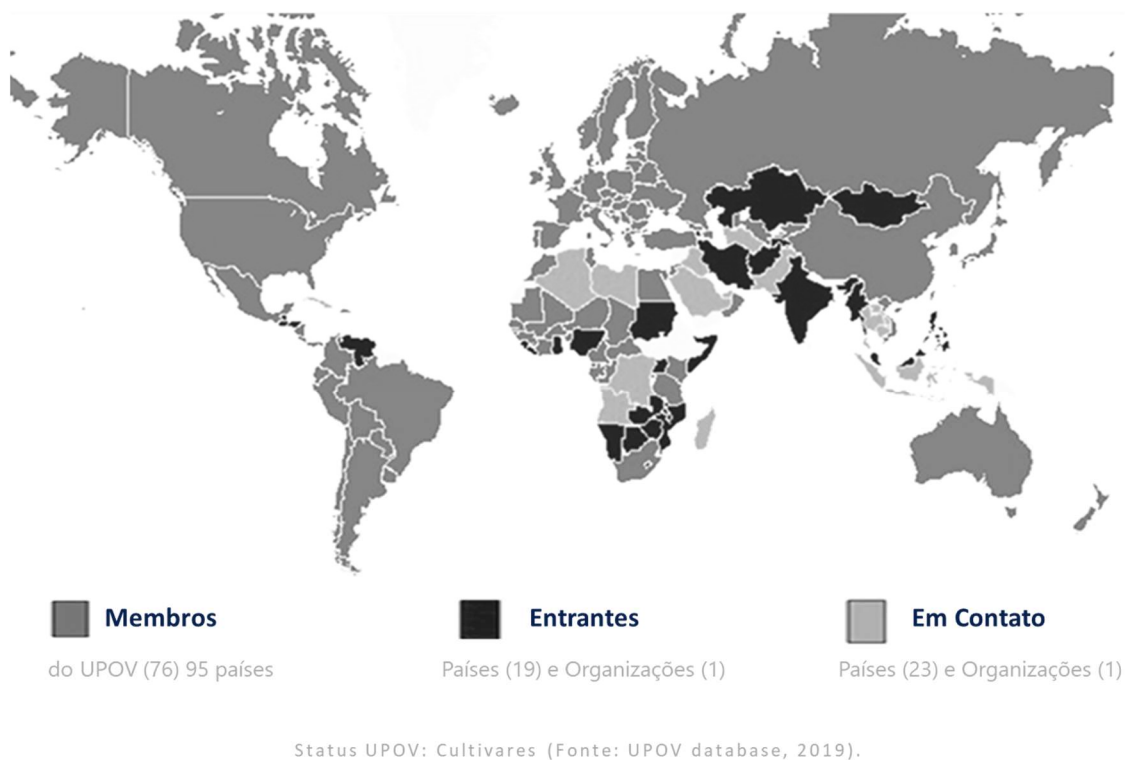
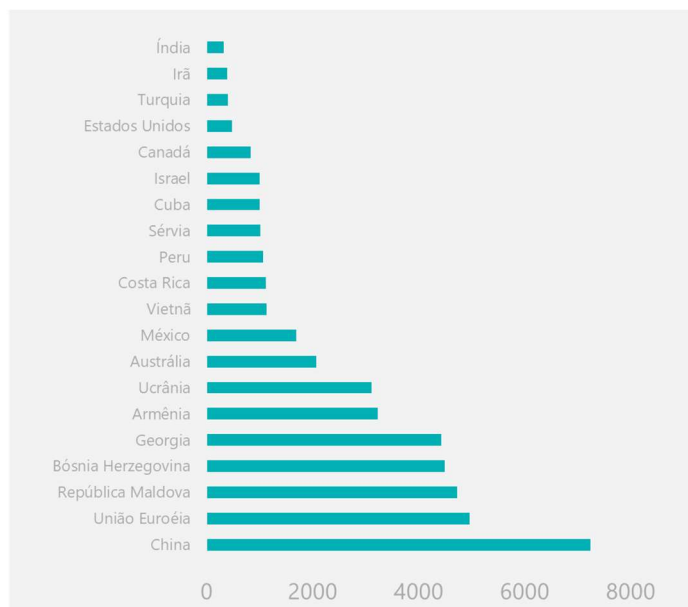


Figura 3.14. Indicações geográficas em vigor para autoridades nacionais/regionais (selecionadas) em 2018. (Fonte: OMPI Indicators 2019).



PI no Mundo em números: IGs vigentes (Fonte: WIPO statistics database, 2019).

Figura 3.15. Posição do Brasil no ranking do *Global Innovation Index* (2018/2019) e *Global Enabling Trade Report* (2016).

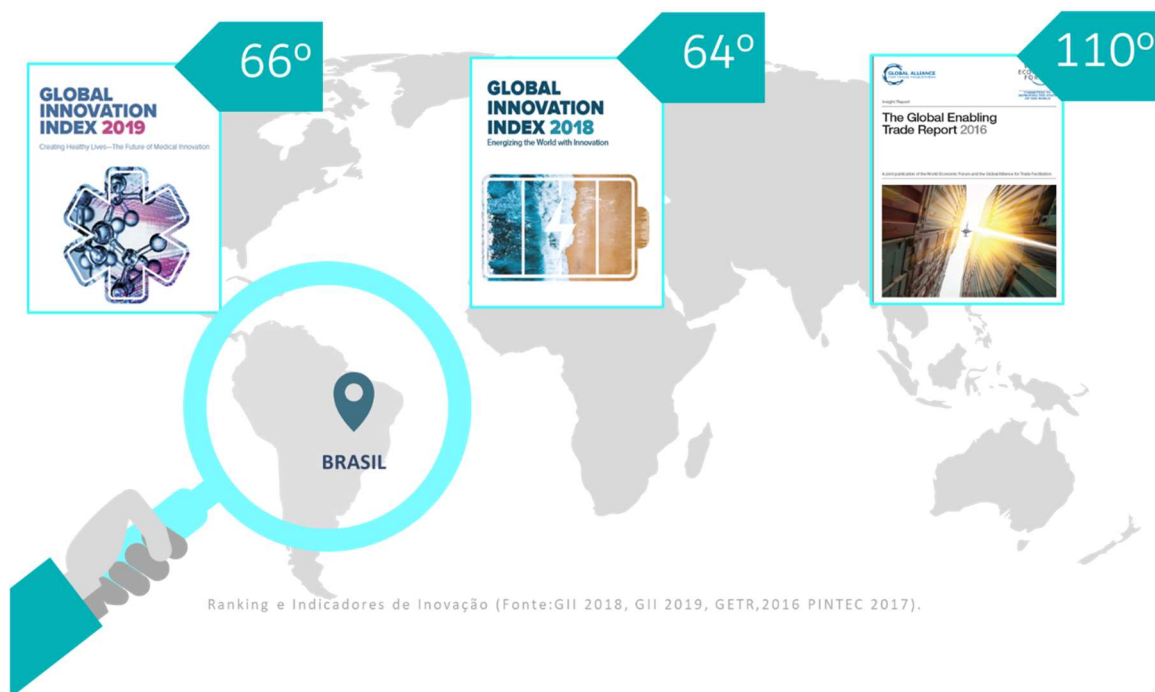
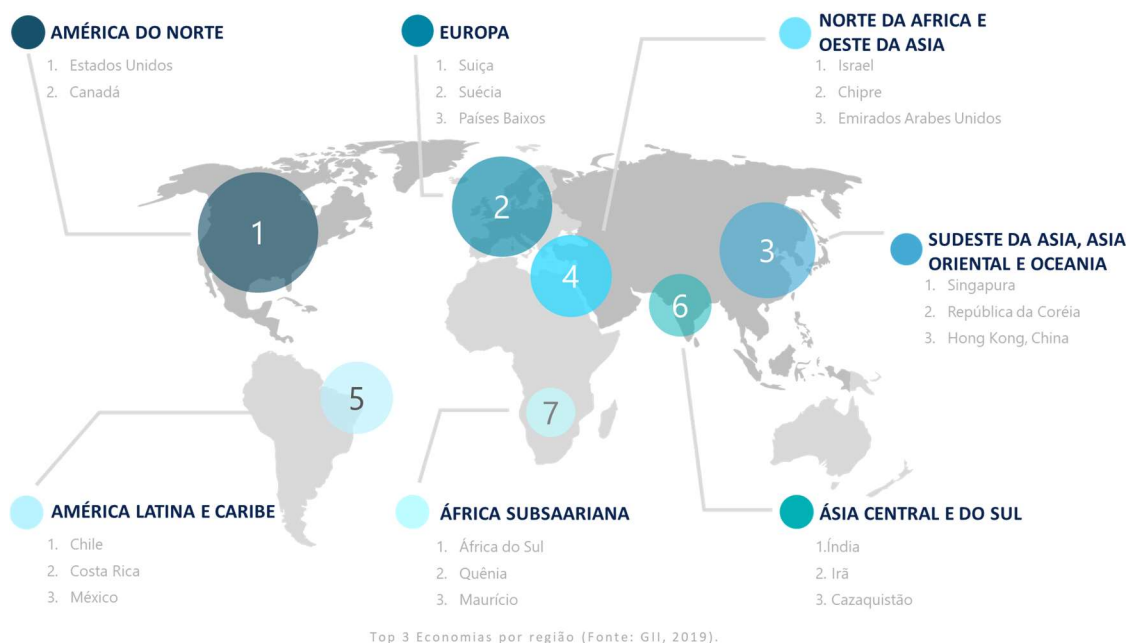


Figura 3.16. Ranking dos 3 principais líderes globais de inovação por região.<sup>57</sup>



<sup>57</sup> Fonte: Global Innovation Index (2019)

Figura 3.17. Visão geral dos rankings do Brasil nas 7 áreas do GII.

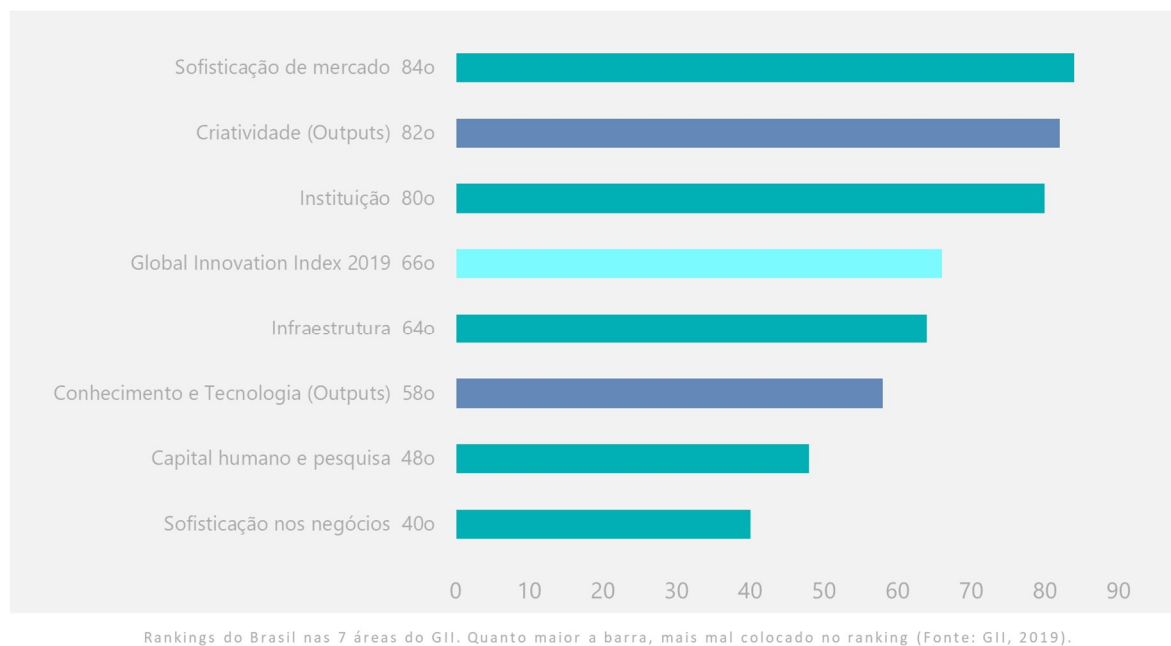
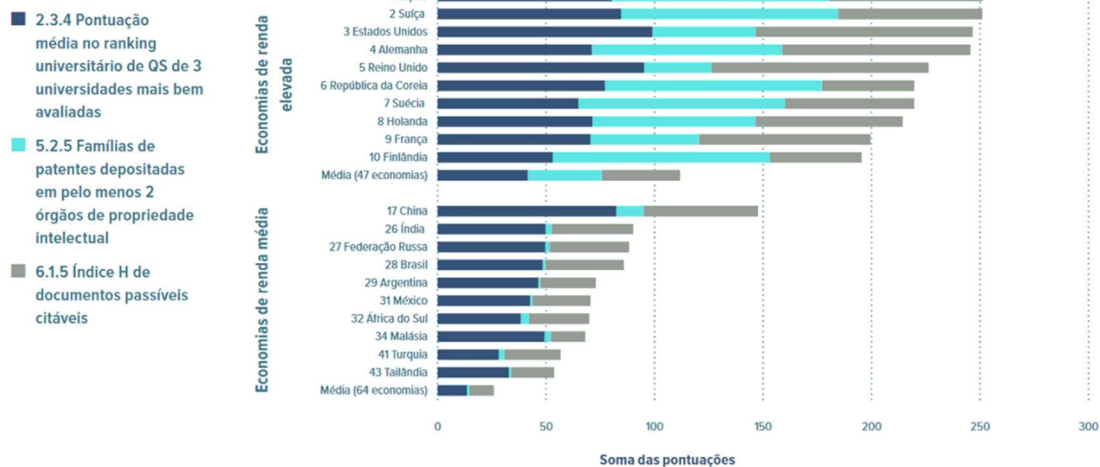


Figura 3.18. Métricas referentes à qualidade da inovação: as 10 economias de renda elevada e as 10 economias de renda média melhor classificadas.<sup>58</sup>

**Figura 5.1: Métricas para a qualidade da inovação: os 10 países de renda elevada e os 10 países de renda média mais bem classificados**

Fonte: Banco de dados do Índice Global de Inovação, Cornell, INSEAD e OMPI.

Obs.: Os números à esquerda do nome do país indicam o nível de qualidade da inovação. Economias classificadas pela sua renda de acordo com a Classificação de Grupos de Renda do Banco Mundial (julho de 2017). As categorias de renda média superior e média inferior estão agrupadas juntas como economias de renda média.



Esta Figura pertence ao Global Innovation Index 2019 (Fonte: GII, 2019).

<sup>58</sup> Fonte: Global Index Innovation (2019).



Figura 3.19. Dispendio das empresas em atividades inovativas.



### 3.3 Tabelas

Tabela 3.1. Principais atores dos sistema de Inovação e Propriedade Intelectual mapeados na esfera do Governo Federal.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Administração:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Ministério da Cidadania</li><li>• Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)</li><li>• Ministério da Defesa</li><li>• Ministério da Economia (ME)</li><li>• Ministério da Educação (MEC)</li><li>• Ministério da Infraestrutura</li><li>• Ministério da Justiça e Segurança Pública</li><li>• Ministério da Saúde (MS)</li><li>• Ministério das Relações Exteriores (MRE)</li><li>• Ministério do Meio Ambiente (MMA)</li><li>• Ministério do Turismo</li><li>• Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN)</li><li>• Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)</li></ul> |
| <b>Fomento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)</li><li>• Agência Brasileira de Inovação (FINEP)</li><li>• Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)</li><li>• Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPPI)</li><li>• Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs)</li><li>• Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)</li><li>• Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)</li></ul>                                                                                                                                              |
| <b>Regulatório e Fiscalizador:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)<sup>59</sup></li><li>• Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)</li><li>• Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)</li><li>• Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual (SDAPI)<sup>60</sup></li><li>• Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)<sup>61</sup></li><li>• Comando da Marinha   Ministério da Defesa</li><li>• Banco Central do Brasil</li><li>• Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)</li></ul>                                       |

Tabela 3.2. Instituição responsável pelo registro/concessão de Propriedade Industrial no Brasil.

---

<sup>59</sup> ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Criada pela Lei nº 9.782, de 26/01/1999, é uma autarquia sob regime especial, que tem sede e foro no Distrito Federal, e está presente em todo o território nacional por meio das coordenações de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados. Fonte: <http://portal.anvisa.gov.br/institucional>; acessado em 15/04/2020.

<sup>60</sup> SDAPI: Atua como órgão regulador e fiscalizador, estabelecendo as bases para que a política de proteção dos direitos autorais seja aprimorada e avance para outros campos da cultura, como o audiovisual, o teatro e as plataformas de conteúdo digital. Fonte: <http://cultura.gov.br/secretaria/secretarias/sdapi-secretaria-de-direitos-autorais-e-propriedade-intelectual/>; acessado em 13/04/2020.

<sup>61</sup> IBAMA: Um dos órgãos responsáveis pela fiscalização da legislação de acesso (patrimônio genético e conhecimento tradicional associado) e repartição de benefícios, juntamente com Comando da Marinha e MAPA, conforme previsto pelo art. 93 do Decreto nº 8.772, de 11/05/2016. Fonte: <https://mma.gov.br/perguntas-frequentes.html?view=faq&catid=34&start=40> | <http://www.ibama.gov.br/>, acessado em 15/04/2020.

| Criações               | Instituições responsáveis pelo registro / depósito / averbação de contratos de transferência de tecnologia                                                        |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Desenhos Industriais   | Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) <sup>62</sup>   Ministério da Economia (ME)<br><a href="http://www.inpi.gov.br/">http://www.inpi.gov.br/</a> |
| Indicações Geográficas |                                                                                                                                                                   |
| Marcas                 |                                                                                                                                                                   |
| Patentes               |                                                                                                                                                                   |

Tabela 3.3. Instituições responsáveis pelo registro de Direito Autoral no Brasil.<sup>63</sup>

| Criações                                  | Instituições responsáveis pelo registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Audio-visuais (Filmes)                    | Sem instituição ativa. Instituto Nacional do Cinema, extinto, e cuja responsabilidade pelo registro não foi atribuída à Agência Nacional do Cinema (ANCINE)   Ministério da Cidadania   <a href="http://cultura.gov.br/secretaria/secretarias/sdapi-secretaria-de-direitos-autorais-e-propriedade-intelectual/">http://cultura.gov.br/secretaria/secretarias/sdapi-secretaria-de-direitos-autorais-e-propriedade-intelectual/</a> |
| Livros e textos                           | Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Fundação da Biblioteca Nacional (FBN)   Ministério da Cidadania   <a href="https://www.bn.gov.br/">https://www.bn.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Obras artísticas / obras de artes visuais | Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro   Ministério da Educação (MEC)   <a href="https://eba.ufrj.br/">https://eba.ufrj.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Partituras de músicas                     | Escola de Música   Ministério da Educação (MEC)   <a href="https://musica.ufrj.br/">https://musica.ufrj.br/</a><br>Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Fundação da Biblioteca Nacional (FBN)   Ministério da Cidadania   <a href="https://www.bn.gov.br/">https://www.bn.gov.br/</a>                                                                                                                                         |
| Plantas arquitetônicas / Projetos         | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) via Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs)   <a href="http://www.confea.org.br/index.php/">http://www.confea.org.br/index.php/</a>                                                                                                                                                                                                                             |
| Programas de Computador                   | Instituto Nacional de Propriedade Intelectual   Ministério da Economia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Tabela 3.4. Instituições responsáveis pelo registro/deposição de Proteções *Sui Generis* no Brasil.

| Criações                                                 | Instituições responsáveis pelo registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Topografia de Circuito Integrado                         | Instituto Nacional de Propriedade Intelectual   Ministério da Economia                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Cultivares                                               | Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) <sup>64</sup>   Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento   <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br">https://www.gov.br/agricultura/pt-br</a><br><a href="http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/index.php">http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/index.php</a> |
| Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado | Não se aplica registro ou depósito.   Formato: cadastro via Sistema (SisGen) do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen) <sup>65</sup><br><a href="https://mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico">https://mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico</a>                            |

<sup>62</sup> INPI: Autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, conforme Decreto nº 9.660, de 1/1/2019, sendo que a estrutura regimental foi estabelecida pelo Decreto nº 8.854, de 22/09/2016. Serviços oferecidos: registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, concessões de patentes e averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia. Fonte: <http://www.inpi.gov.br/>; acessado em 15/04/2020.

<sup>63</sup> Fonte: <https://www.bn.gov.br/servicos/direitos-autorais/perguntas-frequentes>; acessado em 18/04/2020.

<sup>64</sup> SNPC: Serviço Nacional de Proteção de Cultivares. Órgão competente para a aplicação da Lei de Proteção de Cultivares (LPC), que está ligado ao Departamento de Fiscalização dos Insumos Agrícolas (DFIA) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA. É o órgão responsável pela proteção de cultivares no Brasil pela inscrição da cultivar no Registro Nacional de Cultivares (RNC), que tem o propósito de habilitá-la para produção e comercialização. Fonte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/roteiro-de-cultivar/arquivosantigos/Perguntas%20Frequentes%20%28FAQ%29/view>, a dxzco dm 15/04/2020.

<sup>65</sup> CGEN: Autoridade nacional competente para a gestão do acesso e da repartição de benefícios no Brasil, criado em 2001 pela Medida Provisória nº 2.186-16/2001 com a participação de diferentes órgãos e instituições da Administração Pública Federal. Fonte: <https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80043/regimento-interno/regimento-interno-consolidado-cgen.pdf>; acessa-do em 15/04/2020.

Tabela 3.5. Atores do setor não governamental envolvidos com PI no Brasil<sup>66</sup>

|                                                        |                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Associações de classe ou de setor / OS / OSCIP:</b> |                                                                                                                                                   |
| •                                                      | Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI)   <a href="http://www.abpi.org.br">http://www.abpi.org.br</a>                             |
| •                                                      | Associação Brasileira de Agentes de Propriedade Intelectual (ABAPI)   <a href="http://www.abapi.org.br">http://www.abapi.org.br</a>               |
| •                                                      | Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (INTERFARMA)   <a href="https://www.interfarma.org.br/">https://www.interfarma.org.br/</a>       |
| •                                                      | Associação de Propriedade Intelectual de São Paulo (ASPI)   <a href="http://www.aspi.org.br">http://www.aspi.org.br</a>                           |
| •                                                      | Associação Nacional de Inventores (ANI)   <a href="https://inventores.com.br/">https://inventores.com.br/</a>                                     |
| •                                                      | Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI)   <a href="http://www.anpei.org.br">http://www.anpei.org.br</a> |
| •                                                      | Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA)   <a href="http://www.cesa.org.br">http://www.cesa.org.br</a>                                |
| •                                                      | Comitê Gestor da Internet no Brasil   <a href="http://www.cg.org.br">http://www.cg.org.br</a>                                                     |
| •                                                      | Confederação Nacional das Indústrias (CNI)   <a href="http://www.portaldaindustria.com.br">http://www.portaldaindustria.com.br</a>                |
| •                                                      | Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN)   <a href="https://www.firjan.com.br/">https://www.firjan.com.br/</a>               |
| •                                                      | Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)   <a href="https://www.fiesp.com.br/">https://www.fiesp.com.br/</a>                       |
| •                                                      | Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)   <a href="http://fortec.org.br/">http://fortec.org.br/</a>         |
| •                                                      | Instituto Brasileiro de Propriedade Intelectual (IBPI)   <a href="http://www.ibpi.org.br">http://www.ibpi.org.br</a>                              |
| •                                                      | Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado de São Paulo (OAB-SP)   <a href="http://www.oabsp.org.br">http://www.oabsp.org.br</a>              |
| •                                                      | Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB-RJ)   <a href="http://www.oab-rj.org.br">http://www.oab-rj.org.br</a>       |
| <b>Empresas privadas:</b>                              |                                                                                                                                                   |
| •                                                      | Pequenas, Médias e Grande Empresas (Indústrias e serviços)                                                                                        |
| •                                                      | Centros de P&D privados                                                                                                                           |
| •                                                      | Start-ups                                                                                                                                         |
| •                                                      | Produtores Regionais                                                                                                                              |

Tabela 3.6. Informações sobre a adesão do Brasil aos tratados<sup>67</sup> administrados pela OMPI\*.

| Tratado                                            | Assinatura | Instrumento             | Em vigor   | Detalhes             |
|----------------------------------------------------|------------|-------------------------|------------|----------------------|
| Convenção de Berna                                 |            | Adesão: 6/2/1922        | 9/2/1922   | <a href="#">Link</a> |
| Convenção de Bruxelas                              | 21/5/1974  |                         |            |                      |
| Acordo de Madri (Indicações de Origem)             | 14/4/1891  | Ratificação: 3/10/1896  | 3/10/1896  | <a href="#">Link</a> |
| Protocolo de Madri                                 |            | Adesão: 2/7/2019        | 2/10/2019  | <a href="#">Link</a> |
| Tratado VIP <sup>68</sup> de Marraquexe            | 28/6/2013  | Ratificação: 11/12/2015 | 30/9/2016  |                      |
| Tratado de Nairobi                                 | 15/12/1982 | Ratificação: 10/7/1984  | 10/8/1984  |                      |
| Convenção de Paris                                 | 20/3/1883  | Ratificação: 6/6/1884   | 7/7/1884   | <a href="#">Link</a> |
| Tratado de cooperação em matéria de patentes - PCT | 19/6/1970  | Ratificação: 9/1/1978   | 9/4/1978   |                      |
| Tratado de Direito de Patentes                     | 2/6/2000   |                         |            |                      |
| Convenção de fonogramas                            | 29/10/1971 | Ratificação: 6/8/1975   | 28/11/1975 |                      |
| Convenção de Roma                                  | 26/10/1961 | Ratificação: 29/6/1965  | 29/9/1965  |                      |
| Acordo de Estrasburgo                              | 28/6/1971  | Ratificação: 3/10/1974  | 7/7/1975   |                      |
| Convenção UPOV                                     |            | Adesão: 23/4/1999       | 23/05/1999 | <a href="#">Link</a> |
| Acordo de Viena                                    | 11/12/1973 |                         |            |                      |
| Convenção da OMPI <sup>69</sup>                    |            | Adesão: 20/12/1974      | 20/3/1975  | <a href="#">Link</a> |

<sup>66</sup> Fonte: <https://www.wipo.int/about-wipo/en/offices/brazil/resources/>, acessado em 02/04/2020.

<sup>67</sup> Fonte: [https://www.wipo.int/treaties/en/ShowResults.jsp?country\\_id=23C](https://www.wipo.int/treaties/en/ShowResults.jsp?country_id=23C), acessado em 06/04/2020.

<sup>68</sup> VIP: A sigla VIP vem da expressão "Visually Impaired or Otherwise Print Disabled", no seguinte contexto: [...] "*Marrakesh Treaty to Facilitate Access to Published Works for Persons Who Are Blind, Visually Impaired or Otherwise Print Disabled*"[...]. Disponível em: <https://www.wipo.int/treaties/en/ip/marrakesh/>. Acesso em 03/04/2020.

<sup>69</sup> Adesão do Brasil à Convenção da OMPI: Uma notificação foi depositada pelo Governo do Brasil, na qual esse Governo manifestou seu desejo de se valer do disposto no Artigo 21 (2) (a) da Convenção da OMPI. Essa notificação entrou em vigor na data de seu recebimento, ou seja, em 9 de junho de 1970. De acordo com o referido artigo, o Brasil, que na época era membro da União de Paris e da União de Berna, mas ainda não

Tabela 3.7. Participação do Brasil em Órgãos da OMPI<sup>70</sup>.

| União                     | Órgão            | União       | Órgão                          |
|---------------------------|------------------|-------------|--------------------------------|
| União de Berna            | Assembleia       | Paris Union | Comitê Executivo               |
| União do IPC              | Assembleia       | PCT Union   | Assembleia                     |
| União de Madri (Marcas)   | Assembleia       | OMPI        | Conferência                    |
| Tratado VIP de Marraquexe | Assembleia       | OMPI        | Comitê de Coordenação          |
| União de Paris            | Assembleia       | OMPI        | Assembleia Geral               |
| União de Paris            | Comitê Executivo | OMPI        | Comitê de Programa e Orçamento |

Tabela 3.8. Leis nacionais de PI (47 textos) | OMPI Lex.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Constituição / Lei Básica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Constituição da República Federativa do Brasil (2012, 35ª edição revisada) (2012)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Principais leis de PI: promulgadas pelo Legislativo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 (acesso e compartilhamento de benefícios dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado) (2015)</li> <li>Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013 (Emendas à Lei de Direitos Autorais) (2013)</li> <li>Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais e Direitos Vizinhos, alterada pela Lei nº 12.853 de 14 de agosto de 2013) (2013)</li> <li>Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007 (topografias de circuitos integrados) (2007)</li> <li>Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 (Política Nacional do Livro) (2003)</li> <li>Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001 (Emendas à Lei da Propriedade Industrial) (2001)</li> <li>Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Industrial, conforme alterada até a Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001) (2001)</li> <li>Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970 (Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)) (1998)</li> <li>Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, relativa à proteção da propriedade intelectual de software, sua comercialização no país e outras disposições (1998)</li> <li>Lei nº 9.456, de 28 de abril de 1997 (Lei de Proteção de Variedades Vegetais) (1997)</li> </ul>                                                                                                                             |
| <p><b>Leis de PI: emitidas pelo Executivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Código Penal (Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado na Lei no 3.772, de 19 de dezembro de 2018) (2018)</li> <li>Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, conforme alterado na Lei nº 13.769, de 19 de dezembro de 2018) (2018)</li> <li>Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016 (aprovação da estrutura regimental e do quadro demonstrativo das posições da Comissão e das funções de confiança do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI) (conforme emendado até o Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017 ) (2016)</li> <li>Decreto nº 5147, de 21 de julho de 2004 (Estrutura Organizacional do Escritório da Propriedade Industrial) (2004)</li> <li>Decreto nº 5.762, de 17 de fevereiro de 1965 (Capital estrangeiro) (2003)</li> <li>Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997 (Regulamento de Implementação da Lei de Proteção de Variedades Vegetais) (1997)</li> <li>Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 (Regras Gerais sobre Bagagem de Passageiros e Procedimento de Armazenagem Aduaneira e Captura de Mercadorias Estrangeiras) (1976)</li> <li>Decreto-Lei nº 980, de 20 de outubro de 1969 (Cobrança de direitos autorais para exibição de filmes) (1969)</li> <li>Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 (Imposto de Renda, Medidas Aduaneiras e Outros Assuntos) (1966)</li> </ul> |

havia se tornado uma parte da Convenção da OMPI poderia, por cinco anos, a partir de 26 de abril de 1970, a data de entrada em vigor da referida Convenção, exercer os mesmos direitos como se ela tivesse se tornado parte. (ver Notificação nº 23 da OMPI).

<sup>70</sup> Fonte: [https://www.wipo.int/treaties/en/ShowResults.jsp?search\\_what=B&country\\_id=23C](https://www.wipo.int/treaties/en/ShowResults.jsp?search_what=B&country_id=23C); acessado em 06/04/2020.

- Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Introdução ao Código Civil) (1942)
- Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, sobre a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (1937)

### Leis relacionadas à PI: promulgadas pelo Legislativo

- Lei nº 10.941, de 28 de junho de 2016, que estabelece medidas relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (2016)
- Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Introduzindo Incentivos à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica no Ambiente Produtivo e Fornecendo Outras Medidas (conforme alterada até a Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016) (2016)
- Lei nº 12.035 / 09 de 1º de outubro de 2009 (Lei Olímpica) (2016)
- Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Incentivos ao desenvolvimento científico e tecnológico, pesquisa e inovação) (2016)
- Lei nº 13.284, de 10 de maio de 2016 (2016)
- Lei nº 13.565, de 20 de junho de 2016, que estabelece medidas relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (2016)
- Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que estabelece regras gerais sobre esporte e outras medidas (conforme alterada até a Lei nº 13.322 de 28 de julho de 2016) (2016)
- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Estabelecimento de Princípios, Garantias, Direitos e Obrigações de Uso da Internet no Brasil) (2014)
- Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 (Lei Antitruste, conforme alterada pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012) (2012)
- Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012 (Lei Geral da Copa do Mundo) (2012)
- Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) (2011)
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) (2010)
- Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991 (Unidade de Referência Fiscal e Imposto de Renda) (2010)
- Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, sobre o Mandado de Segurança Individual e o Mandato Coletivo de Mandamus (2009)
- Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, sobre Símbolos Nacionais (conforme alterada até a Lei nº 12.157, de 23 de dezembro de 2009) (2009)
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 (Lei de Biossegurança) (2007)
- Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 (Lei do Capital Estrangeiro) (2006)
- Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958 (Lei do Imposto de Renda) (2001)
- Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964 (Direito Tributário) (1997)
- Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (1996)
- Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994 (Prevenção de Infrações à Ordem Econômica) (1994)
- Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei de Franchising) (1994)
- Decreto Legislativo nº 30 de 1994 (Aprovação da Ata Final da Rodada Uruguai) (1994)
- Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, que estabelece disposições relativas aos recursos provisórios contra atos do governo (1992)
- Lei nº 2.415, de 9 de fevereiro de 1955 (licenças de rádio e televisão) (1955)

Tabela 3.9. Regras e regulamentos de execução nacionais de PI (92 textos) | OMPI Lex.

- Portaria no 516, de 24 de setembro de 2019, sobre a aprovação do novo cronograma de tarifas dos serviços oferecidos pelo INPI (2019)
- Resolução INPI / PR nº 240/2019, de 3 de julho de 2019, que regulamenta os requisitos preliminares para o exame dos pedidos de patentes pendentes, sem pesquisas de arte prévia realizadas pelos escritórios de patentes de outros países, bem como pelas organizações internacionais ou regionais (2019)
- Resolução INPI / PR nº 241/2019, de 3 de julho de 2019, que regulamenta requisitos preliminares para o exame de pedidos de patentes pendentes, com pesquisas de arte prévia realizadas por escritórios de patentes de outros países, bem como organizações internacionais ou regionais (2019)
- Resolução INPI / PR nº 245/2019, de 27 de agosto de 2019, sobre o Sistema de Co-propriedade de Marcas (2019)

- Resolução INPI / PR nº 247/2019, de 9 de setembro de 2019, sobre o registro de marcas sob o Protocolo de Madri (2019)
- Resolução INPI / PR nº 248/2019, de 9 de setembro de 2019, sobre o Sistema de Registro de Marcas Multiclasses (2019)
- Resolução INPI / PR nº 250/2019, de 26 de setembro de 2019, sobre a publicação do novo cronograma de tarifas dos serviços oferecidos pelo INPI e a redução de tarifas dos casos especiais (2019)
- Resolução INPI / PR nº 208, de 27 de dezembro de 2017, Apresentando as Diretrizes para Exame de Pedidos de Patentes no Campo da Química (2018)
- Portaria Conjunta Nº 1, de 12 de abril de 2017, sobre a Implementação do Artigo 229-C da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e da Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001, e Outras Disposições (2017)
- Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017, sobre a aprovação do Regimento Interno do Instituto Nacional de Propriedade Industrial-INPI (2017)
- Resolução INPI nº 191, de 18 de maio de 2017, Estabelecimento do Projeto Piloto para Exame Priorizado de Pedidos de Patentes Arquivado pelas Instituições de Ciência e Tecnologia, 'Patenteamento de TICs' (2017)
- Resolução INPI / PR nº 179, de 21 de fevereiro de 2017, sobre a Melhoria dos Procedimentos para a Entrada na Fase Nacional de Pedidos Internacionais de Patentes Arquivados sob o Tratado de Cooperação em Patentes (PCT), com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) como Escritório Designado ou Eleito (2017)
- Resolução INPI / PR nº 192, de 18 de maio de 2017, sobre revogação da Resolução INPI / PR nº 90, de 27 de maio de 2013, publicada no Boletim do INPI nº XXIV, de 28 de maio de 2013 (2017)
- Resolução INPI / PR nº 194, de 8 de junho de 2017, que estabelece procedimentos para a restauração e reconstituição de arquivos e petições de casos desaparecidos, perdidos, incompletos ou destruídos (2017)
- Resolução INPI / PR nº 199, de 7 de julho de 2017, Introduzindo as Diretrizes de Exame para o Registro de Contratos de Licença de Propriedade Industrial e o Registro de Topografias de Circuitos Integrados, Transferência de Tecnologia e Contratos de Franchising (2017)
- Resolução nº 178, de 27 de janeiro de 2017, que estabelece os procedimentos para solicitação de prazo para pagamento de taxas de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (2017)
- Resolução / INPI / PR nº 189, de 28 de abril de 2017, Estabelecendo o Formulário para Uso de Serviços 'Outras Petições' Arquivado sob o Código nº 260 da Tabela de Tarifas pelos Serviços Prestados pelo INPI (2017)
- Resolução / INPI / PR nº 190, de 2 de maio de 2017, sobre a eliminação de registros em papel e sua remoção do quadro de honorários pelos serviços prestados pelo INPI (2017)
- Resolução / INPI / PR nº 197, de 22 de junho de 2017, sobre revogação da Resolução INPI / PR nº 193, de 7 de junho de 2017, e Resolução INPI / PR nº 196, de 19 de junho de 2017 (2017)
- Resolução / INPI / PR nº 198, de 7 de julho de 2017, Estabelecendo o Uso do Guia de Recolhimento da União (GRU) para Cobrança de Remuneração por Serviços Prestados pelo INPI, em conformidade com as Novas Regras da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN ) e Banco Central do Brasil (BACEN) e Outras Medidas (2017)
- Decreto nº 57.030 de 1º de junho de 2016 (2016)
- Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, sobre a implementação da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 (2016)
- Diretrizes para Exame de Pedidos de Patentes - Bloco II - Patenteabilidade (estabelecida pela Resolução INPI nº 169/2016) (2016)
- Instrução Normativa INPI nº 59, de 25 de agosto de 2016, sobre a Solicitação de Registro das Marcas de Certificação (2016)
- Decreto nº 8.469, de 22 de junho de 2016, que regulamenta a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e a Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, relativa à Gestão Coletiva de Direitos Autorais (2015)
- Instrução Normativa INPI nº 45, de 25 de novembro de 2015 (Estabelecimento de Normas Transitórias para o Processo de Exame de Pedidos de Registro de Desenhos Industriais, por um período de dois anos, nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, sobre Propriedade) (2015)
- Resolução INPI / PR nº 144, de 12 de março de 2015, Apresentando as Diretrizes para Exame de Pedidos de Patentes no Campo da Biotecnologia (2015)
- Diretrizes para Exame de Pedidos de Patentes - Bloco I - Conteúdo dos Pedidos de Patente (estabelecido pela Resolução nº 124/2013 do INPI) (2013)
- Portaria nº 149, de 15 de maio de 2013 (Aprovação do Regimento Interno do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI) (2013)

- Resolução INPI / PR nº 84/2013, de 11 de abril de 2013, sobre o estabelecimento de regras de mediação do INPI (2013)
- Resolução INPI / PR nº 88, de 14 de maio de 2013, sobre as etapas e fila para o exame de marcas registradas (2013)
- Resolução INPI / PR nº 89, de 16 de maio de 2013, sobre Classificação de Bens e Serviços e Classificação dos Elementos Figurativos das Marcas (2013)
- Resolução PR nº 01/2013, de 18 de março de 2013, revogando os Atos Normativos do INPI publicados até 31 de dezembro de 2012 (2013)
- Resolução PR nº 02/2013, de 18 de março de 2013, sobre a aprovação do Manual da Qualidade (2013)
- Resolução PR nº 03/2013, de 18 de março de 2013, sobre o estabelecimento das diretrizes para a elaboração, emissão, revisão e padronização de documentos para o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) (2013)
- Resolução PR nº 100/2013, de 16 de julho de 2013, sobre a aprovação do Manual da Qualidade do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) (2013)
- Lei Normativa INPI nº 159/2001 (Formulários de Solicitação de Marcas de Serviço) (2011)
- Resolução INPI nº 263/2011, de 28 de janeiro de 2011 (Sistema de Gestão da Qualidade da Diretoria de Marcas) (2011)
- Resolução nº 3.844 / 10 do Banco Central (Registro Declaratório Eletrônico) (2010)
- Decreto nº 7.356, de 12 de novembro de 2010 (Estrutura Organizacional do Instituto da Propriedade Industrial) (2010)
- Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Gestão aduaneira e financeira, controle e tributação das operações de comércio exterior) (2009)
- Regra Operacional INPI nº 01/09 (Pedido de Certificado de Adição de Invenção na DIRPA) (2009)
- Resolução INPI nº 201/2009 (documentação técnica em formato eletrônico para registro de software) (2009)
- Resolução INPI nº 204/2009 (define os valores das taxas de serviços de registro de programas de computador) (2009)
- Resolução INPI nº 211/09 (Taxas de Serviços Prestados pelo INPI) (2009)
- Portaria nº 101, de 12 de maio de 2009 (Taxas de Serviço do INPI) (2009)
- Decreto nº 6.590, de 1º de outubro de 2008 (Penalidades por infrações cometidas em atividades cinematográficas) (2008)
- Resolução INPI nº 187/08, de 23 de setembro de 2008 (Procedimentos para Registro de Topografias) (2008)
- Resolução INPI nº 163/2007 (alteração de pedidos de registro de marca) (2007)
- Portaria nº 52, de 8 de outubro de 2007 (Programa de Promoção e Valorização da Expressão Cultural e Identidade dos Povos Indígenas) (2007)
- Resolução INPI nº 126/2006 (Sistema Eletrônico de Gestão da Propriedade Industrial) (2006)
- Resolução INPI nº 128/06 (Manual do Usuário Módulo e-MARKS e e-INPI) (2006)
- Resolução INPI nº 132/06 (Direito Prioritário para Pedido de Patente) (2006)
- Resolução INPI No. 135/2006 (Depósito do Pedido de Patente) (2006)
- Instrução Normativa SRF nº 040, de 9 de abril de 1999 (Despacho Aduaneiro de Bens Culturais) (2006)
- Portaria nº 38, de 7 de fevereiro de 2006 (Aprovação do Regimento Interno do Laboratório Nacional de Análise, Caracterização e Diferenciação de Variedades Vegetais (LADIC)) (2006)
- Portaria nº 85, de 10 de abril de 2006 (Aprovação do Regimento Interno do Departamento de Desenvolvimento da Cooperativa Agrícola) (2006)
- Decreto nº 5.244, de 14 de outubro de 2004 (Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Crimes de Propriedade Intelectual (CNCP)) (2005)
- Resolução INPI nº 118/2005 (Assistência Voluntária ao Exame Técnico de Patentes) (2005)
- Decreto nº 4.829, de 3 de setembro de 2003 (Comitê Brasileiro de Gestão da Internet (CGI.Br)) (2003)
- Decreto nº 4.830, de 4 de setembro de 2003 (licenças compulsórias em casos de emergência nacional e interesse público) (2003)
- Decreto nº 4.533, de 19 de dezembro de 2002 (fonogramas) (2002)
- Decreto nº 4062, de 21 de dezembro de 2001 (Cachaça do Brasil) (2001)
- Lei Normativa INPI nº 160/2001 (Guia do usuário da Diretoria de Marcas) (2001)
- Resolução INPI nº 077/2001 (Emenda à Resolução nº 076/2000) (2001)
- Decisão nº 9/00 (Imposto sobre o Rendimento das Empresas) (2000)
- Ato Declaratório Nº 1/00 (Tratamento Tributário) (2000)
- Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 (Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil) (2000)
- Lei Normativa INPI nº 158/00 (Submissão do Pedido de Registro de Contratos e Faturas) (2000)



- Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Regulamento do Imposto de Renda) (1999)
- Decreto nº 3.201, de 6 de outubro de 1999 (licenças compulsórias em casos de emergência nacional e interesse público) (1999)
- Portaria Ministerial No. 8, de 25 de junho de 1999 (Regulamento sobre Amostras Vivas das Variedades Vegetais Protegidas) (1999)
- Lei Normativa 152/99 - Dispõe sobre a submissão de assistência voluntária ao exame técnico de patentes e certificados de invenção (1999)
- Lei Normativa nº 145/99 (Pedido de Registro de Marca) (1999)
- Decreto nº 2.553, de 16 de abril de 1998 (aplicação dos artigos 75, 88 a 93 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, sobre propriedade industrial) (1998)
- Decreto nº 2.556, de 20 de abril de 1998 (Proteção da propriedade intelectual de software) (1998)
- Resolução INPI nº 58/98 (Regras e Procedimentos para Registro de Software) (1998)
- Resolução INPI nº 59/98 (Taxas de Registro de Software) (1998)
- Portaria Ministerial nº 322, de 16 de abril de 1998 (Exploração Econômica dos Direitos de Propriedade Intelectual) (1998)
- Portaria Ministerial nº 88, de 16 de abril de 1998 (Exploração Econômica dos Direitos de Propriedade Intelectual) (1998)
- Portaria (Ato Normativo) nº 143/1998 (1998)
- Lei Normativa INPI nº 128/97 (Implementação do Tratado de Cooperação em Patentes (PCT)) (1997)
- Lei Normativa INPI nº 129/97, de 5 de março de 1997 (Procedimentos de Registro de Desenho Industrial) (1997)
- Lei Normativa INPI nº 130/97 (Formulários de Patentes) (1997)
- Lei Normativa INPI nº 131, de 23 de abril de 1997 (Procedimento para Registro de Marca) (1997)
- Lei Normativa INPI nº 134, de 15 de abril de 1997 (Registro de Indicações Geográficas) (1997)
- Lei Normativa nº 137 do INPI (Registros de expressões e letreiros publicitários) (1997)
- Portaria Ministerial nº 503, de 3 de dezembro de 1997 (Taxas referentes à proteção de variedades vegetais) (1997)
- Lei Normativa INPI nº 117/93 (Processamento de Patentes) (1993)
- Resolução nº 057, de 6 de julho de 1988 (registro de direitos autorais para programas de computador) (1988)
- Decreto nº 91.873, de 4 de novembro de 1985 (Conselho Nacional de Direitos Autorais (CNDAA)) (1985)
- Portaria MF no 436/58 (1958)

Tabela 3.10. Aprovações do Tratado de PI (14 textos) | OMPI Lex.

### Leis / Decretos

- Decreto nº 6.177, de 1 de agosto de 2007 (promulgação da Convenção para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais) (2007)
- Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006, promulgando a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris em 17 de outubro de 2003 e assinada em 3 de novembro de 2003. (2006)
- Decreto nº 3.109, de 30 de junho de 1999 (Promulgação da Convenção Internacional para a Proteção de Novas Variedades Vegetais) (1999)
- Decreto Legislativo nº 28 de 1999 (Aprovação da Convenção UPOV) (1999)
- Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 (Promulgação da Ata Final da Rodada Uruguai) (1994)
- Decreto nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977, Promulgando a Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural (1977)
- Decreto Legislativo nº 74, de 1977, sobre a aprovação da Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural (1977)
- Decreto nº 75.541, de 31 de março de 1975 (promulgação da Convenção da OMPI) (1975)
- Decreto nº 75.572, de 8 de abril de 1975 (promulgação da Convenção de Paris) (1975)
- Decreto nº 75.699, de 6 de maio de 1975 (promulgação da Convenção de Berna) (1975)
- Decreto nº 76.905, de 24 de dezembro de 1975 (promulgação da Convenção Universal de Direitos Autorais) (1975)
- Decreto nº 76.906, de 24 de dezembro de 1975 (promulgação da Convenção de Fonogramas) (1975)
- Decreto nº 57.125, de 19 de outubro de 1965 (promulgação da Convenção de Roma) (1965)
- Decreto nº 26.675, de 18 de maio de 1949 (promulgação da Convenção Interamericana de Direitos Autorais) (1949)

Tabela 3.11. Composição do Tratado de PI (62 textos) | OMPI Lex.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Tratados administrados pela OMPI (entrada em vigor do Tratado da Parte Contratante)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Protocolo relativo ao Acordo de Madri referente ao registro internacional de marcas (1 de outubro de 2019)</li> <li>• Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso a trabalhos publicados para pessoas cegas, com deficiência visual ou com impressão desativada (29 de setembro de 2016)</li> <li>• Tratado de Nairobi sobre a proteção do símbolo olímpico (9 de agosto de 1984)</li> <li>• Tratado de cooperação em patentes (8 de abril de 1978)</li> <li>• Convenção para a proteção dos produtores de fonogramas contra a duplicação não autorizada de seus fonogramas (27 de novembro de 1975)</li> <li>• Acordo de Estrasburgo relativo à classificação internacional de patentes (6 de outubro de 1975)</li> <li>• Convenção que Estabelece a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (19 de março de 1975)</li> <li>• Convenção de Roma para a proteção de artistas, produtores de fonogramas e organizações de radiodifusão (28 de setembro de 1965)</li> <li>• Convenção de Berna para a Proteção de Obras Literárias e Artísticas (8 de fevereiro de 1922)</li> <li>• Acordo de Madri para a Repressão de Indicações Falsas ou Enganosas da Fonte de Mercadorias (2 de outubro de 1896)</li> <li>• Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial (6 de julho de 1884)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Tratados regionais de PI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convenção Interamericana sobre os Direitos do Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas (8 de maio de 1949)</li> <li>• Convenção de Buenos Aires sobre direitos autorais literários e artísticos (30 de agosto de 1915)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Tratados multilaterais relacionados à PI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (31 de março de 2014)</li> <li>• Protocolo (III) adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e relativo à adoção de um emblema distintivo adicional (27 de fevereiro de 2010)</li> <li>• Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (30 de agosto de 2008)</li> <li>• Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (30 de agosto de 2008)</li> <li>• Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais 2005 (15 de abril de 2007)</li> <li>• Tratado Internacional de Recursos Genéticos Vegetais para Alimentação e Agricultura (19 de agosto de 2006)</li> <li>• Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (31 de maio de 2006)</li> <li>• Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco (31 de janeiro de 2006)</li> <li>• Segundo Protocolo da Convenção de Haia de 1954 para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado (22 de dezembro de 2005)</li> <li>• Convenção Internacional de Proteção Vegetal (1 de outubro de 2005)</li> <li>• Protocolo de Kyoto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (15 de fevereiro de 2005)</li> <li>• Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (13 de setembro de 2004)</li> <li>• Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança à Convenção sobre Diversidade Biológica (21 de fevereiro de 2004)</li> <li>• Convenção sobre o reconhecimento e execução de sentenças arbitrais no exterior (4 de setembro de 2002)</li> <li>• Convenção Internacional para a Proteção de Novas Variedades Vegetais (UPOV) (22 de maio de 1999)</li> <li>• Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação nos Países que Sofrem Secas Graves e / ou Desertificação, Particularmente na África (22 de setembro de 1997)</li> <li>• Convenção Relativa ao Estatuto das Pessoas Apátridas (10 de novembro de 1996)</li> <li>• Acordo que institui a Organização Mundial do Comércio (OMC) (31 de dezembro de 1994)</li> <li>• Organização Mundial do Comércio (OMC) - Acordo sobre aspectos relacionados ao comércio dos direitos de propriedade intelectual (Acordo TRIPS) (1994) (31 de dezembro de 1994)</li> <li>• Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (15 de novembro de 1994)</li> <li>• Convenção sobre Diversidade Biológica (28 de maio de 1994)</li> <li>• Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (28 de maio de 1994)</li> <li>• Protocolo (I) Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e relativo à Proteção das Vítimas de Conflitos Armados Internacionais (4 de novembro de 1992)</li> </ul> |

- Protocolo (II) Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e relativo à Proteção das Vítimas de Conflitos Armados Não Internacionais (4 de novembro de 1992)
- Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (23 de abril de 1992)
- Convenção de Viena para a proteção da camada de ozônio (16 de junho de 1990)
- Convenção relativa à proteção do patrimônio cultural e natural do mundo (30 de novembro de 1977)
- Convenção Universal de Direitos Autorais, revisada em 24 de julho de 1971, com a Declaração do Apêndice relativa ao Artigo XVII e a Resolução referente ao Artigo XI (10 de dezembro de 1975)
- Protocolo 1 anexo à Convenção Universal dos Direitos Autorais, revisada em Paris em 24 de julho de 1971, relativa à aplicação dessa Convenção às obras de apátridas e refugiados (10 de setembro de 1975)
- Protocolo 2 anexo à Convenção Universal dos Direitos Autorais, revisada em Paris em 24 de julho de 1971, relativa à aplicação dessa Convenção às obras de certas organizações internacionais (10 de setembro de 1975)
- Convenção sobre os Meios de Proibir e Prevenir a Importação, Exportação e Transferência Ilícitas de Bens Culturais (15 de maio de 1973)
- Convenção Universal dos Direitos Autorais, de 6 de setembro de 1952, com a Declaração do Apêndice relativa ao Artigo XVII e a Resolução referente ao Artigo XI (12 de janeiro de 1960)
- Protocolo 1 anexo à Convenção Universal dos Direitos Autorais, assinado em Genebra em 6 de setembro de 1952, relativo à aplicação dessa Convenção às obras de apátridas e refugiados (12 de outubro de 1959)
- Protocolo 2 anexo à Convenção Universal dos Direitos Autorais, assinado em Genebra em 6 de setembro de 1952, relativo à aplicação dessa Convenção aos trabalhos de certas organizações internacionais (12 de outubro de 1959)
- Protocolo 3 anexo à Convenção Universal dos Direitos Autorais, assinado em Genebra em 6 de setembro de 1952, sobre a data efetiva dos instrumentos de ratificação, aceitação ou adesão a essa Convenção (12 de outubro de 1959)
- Convenção para a proteção dos bens culturais em caso de conflito armado (11 de dezembro de 1958)
- Protocolo à Convenção para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado (11 de dezembro de 1958)
- Convenção (I) para a Melhoria da Condição dos Feridos e Doentes nas Forças Armadas no Campo (28 de dezembro de 1957)
- Convenção (II) para a Melhoria da Condição dos Membros Feridos, Doentes e Náufragos das Forças Armadas no Mar (28 de dezembro de 1957)
- Convenção (III) relativa ao tratamento de prisioneiros de guerra (28 de dezembro de 1957)
- Convenção (IV) relativa à proteção das pessoas civis em tempos de guerra (28 de dezembro de 1957)
- Convenção sobre Aviação Civil Internacional (3 de abril de 1947)
- Protocolo sobre a uniformidade de procurações a serem utilizadas no exterior (5 de setembro de 1940)

### Tratados regionais de integração econômica

- Constituição do Centro de Informações de Marketing e Serviços de Consultoria para Produtos da Pesca na América Latina e no Caribe (27 de outubro de 1994)
- Tratado que estabelece um mercado comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (28 de novembro de 1991)
- Sistema global de preferências comerciais entre países em desenvolvimento (24 de maio de 1991)
- Tratado que institui a Associação Latino-Americana de Integração (13 de fevereiro de 1982)
- Convenção do Panamá que estabelece o Sistema Econômico da América Latina (SELA) (6 de julho de 1976)
- Protocolo relativo às negociações comerciais entre países em desenvolvimento (10 de fevereiro de 1973)

Tabela 3.12. Principais Depositantes via sistema PCT.

| Depositantes                                 | 2017 | 2018 | 2019 |
|----------------------------------------------|------|------|------|
| PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS         | 3    | 9    | 32   |
| BRASKEM S.A.                                 | 4    | 8    | 16   |
| NATURA COSMETICOS S.A.                       | 17   | 13   | 12   |
| CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.                  |      |      | 10   |
| ELECTROLUX DO BRASIL S.A.                    | 1    | 2    | 10   |
| ROBERT BOSCH LIMITADA                        | 14   | 3    | 10   |
| ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP               | 24   | 30   | 9    |
| STARA S/A INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS | 1    | 2    | 7    |
| EMBRAER S.A.                                 | 5    | 5    | 6    |
| FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA              | 9    | 5    | 6    |

Fonte: OMPI statistics database, 2020.

Tabela 3.13. Principais Depositantes via sistema Madrid.

| Depositantes                                           | 2017 | 2018 | 2019 |
|--------------------------------------------------------|------|------|------|
| ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A.                   |      |      | 2    |
| AGRO INDUSTRIAL LAZZERI LTDA                           |      |      | 2    |
| FKN TEXTIL LTDA                                        |      |      | 2    |
| HIPERSTREAM SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.  |      |      | 2    |
| MURTA GOYANES ADVOGADOS                                |      |      | 2    |
| AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.                       |      |      | 1    |
| ATB INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA              |      |      | 1    |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO                       |      |      | 1    |
| DANIEL ADVOGADOS                                       |      |      | 1    |
| GOOLA INDUSTRIA COMERCIO EEXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA |      |      | 1    |

Fonte: OMPI statistics database, 2020.

Tabela 3.14. Ranking dos 10 maiores depositantes de cultivares de membros UPOV (Fonte: UPOV, 2019).<sup>71</sup>

| Ranking | 2008                |                   | 2017                |                   | 2018                |                   |
|---------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
|         | Membros UPOV        | Número Cultivares | Membros UPOV        | Número cultivares | Membros UPOV        | Número cultivares |
| 1       | União Europeia      | 3013              | China               | 4465              | China               | 5760              |
| 2       | Estados Unidos      | 1624              | União Europeia      | 3422              | União Europeia      | 3554              |
| 3       | Japão               | 1384              | Estados Unidos      | 1557              | Estados Unidos      | 1609              |
| 4       | China               | 945               | Ucrânia             | 1345              | Ucrânia             | 1575              |
| 5       | Países Baixos       | 751               | Japão               | 1019              | Japão               | 880               |
| 6       | Federação da Rússia | 718               | Federação Russa     | 807               | Países Baixos       | 792               |
| 7       | República da Coreia | 490               | Países Baixos       | 763               | Federação Russa     | 780               |
| 8       | Austrália           | 374               | República da Coreia | 745               | República da Coreia | 765               |
| 9       | Canadá              | 348               | Austrália           | 343               | Austrália           | 384               |
| 10      | Brasil              | 207               | Brasil              | 339               | Canada              | 330               |

Fonte: UPOV statistics database, 2019.

<sup>71</sup> Fonte: <https://www.upov.int/databases/en/#QS15>; acessado em 23/04/2020.

Tabela 3.15. Indicações geográficas em vigor em 2018. (Fonte: OMPI Indicators 2019).

| Depositantes         | Total | <i>Sui generis</i> | Marca | Outros meios legais | Sistema Regional | Acordos |
|----------------------|-------|--------------------|-------|---------------------|------------------|---------|
| Andorra              | 7     | 4                  | 2     | -                   | -                | 1       |
| Albânia              | 13    | -                  | -     | 13                  | -                | -       |
| Argentina            | 108   | 108                | -     | -                   | -                | -       |
| Armênia              | 3228  | 8                  | -     | -                   | -                | 3220    |
| Austrália            | 2064  | 116                | 76    | -                   | -                | 1872    |
| Áustria              | 5157  | -                  | -     | -                   | 3434             | 1723    |
| Azerbaijão           | 35    | -                  | -     | -                   | -                | -       |
| Bahamas              | -     | -                  | -     | -                   | -                | -       |
| Bangladesh           | 3     | 3                  | -     | -                   | -                | -       |
| Barbados             | -     | -                  | -     | -                   | -                | -       |
| Belarus              | 33    | 31                 | 2     | -                   | -                | -       |
| Bélgica              | 4970  | 2                  | -     | -                   | 3434             | 1534    |
| Butão                | 11    | -                  | 11    | -                   | -                | -       |
| Bósnia e Herzegovina | 4499  | 13                 | -     | -                   | -                | 4486    |
| Botsuana             | 1     | -                  | -     | 1                   | -                | -       |
| Brasil               | 68    | 68                 | -     | -                   | -                | -       |
| Brunei Darussalam    | -     | -                  | -     | -                   | -                | -       |
| Bulgária             | 6038  | 111                | -     | -                   | 3434             | 2493    |
| Camboja              | 1     | 1                  | -     | -                   | -                | -       |
| Canadá               | 835   | 651                | -     | -                   | -                | 184     |
| Chile                | 283   | 167                | -     | -                   | -                | 116     |
| China                | 7247  | 2380               | 4867  | -                   | -                | -       |
| China, Hong Kong SAR | 43    | -                  | 43    | -                   | -                | -       |
| China, Macau SAR     | 11    | 2                  | 9     | -                   | -                | -       |

Fonte: OMPI indicators, 2019.

Tabela 3.16. Visão geral das forças e fraquezas da inovação no Brasil, segundo GII (2019)<sup>72</sup>.

| Fortalezas (Pontos fortes)*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Capital humano e pesquisa, principalmente em Gastos com educação (18ª posição), Gastos brutos com P&amp;D (28ª), Empresas globais de P&amp;D (22ª) e Qualidade das universidades (25ª).</li> <li>Serviços governamentais on-line (22ª posição), Participação eletrônica (12ª), Escala do mercado interno (8ª), Pagamentos de PI (10ª) e Importações de alta tecnologia (28ª).</li> <li>A qualidade das publicações, medida pelo índice H (24ª posição), foi o único ponto forte registrado para o Brasil em indicadores de saída, neste caso de conhecimento e tecnologia (<i>Outputs</i>).</li> <li>Dois áreas de oportunidade foram também observadas entre Insumos de inovação nos subpilares da Infraestrutura geral (102ª posição) e do Crédito (105ª): Formação Bruta de Capital (115ª) e Empréstimos brutos de microfinanciamento (74ª)</li> </ul> |
| Fraquezas (Pontos fracos)**                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>A sofisticação do mercado (84ª) é a área com o maior número de fraquezas relativas.</li> <li>As fraquezas do Brasil são o crédito do sub-pilar (105ª) e os indicadores de empréstimos brutos de microfinanças (74), acordos de capital de risco (61ª) e taxa de tarifa aplicada (104ª).</li> <li>Outras duas fraquezas relativas para o Brasil estão em Capital humano e pesquisa (48ª). Estes são os resultados dos indicadores PISA (64ª) e mobilidade terciária de entrada (105ª).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

<sup>72</sup> \* As forças do Brasil no GII são encontradas em 5 dos sete pilares do GII. \*\* As fraquezas do Brasil no GII são encontradas em seis dos sete pilares do GII.

- Em Infraestrutura (64ª), as fraquezas do Brasil são infraestrutura geral do sub-pilar (102ª) e um de seus indicadores - Formação bruta de capital (115ª).
- Nos resultados de conhecimento e tecnologia (58ª), as fraquezas do GII são indicadores de crescimento da produtividade do trabalho (96ª) e novos negócios (98ª).
- As duas últimas fraquezas são indicadores: Facilidade de iniciar um negócio (106ª) em Instituições (80ª) e Impressão e outras mídias (86ª) em Saídas criativas (82ª).

Tabela 3.17. Assistências técnicas recebidas pelo Brasil da OMPI em 2019<sup>73</sup>.

| Data da Atividade | Cidade                      | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/11/2019        | São Paulo                   | Título da atividade: Third Seminar on Intellectual Property. Tipo: Conference Field of IP: Multiple IP Fields OMPI Sector: OMPI Brazil Office (WBO) <a href="#">View Activity Details</a>                                                                                                           |
| 30/11/2019        | Florianópolis               | Título da atividade: VIII Workshop of Geographical Indications and VII Fair of traditional products of Santa Catarina. Tipo: Workshop Field of IP: Trademarks, Geographical Indications OMPI Sector: OMPI Brazil Office (WBO) <a href="#">View Activity Details</a>                                 |
| 09/9/2019         | Brasília                    | Título da atividade: 'V Workshop on IP for media professionals. Tipo: Workshop Field of IP: Multiple IP Fields OMPI Sector: OMPI Brazil Office (WBO) <a href="#">View Activity Details</a>                                                                                                          |
| 03/9/2019         | Rio De Janeiro              | Título da atividade: Tenth national academic meeting on intellectual property and development. Tipo: Meeting Field of IP: Multiple IP Fields OMPI Sector: OMPI Brazil Office (WBO) <a href="#">View Activity Details</a>                                                                            |
| 12/8/2019         | Florianópolis               | Título da atividade: International innovation summi Brazil 2019 and XIII annual meeting of the Brazilian Forum mof Innovation and Technology Transfer Managers (FORTEC) Tipo: Meeting Field of IP: Copyright OMPI Sector: Regional Bureau for Arab Countries <a href="#">View Activity Details</a>  |
| 02/8/2019         | São Paulo                   | Título da atividade: Entrepreneurial Mobilization for INnovation Leader's committee Meeting. Tipo: Meeting Field of IP: Patents OMPI Sector: OMPI Brazil Office (WBO) <a href="#">View Activity Details</a>                                                                                         |
| 15/7/2019         | Florianópolis               | Título da atividade: OMPI-Brazil Summer School on Intellectual Property. Tipo: Course Field of IP: Multiple IP Fields OMPI Sector: OMPI Brazil Office (WBO) <a href="#">View Activity Details</a>                                                                                                   |
| 04/7/2019         | Belo Horizonte              | Título da atividade: IV Workshop on Intellectual Property for Media Professionals Tipo: Workshop Field of IP: Multiple IP Fields OMPI Sector: OMPI Brazil Office (WBO) <a href="#">View Activity Details</a>                                                                                        |
| 02/7/2019         | São Paulo<br>Rio De Janeiro | Título da atividade: Automation Project Follow-up (North Macedonia). Tipo: Project Field of IP: Copyright OMPI Sector: Copyright Development Division <a href="#">View Activity Details</a>                                                                                                         |
| 17/6/2019         | Rio de Janeiro              | Título da atividade: IPAS Deployment mission. Tipo: Workshop Field of IP: Industrial Property OMPI Sector: IP Office Business Solutions Division <a href="#">View Activity Details</a>                                                                                                              |
| 10/6/2019         | Rio de Janeiro              | Título da atividade: Assistance on the Implementation of the Madrid Protocol to INPI Brazil. Tipo: Fellowships Field of IP: Multiple IP Fields OMPI Sector: Madrid Legal Division <a href="#">View Activity Details</a>                                                                             |
| 27/5/2019         | Rio de Janeiro              | Título da atividade: (i) Int. Seminar on IP Emerging Issues for Judges/Prosecutors; & (ii) Reg. on the Creation of a Case Law Database on IP. Tipo: Workshop Field of IP: Multiple IP Fields OMPI Sector: Regional Bureau for Latin America and the Caribbean <a href="#">View Activity Details</a> |
| 26/4/2019         | Rio De Janeiro              | Título da atividade: Round Table: IP, Sports and Social Development. Tipo: Conference Field of IP: Multiple IP Fields OMPI Sector: OMPI Brazil Office (WBO) <a href="#">View Activity Details</a>                                                                                                   |

<sup>73</sup> Fonte: <https://www.wipo.int/tad/en/activitysearchresult.jsp>; acessado em 17/04/2020. \* No site da OMPI tem disponível um campo de busca para o levantamento de informações mais detalhadas sobre os encontros (e documentos) realizados entre Brasil e OMPI. Endereço: [https://www.wipo.int/meetings/en/archive\\_meeting.jsp?meeting\\_country=23](https://www.wipo.int/meetings/en/archive_meeting.jsp?meeting_country=23).

Tabela 3.18. Campanhas de divulgação: iniciativas destinadas a aumentar a conscientização de diferentes públicos sobre questões de PI.<sup>74</sup>

| Público-alvo                                                                                                                                                        | Organizador                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Crianças; Pré-adolescentes; Adolescentes; Pais; Professores de escola; Estudantes universitários                                                                    | <a href="#">Business Software Alliance (BSA)</a>                                                                                                                                                                                                   |
| Consumidores; Público geral; Turistas; Estudantes universitários                                                                                                    | <a href="#">Sindicato Nacional dos Técnicos da Receita Federal, Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP)</a>                                                                                     |
| Consumidores; Público geral; Agentes da lei; Formuladores de políticas; Revendedores; Titulares de direitos; Professores de escola; PMEs; Estudantes universitários | <a href="#">Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM), Prefeitura Municipal, Secretária Estadual de Segurança Pública</a>                                                                                                                    |
| PMEs                                                                                                                                                                | <a href="#">Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)</a>                                                                                                                                                                              |
| Pais; Professores de escola                                                                                                                                         | <a href="#">Childnet International, Pro-Music</a>                                                                                                                                                                                                  |
| Crianças; Pré-adolescentes; Adolescentes; Professores de escola                                                                                                     | <a href="#">Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP)</a>                                                                                                                                                                           |
| Consumidores; Público geral; Revendedores                                                                                                                           | <a href="#">Microsoft</a>                                                                                                                                                                                                                          |
| Estudantes universitários                                                                                                                                           | <a href="#">Motion Picture Association América Latina (MPA-AL)</a>                                                                                                                                                                                 |
| Estudantes universitários                                                                                                                                           | <a href="#">Motion Picture Association América Latina (MPA-AL), Students in Free Enterprise (SIFE)</a>                                                                                                                                             |
| Consumidores; Público geral                                                                                                                                         | <a href="#">Movimento Brasil sem Pirataria</a>                                                                                                                                                                                                     |
| Consumidores; Público geral                                                                                                                                         | <a href="#">União Brasileira de Vídeo (UBV)</a>                                                                                                                                                                                                    |
| Crianças; Pré-adolescentes; Adolescentes                                                                                                                            | <a href="#">BASF SE</a>                                                                                                                                                                                                                            |
| Consumidores;                                                                                                                                                       | <a href="#">Agência Nacional do Cinema (ANCINE), Ministério da Justiça (MJ)</a>                                                                                                                                                                    |
| Público geral; Revendedores; PMEs                                                                                                                                   | <a href="#">Associação Brasileira dos Revendedores e Distribuidores de Materiais Elétricos (ABREME), Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE), Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ)</a> |
| Consumidores;                                                                                                                                                       | <a href="#">Bayer HealthCare</a>                                                                                                                                                                                                                   |
| Crianças; Pré-adolescentes; Adolescentes; Pais; Professores de escola                                                                                               | <a href="#">Câmara Americana de Comércio (AmCham)</a>                                                                                                                                                                                              |
| Consumidores; Público geral                                                                                                                                         | <a href="#">Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP)</a>                                                                                                                                                                           |
| Formuladores de políticas; PMEs                                                                                                                                     | <a href="#">Light Years IP</a>                                                                                                                                                                                                                     |
| Consumidores;                                                                                                                                                       | <a href="#">Microsoft Brazil</a>                                                                                                                                                                                                                   |
| Empreendedores; Crianças; Pré-adolescentes; Adolescentes                                                                                                            | <a href="#">Shell</a>                                                                                                                                                                                                                              |
| Revendedores                                                                                                                                                        | <a href="#">União Brasileira de Vídeo (UBV)</a>                                                                                                                                                                                                    |
| Crianças; Pré-adolescentes; Adolescentes                                                                                                                            | <a href="#">Anima Tunes</a>                                                                                                                                                                                                                        |
| Consumidores; Público geral; Revendedores; PMEs                                                                                                                     | <a href="#">Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM)</a>                                                                                                                                                                                    |
| Crianças; Pré-adolescentes; Adolescentes; Pais; Professores de escola                                                                                               | <a href="#">Business Software Alliance (BSA)</a>                                                                                                                                                                                                   |
| Agentes da lei                                                                                                                                                      | <a href="#">Federação das indústrias do estado de São Paulo (FIESP)</a>                                                                                                                                                                            |
| Consumidores; Público geral                                                                                                                                         | <a href="#">Portal Uai</a>                                                                                                                                                                                                                         |
| Agentes da lei                                                                                                                                                      | <a href="#">Associação Antipirataria Cinema e Música (APCM), Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)</a>                                                                                                                             |
| Professores de escola                                                                                                                                               | <a href="#">Centro Regional para el Fomento del Libro en América Latina y el Caribe (CERLALC)</a>                                                                                                                                                  |

<sup>74</sup> Fonte: [https://www.wipo.int/patentscope/en/programs/patent\\_landscapes/plrdb\\_search.jsp?territory\\_code=BR](https://www.wipo.int/patentscope/en/programs/patent_landscapes/plrdb_search.jsp?territory_code=BR); acessado em 17/04/2020.

Tabela 3.19. Pesquisa de extensão: conscientização, atitudes e comportamento de diferentes públicos em relação à PI<sup>75</sup>.

| Ano  | Título                                                                                     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2010 | <a href="#">Global Consumer Perception Research: Attitudes On Counterfeit Software</a>     |
| 2010 | <a href="#">O Consumo de Produtos Piratas no Brasil 2010</a>                               |
| 2010 | <a href="#">Sondagem Mensal - A classe C e a Compra de Produtos Piratas</a>                |
| 2009 | <a href="#">O Consumo de Produtos Piratas no Brasil 2008</a>                               |
| 2009 | <a href="#">O Consumo de Produtos Piratas no Brasil 2009</a>                               |
| 2009 | <a href="#">Pirataria - Diagnóstico Brasil</a>                                             |
| 2009 | <a href="#">Piratas Março 09</a>                                                           |
| 2009 | <a href="#">Sondagem de Opinião do Consumidor: Produtos Piratas - Natal 2009</a>           |
| 2008 | <a href="#">A Propriedade Intelectual no Congresso Nacional</a>                            |
| 2008 | <a href="#">Quarta edição da pesquisa sobre o impacto da pirataria no setor de consumo</a> |
| 2008 | <a href="#">Sondagem de Opinião do Consumidor: Natal 2008</a>                              |
| 2007 | <a href="#">Consumer Attitudes toward Counterfeits: A Review and Extension</a>             |
| 2007 | <a href="#">Global Survey on Counterfeiting and Piracy</a>                                 |
| 2007 | <a href="#">O Consumo de Produtos Piratas no Brasil 2007</a>                               |
| 2007 | <a href="#">Piratas Abril 07</a>                                                           |
| 2007 | <a href="#">Terça edição da pesquisa sobre o impacto da pirataria no setor de consumo</a>  |
| 2006 | <a href="#">Combate à Pirataria começa na escola</a>                                       |
| 2006 | <a href="#">O Consumo de Produtos Piratas no Brasil 2006</a>                               |
| 2006 | <a href="#">Projeto "Pirataria"</a>                                                        |

<sup>75</sup> Fonte: [https://www.wipo.int/ip-outreach/en/tools/research/search.jsp?col\\_id=2&territory\\_code=BR](https://www.wipo.int/ip-outreach/en/tools/research/search.jsp?col_id=2&territory_code=BR); acessado em 17/04/ 2020.





# Diagnóstico

SISTEMA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL



**METODOLOGIA E FERRAMENTAS**  
PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRATEGIA NACIONAL DE PI

# CAPÍTULO 4

## METODOLOGIA E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE PI

Como material de referência para construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual foram consideradas recomendações do “Guia Prático de Análise *Ex-Ante*: Avaliação de Políticas Públicas” e o Manual da OMPI “Methodology for the Development of National Intellectual Property Strategies - Toolkit - Tool 1: The Process”.

A estratégia terá uma abordagem macro sobre o tema e o desdobramento tático em Planos de Ação será considerado em um segundo momento (*ex.*; políticas, instrumentos, programas etc.). A estratégia nacional de propriedade intelectual terá Planos de Ação para implementação e revisão de prioridades, metas e resultados de 2 em 2 anos.

### 4.1. Metodologia para Diagnóstico do Sistema Nacional de PI

Uma visão geral sobre as etapas de construção da ENPI: diagnóstico, definição dos eixos estratégicos, proposta da ENPI e validação externa, está apresentada na Figura 4.1

Para a realização do diagnóstico do Sistema Brasileiro Propriedade Intelectual foi utilizado o Diagrama de Árvore para Solução de Problemas, ou simplesmente Árvore de Problemas<sup>76</sup>. Tal metodologia permite focar no problema<sup>77</sup> e trabalhar em suas causas<sup>78</sup> (Figura 4.2), apresentando também seus efeitos ou consequências.

Como recomendação do Guia Prático de Análise *Ex-Ante*: Avaliação de Políticas Públicas (2018), foram levantadas evidências por meio de fatos e dados para cada causa.

A metodologia adotada permite avaliar todas as informações coletadas e desenhar ações em função da(s) causa(s)-raíz(es) priorizadas que contribuirão para a solução de parte do problema diagnosticado.

---

<sup>76</sup> Definição de Árvore de Problemas: Trata-se de uma metodologia composta por diagramas que analisam um problema do ponto de vista das causas que o criam. No presente caso, a árvore foi construída a partir da realização de várias reuniões do grupo de técnico (GT) do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).

<sup>77</sup> Definição de “Problema”: No presente caso, trata-se da “situação vivida da qual uma melhoria possível é desejada”. O problema deve ser concreto, real, estar formulado na negativa e de forma sintética.

<sup>78</sup> Definição de “Causas”: No presente caso, trata-se das causas prováveis que contribuem para o problema diagnosticado pelo GIPI/GT. Estas foram identificadas perguntando-se “por quê?” ao “problema central”, alcançando assim o 1º (primeiro) nível de detalhamento do problema. Para alcançar um nível útil de detalhamento, a identificação das causas-raiz do problema central, sucessivos questionamentos do “por quê?” são realizados a cada nível de detalhamento alcançado.

Para o diagnóstico foram realizadas reuniões frequentes com o grupo de trabalho GT-GIPI formado por representantes da Casa Civil, da Secretaria-Geral da Presidência da República, e dos ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Cidadania; Justiça e Segurança Pública; Relações Exteriores; Saúde; e Meio Ambiente.

### 4.2. Metodologia para definição dos eixos estratégicos e proposição de ações

Para a definição dos eixos estratégicos, o governo analisou as causas mapeadas. A partir dos eixos estratégicos definidos, foram realizadas rodadas de discussão pelo GT-GIPI para o delineamento de ações e instrumentos estruturados categorizados por eixos estratégicos.

Posteriormente ao lançamento da ENPI, serão definidos Planos de Ação a partir da priorização das ações sendo as mesmas categorizadas por: estratégia de curto, médio e longo prazo; por eixo estratégico e por novas Políticas/Programas/Projetos ou, por meio, da inserção em Políticas/Programas/Projetos já existentes.

### 4.3. Metodologia para validação externa ao Governo

#### 4.3.1. Oficinas

Para garantir a participação da sociedade na construção da ENPI recomendação do “Guia Prático de Análise *Ex-Ante*: Avaliação de Políticas Públicas” e do Manual da OMPI

“Methodology for the Development of National Intellectual Property Strategies - Toolkit - Tool 1: The Process”, foram desenhadas Oficinas para promover a participação de *stakeholders*-chave de empresas, startups, Associações, Institutos de Ciência e Tecnologia (Institutos, Centros de Inovação, Universidades, Núcleos de Inovação Tecnológica, Procuradorias) e Governo em doze reuniões virtuais totalizando dezoito horas de diálogo durante dias não consecutivos, deste total, uma hora e meia destinada à uma mesa de representação dos principais *stakeholders*-chave do sistema de propriedade intelectual: representante do GIPI e Ministério da Economia (subsecretário de inovação do ME e chefes de divisão da SEPEC), presidente do INPI e diretora de patentes, diretor geral da OMPI no Brasil e representante de Genebra, presidentes de associações ABPI, ABAPI, Fortec, representação da ANPEI e representação do Ministério do Meio Ambiente por meio do diretor do Patrimônio Genético.

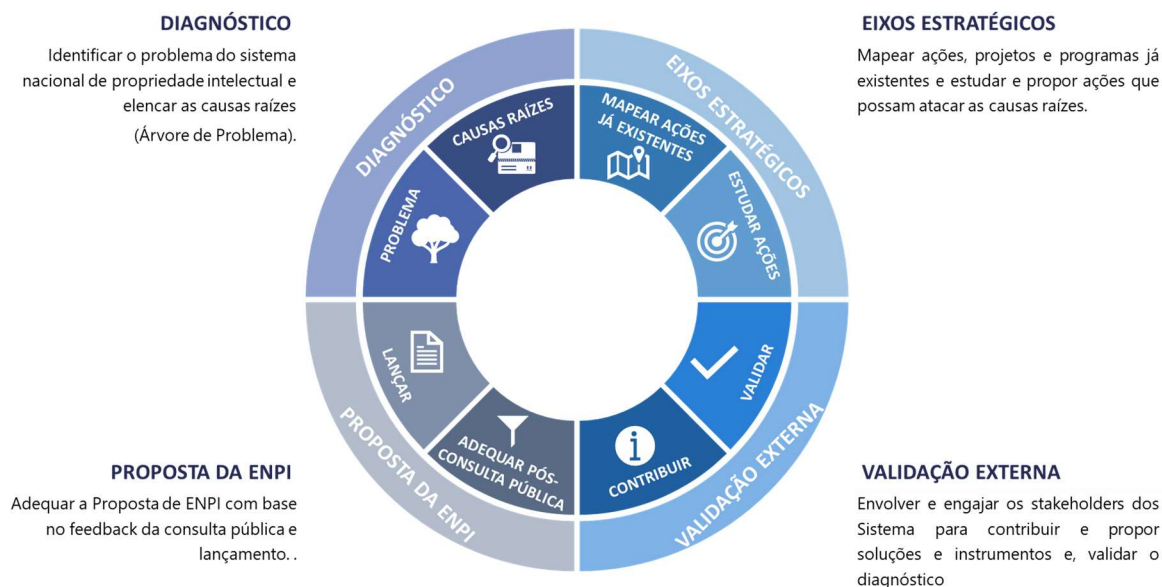
Para o bom desempenho das Oficinas foi construído material preparatório aos inscritos compreendendo um Relatório Executivo Preliminar, Árvore de Problemas e *Template* para Proposta de Ações e Instrumentos. As discussões e as Propostas dos *stakeholders*-chaves subsidiarão a análise para construção da ENPI a ser submetida para consulta-pública.

#### 4.3.2. Consulta Pública

Para legitimar a ENPI será realizada consulta pública para posterior revisão e melhorias antes de seu lançamento. ■

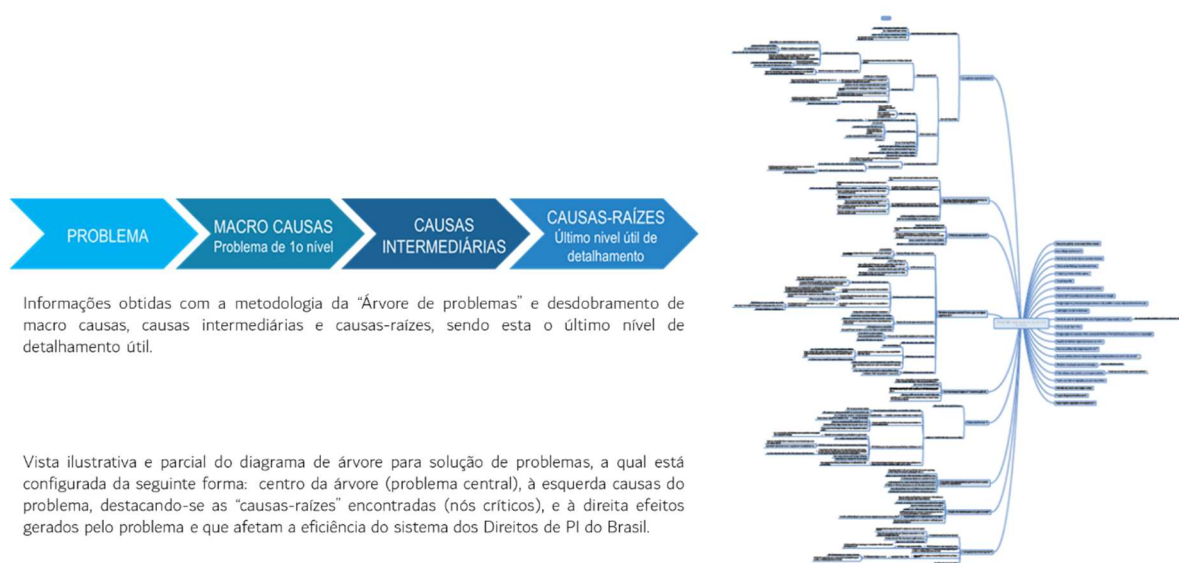
#### 4.4. Figuras

Figura 4.1: Infográfico com as etapas de construção da ENPI: diagnóstico, definição dos eixos estratégicos, proposta da ENPI e validação externa.



Infográfico: Metodologia para construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (2020).

Figura 4.2. Árvore de Problemas para realização do diagnóstico do SNPI.





# Diagnóstico

SISTEMA NACIONAL DE PROPIEDAD INTELECTUAL



**RESULTADOS**

# CAPÍTULO 5

## RESULTADOS

### 5.1. Diagnóstico do Sistema Nacional dos Direitos de Propriedade Intelectual no Brasil

O Governo diagnosticou que o Sistema Nacional dos Direitos de Propriedade Intelectual é inefetivo, ou seja, não tem capacidade plena de fazer ou executar (eficácia) da melhor maneira possível (eficiência) com base em análise exaustiva da “Árvore de Problemas” (ilustração; Figura 4.2).

Foram mapeadas nove **macro causas** (Figura 5.2) que contribuem diretamente para o problema da inefetividade do Sistema dos Direitos de PI: i) Desequilíbrios nos usos do sistema de PI; ii) Empresas e demais atores do ecossistema de inovação e criação não possuem visão estratégica de PI; iii) Carência de profissionais com competência em PI; iv) Dificuldade de acesso e complexidade do registro em alguns segmentos de PI; v) Carência de especialização em PI no sistema judiciário; vi) Violação dos direitos de PI; vii) Predominância de ações isoladas do governo, de curto prazo e descontínuas na área de PI; viii) Inserção internacional pouco estratégica na área de PI; e ix) Inadequações nos marcos legais da PI.

### 5.2. Objetivos da ENPI e suas Diretrizes

O principal objetivo da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual é alcançar um sistema de propriedade intelectual efetivo e

equilibrado, que seja amplamente utilizado e que incentive criatividade, investimentos em inovação e acesso ao conhecimento, visando o aumento da competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil, como mostra a Figura 5.3.

As diretrizes (Figura 5.4) a serem estabelecidas para permitir o alcance do objetivo proposto são: a) Uso da PI como forma de agregação de valor a produtos e serviços e como incentivo a todo tipo de inovação, criação e conhecimento; b) Uso estratégico da PI em políticas públicas visando incentivar a competitividade, o crescimento econômico e o desenvolvimento social; c) Sinergia com políticas de cultura, educação, ciência, tecnologia e inovação; d) Simplificação e agilidade dos processos relacionados à PI; e) Harmonização entre Propriedade Intelectual, livre concorrência e interesse social; f) Garantia de segurança jurídica, transparência e previsibilidade em Propriedade Intelectual; g) Articulação e integração de iniciativas nas diferentes esferas da federação e agências de fomento; h) Respeito aos compromissos internacionais de Propriedade intelectual; i) Busca contínua de soluções pragmáticas em alinhamento com uma visão estratégica de futuro.

### 5.3. Eixos Estratégicos da ENPI

Os sete eixos estratégicos definidos pelo GIPI estão nomeados na Figura 5.5 e uma descrição de cada um deles está apresentada abaixo e, resumidamente, na Tabela 5.1.

O Eixo 1 tem como objetivo promover a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual em prol do interesse nacional para a competitividade e o desenvolvimento de negócios no Brasil e no mundo. Consequentemente, as ações propostas para este eixo são direcionadas à geração e à agregação de valor de PI aos bens, serviços e processos, que por sua vez resultarão em maior competitividade e aumento na geração de renda.

O Eixo 2 tem como objetivo promover ações para disseminar a cultura de PI entre agentes econômicos, consumidores, comunidade acadêmica e a sociedade em geral, com o propósito de tornar o sistema e suas ferramentas conhecidas para inventores e criadores, para que estes possam usufruir de seu potencial, bem como formar e capacitar profissionais de diversas áreas no tema.

O Eixo 3 tem como objetivo garantir o alinhamento, articulação e implementação das ações da Estratégia Nacional de PI com os objetivos e diretrizes das políticas de inovação, desenvolvimento, competitividade e cultura, bem como direcionar medidas para reestruturação e fortalecimento das instâncias administrativas responsáveis pelos serviços de PI. Assim, atuará ativamente na governança do sistema de propriedade intelectual sob a coordenação do GIPI.

O Eixo 4 tem como objetivo tornar o ambiente regulatório de PI mais transparente, seguro e previsível em relação às demandas de

um mercado global dinâmico e inovador, e, sempre que possível, simplificando procedimentos para facilitar o acesso e o uso do sistema. Assim, atuará na promoção da revisão de marcos existentes e na proposição de novos marcos de propriedade intelectual.

O Eixo 5 tem como objetivo propor medidas de conscientização e esclarecimento da sociedade e dos próprios órgãos públicos a respeito da relevância e da complexidade dos direitos de propriedade intelectual e da necessidade de promover a sua proteção adequada, fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil, inclusive no ambiente digital, incluindo medidas voltadas ao melhor aparelhamento e organização dos órgãos judiciais e de fiscalização e coordenar ações de repressão às infrações administrativas e penais contra a propriedade intelectual.

O Eixo 6 tem como objetivo identificar tendências tecnológicas, desafios para a proteção da propriedade intelectual sobre novas tecnologias e novas formas de se apropriar de criações protegidas por direitos de PI. Assim, atuará no fomento à produção de análises prospectivas sobre o uso da propriedade intelectual e promoverá o uso das bases de dados de propriedade intelectual para estimular a inovação e a economia criativa.

O Eixo 7 tem como fortalecer a inserção estratégica do Brasil nos foros internacionais de propriedade intelectual, estimular a presença de produções culturais e de empresas brasileiras no exterior e promover ambiente de negócios doméstico favorável à atração de investimentos estrangeiros.



Os eixos estratégicos foram utilizados para subdividir as **macro causas**, que por sua vez, foram desdobradas em cinquenta e cinco **causas-raízes**, conforme apresentado no **Anexo 3** (Quadros 5.1 a 5.7). No **Anexo 4** (Quadro 5.8) é possível visualizar a listagem de referências das evidências que corroboram as causas-raízes apresentadas no **Anexo 3** e respectivas fontes de informação. No **Anexo 5** (Quadro 5.9) é possível visualizar o mapeamento projetos/ programas/ políticas de cada ministério, incluindo objetivo dos projetos, órgão responsável, status e como a Propriedade Intelectual se insere neste contexto.

### 5.4. Metodologia para validação externa ao Governo

#### 5.4.1. Oficinas

As Oficinas para construção da ENPI totalizaram dezoito horas de diálogo com *stakeholders*-chave distribuídas em 3 edições, sendo cada oficina dividida em 4 sessões, conforme programação descrita ao final deste capítulo (Tabela 5.2) totalizando 12 reuniões

virtuais, sendo uma das reuniões dedicada à fala de representantes do Governo e Associações<sup>79</sup>. A dinâmica mobilizou 222 *stakeholders*-chave de empresas, startups, Associações, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT e Universidades), Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e Governo, incluindo integrantes do GT/GIPI e os dois 2 membros da consultoria especializada selecionada pelo Ministério da Economia e contratada pela OMPI (Genebra) para conduzir e apoiar a construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, conforme apresentado no infográfico da Figura 5.6. Foram mais de cem entidades envolvidas demonstrando engajamento dos *stakeholders*-chave e legitimando a dinâmica e as informações obtidas durante as oficinas que subsidiarão a proposta de Estratégia Nacional de PI.

Na Tabela 5.3 é possível visualizar o número de participantes em cada sessão de cada uma das edições realizadas, apresentando uma média de 85 participantes por edição. Na Tabela 5.4 está apresentada as entidades envolvidas nas oficinas. ■

---

<sup>79</sup> A definição pela realização de oficinas virtuais em detrimento das presenciais (SP, RJ e BSB) se deu em função dos Decretos de Quarentena em várias localidades do país em resposta à pandemia

do covid-19, sendo adotada a redução do tempo de duração das Oficinas Virtuais para 1 hora e 30 minutos por sessão em cada período do dia.

## 5.5. Figuras

Figura 5.1 Vista parcial do diagrama de árvore para solução de problemas, a qual está configurada da seguinte forma: a partir do centro da árvore (problema central), à esquerda estão apresentadas as causas do problema, destacando-se as “causas-raízes” encontradas (nós críticos, e à direita estão apresentados os efeitos gerados pelo problema e que afetam a eficiência do sistema dos Direitos de PI do Brasil.

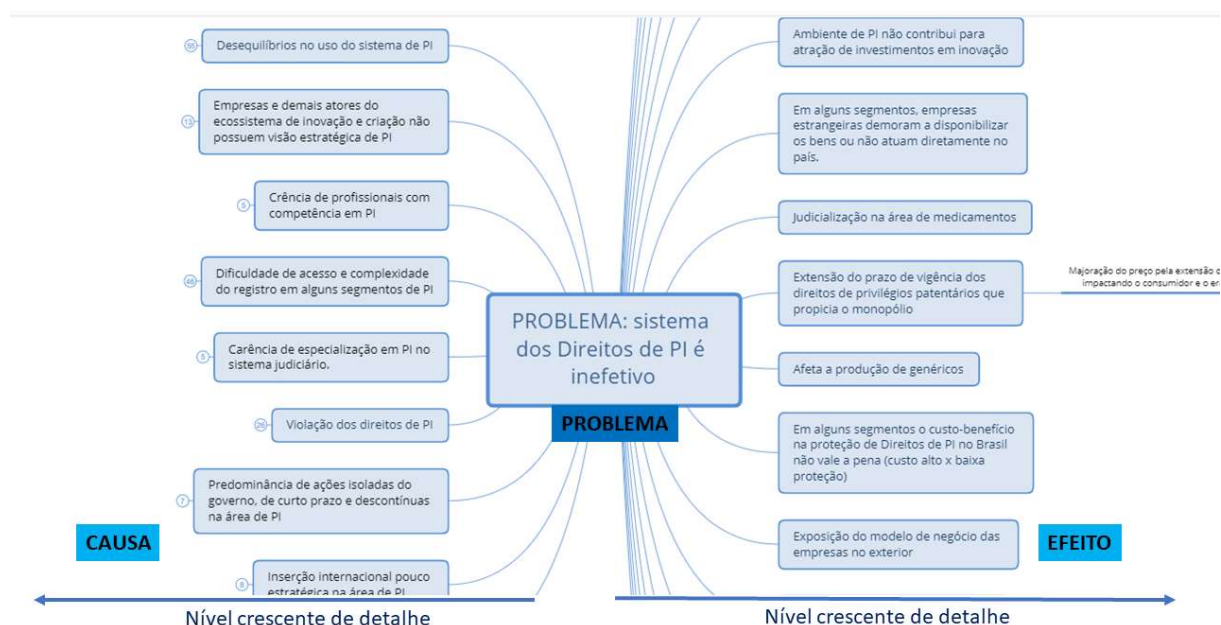
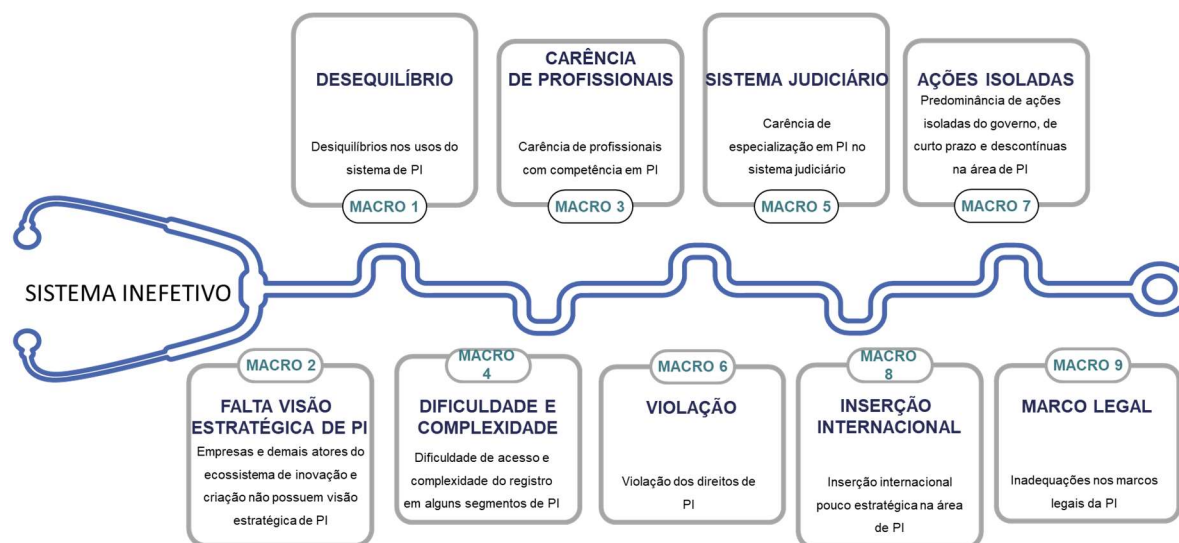


Figura 5.2. Infográfico do diagnóstico do SNPI e macro causas.



Infográfico: Diagnóstico do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual e Macro Causas (2020).

Figura 5.3. Objetivos da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual do Brasil.



Infográfico: Objetivo da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual para o sistema nacional de PI (2020).

Figura 5.4. Diretrizes da Estratégia.



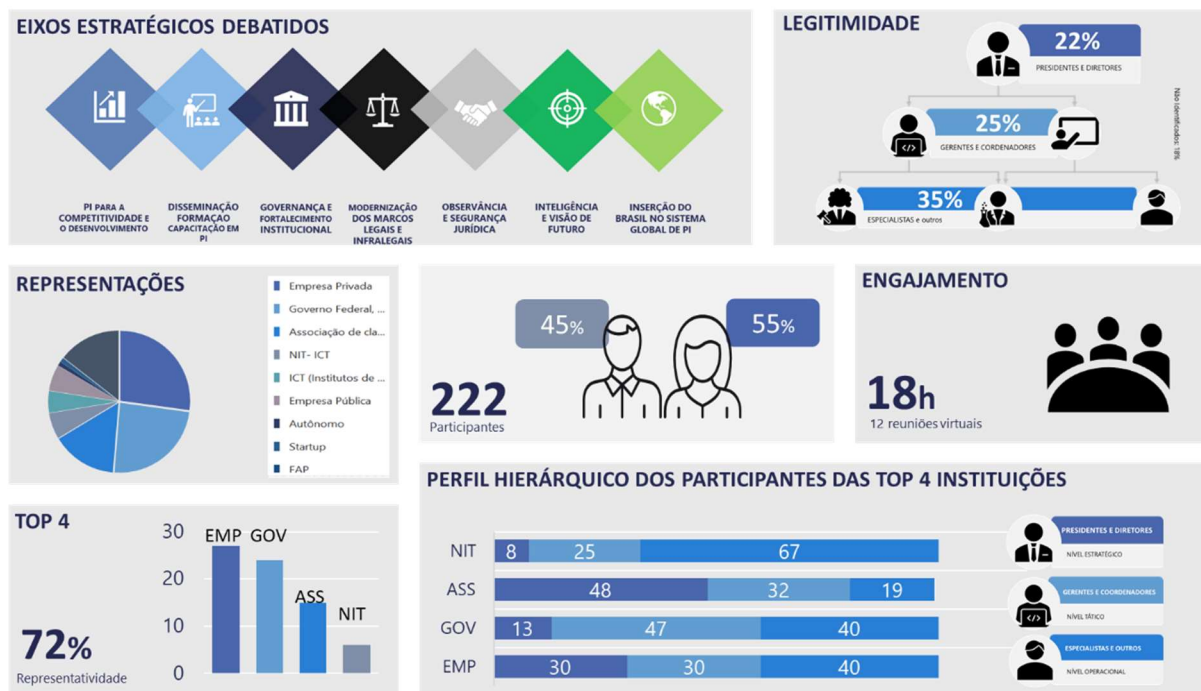
Figura 5.5: Eixos estratégicos para nortear a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.



Infográfico: Eixos Estratégicos da ENPI (2020).

Figura 5.6. Visão geral sobre as oficinas realizadas para construção da ENPI.

### ESTRATÉGIA NACIONAL DE PI: UMA CONSTRUÇÃO CONJUNTA COM *STAKEHOLDERS*-CHAVE.



Infográfico: Oficinas para construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, em números (2020).

## 5.6. Tabelas

Tabela 5.1: Descrição dos Eixos Estratégicos que nortearão a Proposta de Estratégia Nacional de PI.

| Eixos                                                                                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Eixos                                                                                                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>PI PARA A COMPETITIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO</b></p>  | Promover a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual em prol do interesse nacional para a competitividade e o desenvolvimento de negócios no Brasil e no mundo. As ações deste eixo são direcionadas à geração e agregação de valor de PI aos bens, serviços e processos, que por sua vez resultarão em maior competitividade e aumento na geração de renda.                                              |  <p><b>OBSERVÂNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA</b></p>            | Conscientizar e esclarecer a sociedade a respeito da relevância dos direitos de propriedade intelectual e da necessidade de promover a sua proteção adequada. Fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil, inclusive no ambiente digital, incluindo medidas voltadas ao melhor aparelhamento e organização dos órgãos judiciais e de fiscalização. Coordenar ações de repressão às infrações administrativas e penais contra a propriedade intelectual. |
|  <p><b>DISSEMINAÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO EM PI</b></p>      | Promover ações para disseminar a cultura de PI entre agentes econômicos, consumidores, comunidade acadêmica e a sociedade em geral, com o propósito de tornar o sistema e suas ferramentas conhecidas para inventores e criadores, bem como formar e capacitar profissionais de diversas áreas no tema.                                                                                                                |  <p><b>INTELIGÊNCIA E VISÃO DE FUTURO</b></p>              | Fomentar a produção de análises prospectivas sobre o uso da propriedade intelectual, com o propósito de identificar tendências tecnológicas, desafios para a proteção da propriedade intelectual sobre novas tecnologias e novas formas de se apropriar de criações protegidas por direitos de PI. Fomentar o uso das bases de dados sobre PI para estimular a inovação e a economia criativa.                                                                                 |
|  <p><b>GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL</b></p>     | Atuar ativamente na governança do sistema de propriedade intelectual com objetivo de garantir o alinhamento, articulação e implementação de ações da Estratégia Nacional de PI com os objetivos e diretrizes das políticas de inovação, desenvolvimento, competitividade e cultura, bem como direcionar medidas para reestruturação e fortalecimento das instâncias administrativas responsáveis pelos serviços de PI. |  <p><b>INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA GLOBAL DE PI</b></p> | Fortalecer a inserção estratégica do Brasil nos foros internacionais de propriedade intelectual, estimular a presença de produções culturais e de empresas brasileiras no exterior e promover ambiente de negócios doméstico favorável à atração de investimentos estrangeiros.                                                                                                                                                                                                |
|  <p><b>MODERNIZAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS E INFRALEGAIS</b></p> | Promover a revisão de marcos legais existentes com o objetivo de tornar o ambiente regulatório de PI mais transparente, seguro e previsível em relação às demandas de um mercado global dinâmico e inovador, e, sempre que possível, simplificando procedimentos para facilitar o acesso e o uso do sistema.                                                                                                           |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Tabela 5.2. Programação Oficiais virtuais para construção da ENPI.

| Oficina   | Dia   | Horário       | Agenda                                             |
|-----------|-------|---------------|----------------------------------------------------|
| 1ª Edição | 26/3  | 09h00 – 10h30 | Discussão das Propostas Eixo 1                     |
|           |       | 14h00 – 15h30 | Discussão das Propostas Eixo 2                     |
|           | 27/3/ | 09h00 – 10h30 | Discussão das Propostas Eixo 3                     |
|           |       | 14h00 – 15h30 | Discussão das Propostas Eixo 4                     |
| 2ª Edição | 30/3  | 09h00 – 10h30 | Discussão das Propostas Eixo 5                     |
|           |       | 14h00 – 15h30 | Discussão das Propostas Eixo 6                     |
|           | 31/3  | 09h00 – 10h30 | Discussão das Propostas Eixo 7                     |
|           |       | 14h00 – 15h30 | Considerações Gerais (Eixos 1 a 7)                 |
| 3ª Edição | 07/4  | 09h00 – 10h30 | Oficina exclusiva* (Eixos 1 e 2)                   |
|           |       | 14h00 – 15h30 | Oficina exclusiva* (Eixos 3 e 4)                   |
|           | 08/4  | 09h00 – 10h30 | Oficina Exclusiva* (Eixos 5 e 6)                   |
|           |       | 14h00 – 15h30 | Oficina Exclusiva* (Eixo 7 e visitar outros eixos) |

\* Oficina dedicada exclusivamente aos Participantes que entregaram Propostas de Soluções e Instrumentos por escrito previamente para [enpi@mdic.gov.br](mailto:enpi@mdic.gov.br).

Tabela 5.3. Participação dos stakeholders-chaves nas Oficinas virtuais para construção da ENPI.

| Oficina   | Dia   | Sessão | Nº total de participantes por sessão | Média de participantes por edição |
|-----------|-------|--------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 1ª Edição | 26/3  | 1      | 79                                   | 74                                |
|           |       | 2      | 69                                   |                                   |
|           | 27/3/ | 3      | 72                                   |                                   |
|           |       | 4      | 77                                   |                                   |
| 2ª Edição | 30/3  | 1      | 82                                   | 90                                |
|           |       | 2      | 89                                   |                                   |
|           | 31/3  | 3      | 92                                   |                                   |
|           |       | 4      | 98                                   |                                   |
| 3ª Edição | 07/4  | 1      | 99                                   | 91                                |
|           |       | 2      | 94                                   |                                   |
|           | 08/4  | 3      | 81                                   |                                   |
|           |       | 4      | 89                                   |                                   |

Tabela 5.4. Entidades envolvidas nas Oficinas de trabalho para construção da ENPI.

1. ABAPI – Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial
2. ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
3. Abifina
4. ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
5. Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A
6. ANPEI – Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras
7. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
8. ÁPICE - Associação pela Indústria e Comércio Esportivo
9. Arko Advice
10. ASPI - Associação Paulista da Propriedade Intelectual
11. Axonal Consultoria Tecnológica Ltda.
12. BASF S/A
13. Bayer S/A
14. BRASKEM S/A
15. CDT/UnB - Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília
16. Citic / ICHC-FMUSP - Centro de Inovação Tecnológica do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de São Paulo
17. Clínica Nutrition Science
18. CNI - Confederação Nacional da Indústria
19. CNPq/Bosch
20. CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
21. Creative Commons Brasil
22. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
23. CropLife Brasil
24. Daiichi Sankyo
25. Daniel Advogados
26. Dannemann Siemsen
27. Di Blasi, Parente & Associados
28. DNDi - Iniciativa Medicamentos para Doenças Negligenciadas
29. EDurham Consultoria
30. Embraer S.A.
31. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | Embrapa Uva e Vinho

32. EMS
33. Eurofarma Laboratórios S.A.
34. FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
35. FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
36. Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz
37. FORTEC - Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
38. GEDAI/UFPP - Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná
39. GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA IP
40. Grupo FarmaBrasil
41. GIPI
42. Guimarães, Souto Alonso e Cenci, Sociedade de Advogados
43. I9pi
44. IBM - Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda
45. ii Intelligence for Innovation Consulting (Consultora responsável pela Estratégia Nacional de PI)
46. IIPMO - Innovation & Intellectual Property Management Office
47. IFBA - Instituto Federal da Bahia
48. Inomap
49. InovaPictor
50. INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
51. INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial
52. Intellectual Property Office UK
53. Interfarma
54. International Trademark Association (INTA) | Chile
55. IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas
56. ITS Rio
57. Johnson & Johnson
58. Justiça Federal do Rio de Janeiro
59. Libbs Farmaceutica Ltda
60. Licks Attonrneys
61. Lobo de Rizzo
62. LTAHub
63. MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
64. Mattos Filho
65. MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
66. Ministério da Cidadania
67. ME - Ministério da Economia
68. MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública
69. MRE - Ministério das Relações Exteriores
70. Müller Mazzonetto Advogados and INTA
71. Neodent
72. NOVAPLANTA Pesquisa e Produção de Mudanças Ltda
73. Opice Blum, Bruno, Abrusio e Vainzof Advogados
74. Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
75. Ouro Preto Advogados
76. Oxitenio
77. Patents Consultant at BIOLAB Sanus Farmacêutica
78. PATRI Políticas Públicas
79. Petrobras
80. PGE-SP
81. Prefeitura Municipal de Petrolina

82. Pris
83. Procuradora Inst. Fed. Paraná
84. PróGenéricos
85. PUC-Rio
86. Receita Federal do Brasil
87. Redetec - Rede de Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro
88. Sabedp
89. Sebrae | Sebrae-RR
90. Secretaria Especial da Cultura
91. SNEL - Sindicato Nacional dos Editores de Livros
92. Stoian Mourad Advogados
93. Suzano S.A.
94. UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais
95. UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
96. UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz
97. UFBA – Universidade Federal da Bahia
98. UFMA - Universidade Federal do Maranhão
99. UFMS – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
100. UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia
101. UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto
102. UFPel - Universidade Federal de Pelotas
103. UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
104. UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
105. UFSCar – Universidade Federal de São Carlos
106. UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo
107. Unimontes – Universidade Estadual de Montes Claros
108. UNISINOS – Universidade Jesuíta
109. UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco
110. USPTO - Escritório de Marcas e Patentes dos Estados Unidos
111. Vector Consultoria
112. Venturini IP
113. Whirlpool
114. OMPI
115. 14Business Ltda





# Diagnóstico

SISTEMA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL



**CONCLUSÃO E PRÓXIMOS PASSOS**

# CAPÍTULO 6

## CONCLUSÃO E PRÓXIMOS PASSOS

O diagnóstico do sistema nacional de propriedade intelectual elaborado pelo Governo foi apresentado e as evidências foram devidamente levantadas pelo Grupo Técnico do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual - GIPI e as oficinas realizadas com os *stakeholders*-chave validaram o diagnóstico. O Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI) é inefetivo e o amplo debate dentro da casa (interministerialmente) mostrou a necessidade de implementação de uma Estratégia Nacional dedicada.

As oficinas promovidas para diálogo com os *stakeholders*-chave do sistema nacional de propriedade intelectual e de inovação se mostraram eficientes e efetivas para o propósito que se definiu, superando as expectativas tanto com relação a contribuição técnica *per se*, quanto com relação a aproximação e abertura para discussão, sendo pontuadas as questões críticas do sistema ou prioridades sob a perspectiva do mercado e dos usuários além de promover um canal de propostas de ações e instrumentos. As propostas foram consolidadas para uso interno do Governo e da consultoria (Relatório Interno de Propostas de Ações e Instrumentos dos *Stakeholders*-chave).

Quanto ao diagnóstico, as observações e considerações feitas com relação a eventual

inclusão ou divergência em relação à uma ou outra causa-raiz foram pontuais e não representativas em função da amostragem (<5% dos participantes). De todo modo, todos os comentários e sugestões foram muito bem recebidos e considerados internamente pelo Governo.

Experiências de Políticas / Programas / Projetos em curso foram mapeados pelo Governo com o objetivo de verificar em quais deles as propostas de ações e instrumentos de PI poderiam ser contempladas em sinergia com ações de outras áreas em qualquer dos ministérios. Os principais objetivos desse mapeamento foi levantar dados que possam fundamentar a política em proposição, evitar redundâncias e favorecer a integração dessas políticas.

Além do Relatório Interno de Propostas de Ações e Instrumentos dos *Stakeholders*-chave e do presente Relatório de Diagnóstico, a consultoria está conduzindo um estudo de *benchmarking* internacional para, assim como os demais estudos já realizados, subsidiar a redação da ENPI para 20 anos e, em seguida, serão definidos os Planos de Ação de 2 anos em 2 anos baseados em prioridades. ■



# Diagnóstico

SISTEMA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL



REFERÊNCIAS

# CAPÍTULO 7

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

ANPEI. “Mapas da Inovação”, 2015. Disponível em: <<http://anpei.org.br/mapas-da-inovacao/>>. Acesso em 06/04/2020.

ANVISA. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/institucional>>. Acesso em 15/04/2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/>>. Acesso em 2019.

BOLDRINI, M.; LEVINE, D. K. “Against intellectual monopoly”, [s.l.]: Cambridge University Press Cambridge, 2008.

BRASIL. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. “Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante”, Brasília: IPEA, v.1, 192p, 2018.

BRASIL. MAPA. “Acordo Mercosul-UE prevê proteção de produtos típicos brasileiros; confira lista”, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/acordo-mercosul-ue-preve-protecao-de-produtos-brasileiros-confira-lista>>. Acesso em 18/04/2020.

BRASIL. MAPA. “Perguntas frequentes (FAQ) - fevereiro de 2020”, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecaodecultivar/arquivosantigos/Perguntas%20Frequentes%20%28FAQ%29/view>>. Acesso em 15/04/2020.

BRASIL. MAPA. Conselho de Gestão do Patrimônio Genético. Portaria Nº 413, de 18 de novembro de 2014 . *Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético*. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80043/regimento-interno/regimento-interno-consolidado-cgen.pdf>>. Acesso em 15/04/2020.

BRASIL. MAPA. “FAQs - Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado”. Disponível em: <https://mma.gov.br/perguntas-frequentes.html?view=faq&catid=34&start=40>>. Acesso em 15/04/2020.

BRASIL. MAPA. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/>>. Acesso em 15/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. “Congresso em Curitiba debate nova Lei de Direito Autoral para o Brasil”, 2019. Disponível em: <<https://soundcloud.com/mincidadania/congresso-em-curitiba-debate-nova-lei-de-direito-autoral-para-o-brasil>>. Acesso em 18/04/2020.

BRASIL. MINISTERIO DA CIDADANIA. Biblioteca Nacional. “Perguntas frequentes”. Disponível em: <<https://www.bn.gov.br/servicos/direitos-autorais/perguntas-frequentes>>. Acesso em 18/04/2020.

BRASIL. MDIC. “GIPI - Grupo Interministerial de Propriedade intelectual”. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/inovacao-global-e-propriedade-intelectual/propriedade-intelectual/gipi-grupo-interministerial-de-propriedade-intelectual>>. Acesso em 03/20.

BRASIL. MCTIC. Relatório FORMICT 2018. “Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação do Brasil”, Brasília, 2019. Disponível em: <<http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/publicacao/arquivos/Relatorio-Formict-2019.pdf>>. Acesso em 17/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Relatório de Atividades”, 2018. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/sobre/relatorios-de-atividades>>. Acesso em 23/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Guia básico de indicação geográfica”. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>>. Acesso em 18/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Legislação - Indicação geográfica”. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/legislacao-indicacao-geografica-1a>>. Acesso em 18/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Pedidos de indicação geográfica concedidos e em andamento”. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>> . Acesso em 18/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Secretaria Especial da Cultura. Disponível em: <<http://cultura.gov.br/congresso-em-curitiba-debate-nova-lei-de-direito-autoral-para-o-brasil/>>. Acesso em 18/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Secretaria Especial da Cultura. “Ministério da Cidadania e sociedade civil se unem em defesa dos direitos autorais”, 2019. Disponível em: <<http://cultura.gov.br/ministerio-da-cidadania-e-sociedade-civil-se-unem-em-defesa-dos-direitos-autorais/>>. Acesso em 18/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Secretaria Especial da Cultura. “SDAPI - Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual”, 2020. Disponível em: <<http://cultura.gov.br/secretaria/secretarias/sdapi-secretaria-de-direitos-autorais-e-propriedade-intelectual/>>. Acesso em 13/04/2020.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. *Regula os direitos autorais e dá outras providências*. Brasília, DF, 14 de dezembro de 1973. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5988.htm#art17%C2%A72](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5988.htm#art17%C2%A72)>. Acesso em 22/04/2020.

BUAINAIN, A. M. [et al.]. “Propriedade intelectual e desenvolvimento no Brasil”, Rio de Janeiro: Ideia D, ABDI, pp. 33-77, 2019.

CNA BRASIL.. Disponível em: <<https://www.cnabrasil.org.br/cna/>>. Acesso em 18/04/2020.

ESTADÃO. The Economist: “Questão de Qualidade”, 08 de Agosto de 2015.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL.. “The Global Competitiveness Report 2019”; 650p., 2019. Disponível em: [http://www3.weforum.org/docs/WEF\\_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf)>. Acesso em 23/04/2020.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL; ALIANÇA GLOBAL PARA FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO. “The Global Enabling Trade Report 2016”, 332p., 2016. Disponível em: < <https://reports.weforum.org/global-enabling-trade-report-2016/>>. Acesso em 13/04/2020.

IBGE. “Pesquisa de Inovação: 2017”, Rio de Janeiro: Pintec, 4, 55 p., 2020. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101706\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101706_informativo.pdf)>. Acesso em 18/04/2020.

JUSBRASIL. “Decreto-lei 43/66 | Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966”, 1966. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/110720/decreto-lei-43-66>>. Acesso em 22/04/2020.

NIC.BR “Sobre o NIC.br”. Disponível em: <<https://nic.br/sobre/>>. Acesso em 17/04/2020.

NIC.BR “Estatísticas”. Disponível em: <<https://registro.br/estatisticas.html>>. Acesso em 17/04/2020.

OMPI. "Methodology for the Development of National Intellectual Property Strategies - Toolkit - Tool 1: The Process", Switzerland, 42p., 2016. Disponível em: <[https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo\\_pub\\_958\\_1.pdf](https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_958_1.pdf)>. Acesso em: março de 2020.

OMPI. "Inside WIPO". Disponível em: <<https://www.wipo.int/about-wipo/en/>>. Acesso em 06/04/2020.

OMPI. "Brasil". Disponível em: <<https://www.OMPI.int/about-OMPI/en/offices/brazil/>> . Acesso em 06/04/2020.

OMPI. "WIPO Brazil Office". Disponível em: <<https://www.wipo.int/about-wipo/en/offices/brazil/>>. Acesso em 06/04/2020.

OMPI. "Brazil (153 texts)". Disponível em: <<https://wipolex.wipo.int/en/legislation/profile/BR>> . Acesso em 06/04/2020.

OMPI. "Statistical Country Profiles". Disponível em: <[https://www.OMPI.int/ipstats/en/statistics/country\\_profile/profile.jsp?code=BR](https://www.OMPI.int/ipstats/en/statistics/country_profile/profile.jsp?code=BR)> . Acesso em 14/04/2020.

OMPI. "The Lisbon System". Disponível em: <<https://www.OMPI.int/publications/en/details.jsp?id=208>> . Acesso em 18/04/2020.

OMPI. "WIPO-Administered Treaties". Disponível em: <[https://www.OMPI.int/treaties/en/ShowResults.jsp?lang=en&treaty\\_id=10](https://www.OMPI.int/treaties/en/ShowResults.jsp?lang=en&treaty_id=10)>. Acesso em 18/04/2020.

OMPI. "Search Meetings and Documents". Disponível em: <[https://www.OMPI.int/meetings/en/archive\\_meeting.jsp](https://www.OMPI.int/meetings/en/archive_meeting.jsp)>. Acesso em 17/04/2020.

OMPI. "Case Studies on Intellectual Property (IP Advantage): Search Results". Disponível em: <[https://www.OMPI.int/ipadvantage/en/search.jsp?territory\\_code=BR](https://www.OMPI.int/ipadvantage/en/search.jsp?territory_code=BR)>. Acesso em 17/04/2020.

OMPI. "Technical Assistance Database: Search Results". Disponível em: <<https://www.OMPI.int/tad/en/activitysearchresult.jsp>>. Acesso em 17/04/2020.

OMPI. "Patent Landscape Reports by Other Organizations". Disponível em: <[https://www.OMPI.int/patentscope/en/programs/patent\\_landscapes/plrdb\\_search.jsp?territory\\_code=BR](https://www.OMPI.int/patentscope/en/programs/patent_landscapes/plrdb_search.jsp?territory_code=BR)>. Acesso em 17/04/2020.



OMPI. "Patent Landscape Reports by Other Organizations". Disponível em:

<[https://www.OMPI.int/patentscope/en/programs/patent\\_landscapes/plrdb\\_search.jsp?territory\\_code=BR](https://www.OMPI.int/patentscope/en/programs/patent_landscapes/plrdb_search.jsp?territory_code=BR)>. Acesso em 17/04/2020.

TONIETTO, J.; BRUCH, K.L. "A Indicação Geográfica "Indicação de Procedência" na LPI nº 9.279 de 1996". Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho/UFRGS, 2018. 5p.

TONIETTO, J.; BRUCH, K.L. "A apropriação da "Indicação de Procedência" na LPI nº 9.279 e nas indicações geográficas brasileiras registradas". Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho/UFRGS, 2020. 27p. (no prelo).

UNIVERSIDADE DE CORNELL; INSEAD; OMPI. "The Global Innovation Index 2019: Creating Healthy Lives - The Future of Medical Innovation", Ithaca, Fontainebleau e Genebra, 12 ed., 400p., 2019. Disponível em: <<https://www.globalinnovationindex.org/Home>>. Acesso em 13/04/2020.

UNIVERSIDADE DE CORNELL; INSEAD; OMPI. "The Global Innovation Index 2018: Energizing the World with Innovation", Ithaca, Fontainebleau e Genebra, 11 ed., 385p., 2018. Disponível em: <[https://www.globalinnovationindex.org/userfiles/file/reportpdf/gii\\_2018-report-new.pdf](https://www.globalinnovationindex.org/userfiles/file/reportpdf/gii_2018-report-new.pdf)>. Acesso em 13/04/2020.

UPOV. Disponível em: <<https://www.upov.int/portal/index.html.en>>. Acesso em 18/04/2020.

UPOV. "Plant Variety Protection Data and Statistics". Disponível em: <<https://www.upov.int/databases/en/#QS15>>. Acesso em 23/04/2020.

# Diagnóstico

SISTEMA NACIONAL DE PROPIEDAD INTELECTUAL



**ANEXOS**

# ANEXOS

ANEXO 1 - Estrutura institucional do sistema de PI, nos ramos executivo, legislativo e judiciário

Figura 3A. GIPI e a estrutura institucional do sistema de PI no ramo executivo.



Figura 3B. Estrutura institucional do sistema de PI no ramo executivo.

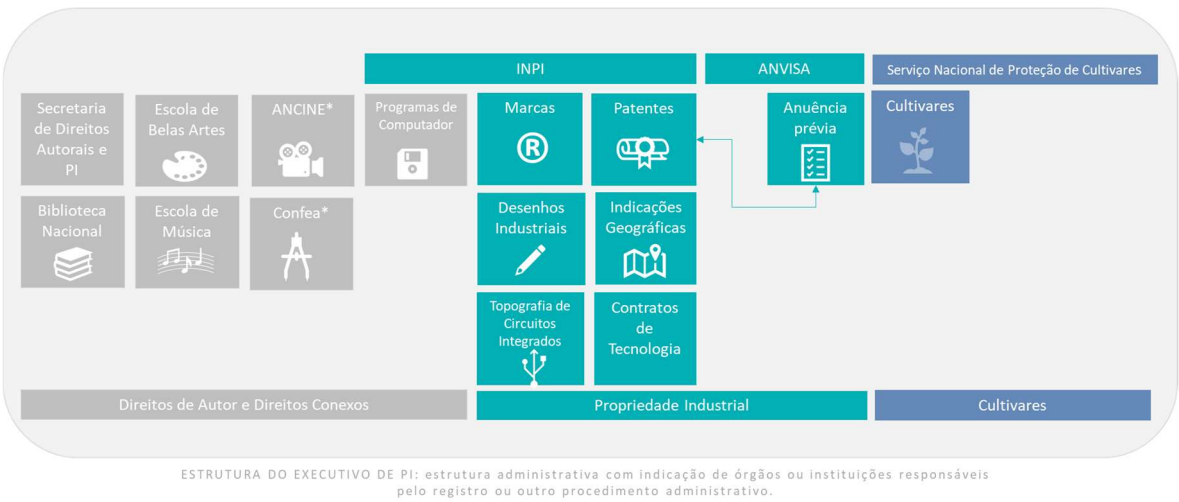


Figura 3C. Estrutura institucional do sistema de PI no ramo judiciário.

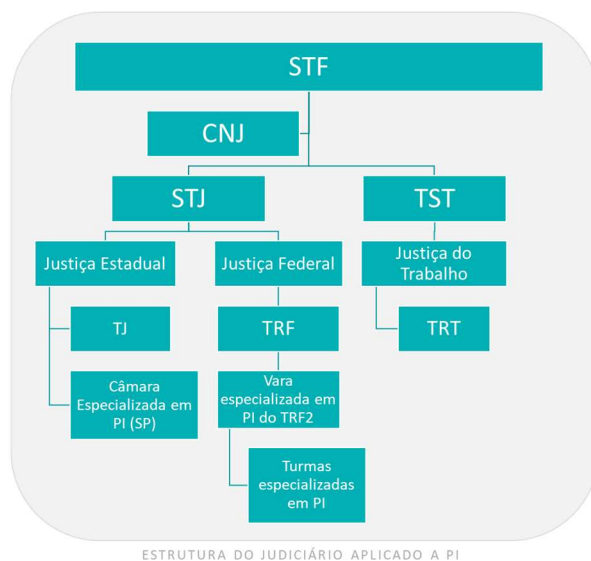


Figura 3D. Estrutura institucional do sistema de PI no ramo legislativo.



Tabela 3A. Ramos executivo, judiciário e legislativo do sistema de PI: poderes e prerrogativas.

| Esfera governamental (3 poderes) | Poderes e prerrogativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GIP <sup>80</sup>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Criado pelo Decreto Presidencial de 21/10/2001, tem como atribuição propor a ação governamental no sentido de conciliar as políticas interna e externa visando o comércio exterior de bens e serviços relativos a propriedade intelectual.</li> <li>Tem competência para, entre outras atividades, coordenar ações e debates interministeriais afetos a propriedade intelectual, sejam de âmbito doméstico ou internacional, aportando subsídios para definição de políticas de propriedade intelectual e indicando posicionamento técnico para negociações internacionais.</li> <li>Os 11 membros tem o papel de leva ao Grupo temas relevantes para informação, discussão, e, eventualmente, para deliberação. As questões técnicas são tratadas em reuniões de subgrupos temáticos, enquanto as decisões organizacionais e de mais alto nível político são tomadas durante as reuniões plenárias com os representantes titulares de cada membro. As áreas discutidas, por exemplo, podem envolver direitos de propriedade industrial, direitos de autor, direitos conexos, cultivares, concorrência desleal, direitos de propriedade intelectual relacionados a recursos genéticos e conhecimentos tradicionais, entre outros.</li> </ul> |
| CNCP <sup>81</sup>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Instância exclusiva para cuidar do tema Pirataria, criada em out/2004.</li> <li>Órgão colegiado consultivo, integrante da estrutura básica do Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela aplicação de abordagens e metodologias inéditas para o tratamento da questão.</li> <li>Tem por objetivo elaborar as diretrizes para a formulação e proposição de plano nacional para o combate à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e aos delitos contra a propriedade intelectual.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| INPI <sup>82</sup>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, conforme Decreto nº 9.660, de 1/1/2019, sendo que a estrutura regimental foi estabelecida pelo Decreto nº 8.854, de 22/09/2016.</li> <li>Missão: estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial.</li> <li>Serviços oferecidos: registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, concessões de patentes e averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia. Na economia do conhecimento, estes direitos se transformam em diferenciais competitivos, estimulando o surgimento constante de novas identidades e soluções técnicas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ANVISA <sup>83</sup>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Criada pela Lei nº 9.782, de 26/01/1999, é uma autarquia sob regime especial, que tem sede e foro no Distrito Federal, e está presente em todo o território nacional por meio das coordenações de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados.</li> <li>Tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária,</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

<sup>80</sup> GIP: Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, formado por 11 membros: Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Cultura, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Casa Civil da Presidência da República, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Fazenda. Além destes membros, o INPI é ouvido sempre que a matéria é de sua competência e outros atores podem ser convocados como, por exemplo, o CADE, ANVISA, CAMEX. Fonte: <http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/inovacao-global-e-propriedade-intelectual/propriedade-intelectual/gipi-grupo-interministerial-de-propriedade-intelectual>, acessado em 05/05/2020.

<sup>81</sup> CNCP: Conselho Nacional de Combate à Pirataria, por intermédio da Secretaria do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Fonte: <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/combate-a-pirataria>, acessado em 05/05/2020.

<sup>82</sup> INPI: Instituto Nacional de Propriedade Intelectual. Fonte: <http://www.inpi.gov.br/>; acessado em 05/05/2020.

<sup>83</sup> ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fonte: <http://portal.anvisa.gov.br/institucional>; acessado em 05/05/2020.

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| SNPC <sup>84</sup>                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Órgão competente para a aplicação da Lei de Proteção de Cultivares (LPC), que está ligado ao Departamento de Fiscalização dos Insumos Agrícolas (DFIA) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).</li> <li>É o órgão responsável pela proteção de cultivares no Brasil, que visa à concessão de um direito de PI que garante ao titular exclusividade de exploração da cultivar protegida. É responsável, ainda, pela inscrição da cultivar no Registro Nacional de Cultivares (RNC), que tem o propósito de habilitá-la para produção e comercialização, porém o registro não garante ao requerente/mantenedor o direito de exclusividade sobre a cultivar.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| SDAPI <sup>85</sup>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atua como órgão regulador e fiscalizador, estabelecendo as bases para que a política de proteção dos direitos autorais seja aprimorada e avance para outros campos da cultura, como o audiovisual, o teatro e as plataformas de conteúdo digital.</li> <li>Possui uma coordenação específica para o desenvolvimento de políticas e ações articuladas de combate à pirataria e ao tráfico de bens culturais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Escola de Belas Artes da UFRJ <sup>86</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável pelo registro de obras de artes visuais (por ex.: registros de joias, personagens de quadrinhos, logomarcas, fotografias, pinturas, aquarelas, gravuras, esculturas, desenhos e litografias, entre outros.), conforme lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os Direitos Autorais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ANCINE <sup>87</sup>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>A Agência Nacional do Cinema (Ancine) é um órgão oficial do governo federal do Brasil, constituída como agência reguladora, com sede na cidade de Brasília, cujo objetivo é fomentar, regular e fiscalizar a indústria cinematográfica e videofonográfica nacional. Com a extinção do Ministério da Cultura em 2019, foi vinculada ao Ministério da Cidadania. De acordo com o Artigo 7 da MP 2228-1, tem as seguintes competências:</li> </ul> <p>"I - executar a política nacional de fomento ao cinema, definida na forma do art. 3o;</p> <p>II - fiscalizar o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e videofonográfica nacional e estrangeira nos diversos segmentos de mercados, na forma do regulamento;</p> <p>III - promover o combate à pirataria de obras audiovisuais;</p> <p>IV - aplicar multas e sanções, na forma da lei;</p> <p>V - regular, na forma da lei, as atividades de fomento e proteção à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, resguardando a livre manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;</p> <p>VI - coordenar as ações e atividades governamentais referentes à indústria cinematográfica e videofonográfica, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;</p> <p>VII - articular-se com os órgãos competentes dos entes federados com vistas a otimizar a consecução dos seus objetivos;</p> <p>VIII - gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;</p> <p>IX - estabelecer critérios para a aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica nacional;</p> <p>X - promover a participação de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais em festivais internacionais;</p> <p>XI - aprovar e controlar a execução de projetos de co-produção, produção, distribuição, exibição e infraestrutura técnica a serem realizados com recursos públicos e incentivos fiscais, ressalvadas as competências dos Ministérios da Cultura e das Comunicações;</p> |

<sup>84</sup> SNPC: | [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar/\\_arquivos-antigos/Perguntas%20Frequentes%20%28FAQ%29/view](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar/_arquivos-antigos/Perguntas%20Frequentes%20%28FAQ%29/view), acessado em 05/05/2020.

<sup>85</sup> SDAPI: Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual. Fonte: <http://cultura.gov.br/secretaria/secretarias/sdapi/secretaria-de-direitos-autorais-e-propriedade-intelectual/>; acessado em 05/05/2020.

<sup>86</sup> Escola de Belas Artes: o setor de Direitos Autorais da Escola de Belas Artes foi criado em 10 de março de 1917 e, em 2019, contava com aproximadamente 75 mil registros.Fonte: <https://eba.ufrj.br/direitosautorais/>; acessado em 05/05/2020.

<sup>87</sup> ANCINE: Agência Nacional do Cinema. Fonte: <https://www.ancine.gov.br/competencias-da-ancine>, acessado em 05/05/2020.



|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <p>XII – fornecer os Certificados de Produto Brasileiro às obras cinematográficas e videofonográficas;</p> <p>XIII – fornecer Certificados de Registro dos contratos de produção, co-produção, distribuição, licenciamento, cessão de direitos de exploração, veiculação e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas;</p> <p>XIV – gerir o sistema de informações para o monitoramento das atividades da indústria cinematográfica e videofonográfica nos seus diversos meios de produção, distribuição, exibição e difusão;</p> <p>XV – articular-se com órgãos e entidades voltados ao fomento da produção, da programação e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional;</p> <p>XVI – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Superior do Cinema;</p> <p>XVII – atualizar, em consonância com a evolução tecnológica, as definições referidas no art. 1º desta Medida Provisória.</p> <p>XVIII – regular e fiscalizar o cumprimento dos princípios da comunicação audiovisual de acesso condicionado, das obrigações de programação, empacotamento e publicidade e das restrições ao capital total e votante das produtoras e programadoras fixados pela lei que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado;</p> <p>XIX – elaborar e tornar público plano de trabalho como instrumento de avaliação da atuação administrativa do órgão e de seu desempenho, estabelecendo os parâmetros para sua administração, bem como os indicadores que permitam quantificar, objetivamente, a sua avaliação periódica, inclusive com relação aos recursos aplicados em fomento à produção de audiovisual; (Incluído pela Lei nº 12.485, de 2011)</p> <p>XX – enviar relatório anual de suas atividades ao Ministério da Cultura e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional; (Incluído pela Lei nº 12.485, de 2011)</p> <p>XXI – tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais no âmbito de suas competências, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. (Incluído pela Lei nº 12.485, de 2011)</p> <p>XXII – promover interação com administrações do cinema e do audiovisual dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional, com vistas na consecução de objetivos de interesse comum; e (Redação dada pela Lei nº 12.599, de 2012)</p> <p>XXIII – estabelecer critérios e procedimentos administrativos para a garantia do princípio da reciprocidade no território brasileiro em relação às condições de produção e exploração de obras audiovisuais brasileiras em territórios estrangeiros. (Redação dada pela Lei nº 12.599, de 2012)”</p> |
| Biblioteca Nacional <sup>88</sup>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É responsável pelo registro de obras intelectuais desde 1898, quando foi publicada a primeira lei específica brasileira sobre direitos autorais, e até hoje, através do Escritório de Direitos Autorais (EDA), oferece esse serviço e outros correlatos aos cidadãos brasileiros, para segurança jurídica dos direitos morais e patrimoniais do autor, nos termos da lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Escola de Música da UFRJ <sup>89</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pelo registro de obras que recebam denominações tais como, “música”, “composição musical”, “canção” ou qualquer outro termo que refira ao gênero musical.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Confea <sup>90</sup>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É responsável pelo registro de obras intelectuais referentes a projetos, anteprojetos, estudos, esboços, ilustrações, cartas geográficas e obras plásticas concernentes à Engenharia, à Agronomia e às demais profissões afins.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| STF <sup>91</sup>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• “É o órgão de cúpula do Poder Judiciário, e a ele compete, precipuamente, a guarda da Constituição, conforme definido no art. 102 da Constituição da República.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

<sup>88</sup> Biblioteca Nacional da UFRJ. Fonte: <https://www.bn.gov.br/servicos/direitos-autorais>, acessado em 05/05/2020.

<sup>89</sup> Escola de Música da UFRJ: • Originária do Imperial Conservatório de Música, fundado em 13 de agosto de 1848. Ao longo do tempo recebeu várias denominações – entre elas Instituto Nacional de Música e Escola Nacional de Música, sendo que a atual data dos anos 1960. Fonte: <http://musica.ufrj.br/index.php/registro-autoral/sobre-o-direito-autoral>. <http://musica.ufrj.br/index.php/registro-autoral/o-que-e-registro-autoral>, acessado em 05/05/2020.

<sup>90</sup> Confea. Fonte: <http://www.confea.org.br/servicos-prestados/registro-de-obras-intelectuais/legislacao>, acessado em 05/05/2020.

<sup>91</sup> STF: Supremo Tribunal Federal.

Fonte: <http://portal.stf.jus.br/>, <http://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfInstitucional>; acessado em 05/05/2020.



|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É composto por onze Ministros, todos brasileiros natos (art. 12, § 3º, inc. IV, da CF/1988), escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada (art. 101 da CF/1988), e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal (art. 101, parágrafo único, da CF/1988).</li> <li>• Entre suas principais atribuições está a de julgar a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, a arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente da própria Constituição e a extradição solicitada por Estado estrangeiro.</li> <li>• Na área penal, destaca-se a competência para julgar, nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República, entre outros (art. 102, inc. I, a e b, da CF/1988).</li> <li>• Em grau de recurso, sobressaem-se as atribuições de julgar, em recurso ordinário, o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão, e, em recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida contrariar dispositivo da Constituição.</li> <li>• A partir da Emenda Constitucional 45/2004, foi introduzida a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal aprovar, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, súmula com efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal (art. 103-A da CF/1988).</li> <li>• O Presidente do Supremo Tribunal Federal é também o Presidente do Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, inc. I, da CF/1988, com a redação dada pela EC 61/2009).</li> <li>• O Plenário, as Turmas e o Presidente são os órgãos do Tribunal (art. 3º do RISTF/1980). O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Plenário do Tribunal, dentre os Ministros, e têm mandato de dois anos. Cada uma das duas Turmas é constituída por cinco Ministros e presidida pelo mais antigo dentre seus membros, por um período de um ano, vedada a recondução, até que todos os seus integrantes hajam exercido a Presidência, observada a ordem decrescente de antiguidade (art. 4º, § 1º, do RISTF/1980)."</li> </ul> |
| CNJ <sup>92</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual.</li> <li>• Tem como missão desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social.</li> <li>• Zela pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, expedindo atos normativos e recomendações.</li> <li>• Define o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário.</li> <li>• Recebe do cidadão reclamações, petições eletrônicas e representações contra membros ou órgãos do Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado.</li> <li>• Julga processos disciplinares, assegurada ampla defesa, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas.</li> <li>• Elabora e publica semestralmente relatório estatístico sobre movimentação processual e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional em todo o País.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| STJ <sup>93</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É a corte responsável por uniformizar a interpretação da lei federal em todo o Brasil.</li> <li>• É de sua responsabilidade a solução definitiva dos casos civis e criminais que não envolvam matéria constitucional nem a justiça especializada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

<sup>92</sup> CNJ: Conselho Nacional de Justiça. Fonte: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/quem-somos-e-visitas/>;

<http://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfInstitucional>, acessado em 05/05/2020.

<sup>93</sup> STJ: Superior Tribunal de Justiça. No Brasil, é dirigido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Fonte: <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Institucional/Atribuicoes>; acessado em 05/05/2020.

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É responsável também pela administração da Justiça Federal, por meio do Conselho da Justiça Federal. A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados também funciona junto ao tribunal.</li> <li>• O principal tipo de processo julgado é o recurso especial, porém o STJ também julga: Crimes de autoridades, magistrados e políticos; Violação de direitos humanos e risco de descumprimento pelo Brasil de tratados internacionais sobre o tema; <i>Habeas corpus</i>, <i>habeas data</i> ou mandado de segurança, quando o ato ilegal for praticado por governadores, desembargadores ou conselheiros de tribunais de contas, entre outras autoridades; etc. sendo que a lista completa de atribuições consta no art. 105 da Constituição Federal.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| TST <sup>94</sup>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É a instância mais elevada de julgamento para temas envolvendo o direito do trabalho no Brasil, tendo suas atribuições definidas no artigo 111 da Constituição Federal Brasileira.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Congresso Nacional <sup>95</sup>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exerce o Poder Legislativo, segundo o art. 44 da Constituição Federal de 1988, tendo como competências: 1º) o das atribuições relacionadas às funções do Poder Legislativo federal; 2º) o das atribuições das Casas do Congresso (Câmara e Senado), quando atuam separadamente; e 3º) o das atribuições relacionadas ao funcionamento de comissões mistas e de sessões conjuntas, nas quais atuam juntos os deputados federais e os senadores, embora votem separadamente.</li> <li>• Além da função de representação mencionada, compete ao Congresso exercer atribuições legislativas e de fiscalização e controle.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Senado Federal <sup>96</sup>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• São funções típicas do Poder Legislativo legislar e fiscalizar.</li> <li>• A função típica de legislar diz respeito à edição de atos normativos primários, que são aqueles cujo fundamento decorre diretamente da Constituição Federal, e que podem instituir direitos ou criar obrigações. O conjunto ordenado de atos por que passa a proposição normativa, até que se torne uma norma, é chamado de processo legislativo. O processo legislativo compreende a elaboração de (ver Glossário legislativo): Emendas à Constituição, Leis complementares, Leis ordinárias, Leis delegadas, Medidas provisórias, Decretos legislativos, Resoluções.</li> <li>• Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Seguem algumas possibilidades: i) Requerer informação a ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República; (ii) Apreçar contas da Presidência da República; (iii) Fiscalizar e controlar atos do Poder Executivo; (iv) Avaliar políticas públicas; (v) Constituir comissões parlamentares de inquérito (CPI), dentre outros.</li> </ul> |
| Câmara dos Deputados <sup>97</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• De forma geral, é de responsabilidade da Câmara dos Deputados: 1) Representar o Cidadão; 2) Legislar; 3) Fiscalizar; cabendo a esta instituição: a aprovação, alteração e revogação de Leis; autorização ao presidente para a declaração de guerra; sustar atos do Poder Executivo; julgar as contas do Presidente da República; dentre outras funções, enumeradas no capítulo I, título IV, da Constituição Federal de 1988. Ainda, de acordo com o Art. 51 da referida Constituição, compete privativamente à Câmara dos Deputados:<br/><br/>I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

<sup>94</sup> TST: Tribunal Superior do Trabalho. Fonte: <http://www.tst.jus.br/>; <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/107030>; [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm), acessado em 05/05/2020.

<sup>95</sup> Congresso Nacional: É constituído pela Câmara dos Deputados e Senado Federal. A Câmara é composta por representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional em cada estado, em cada território e no Distrito Federal. São 513 deputados federais, com mandato de quatro anos. O número de deputados é proporcional à população do estado ou do Distrito Federal, com o limite mínimo de oito e máximo de setenta deputados para cada um deles. Para o Senado, cada estado e o Distrito Federal elegem três senadores, com mandato de oito anos, renovados de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços. A composição do Senado é de 81 parlamentares. Fonte: <https://www.congressonacional.leg.br/institucional/sobre-o-congresso-nacional>, <https://www.congressonacional.leg.br/institucional/atribuicoes>, acessado em 05/05/2020.

<sup>96</sup> Senado Federal. Fonte: <https://www12.senado.leg.br/institucional/sobre-atividade>, acessado em 05/05/2020.

<sup>97</sup> Câmara dos Deputados. Fonte: <https://www.camara.leg.br/>, <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10634578/artigo-51-da-constituicao-federal-de-1988> acessado em 05/05/2020.

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;</p> <p>III - elaborar seu regimento interno;</p> <p>IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)</p> <p>V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO 2 – Perfil estatístico do Brasil relacionado à PI.

Tabela 3B. Depósitos de PI (residente + no exterior, incluindo regional)<sup>98</sup> e produto interno bruto do país (População (2018) de 209.47 milhões).

| Ano  | Patente | Marcas<br>(contagem de classes) | DI<br>(contagem de<br>desenhos) | PIB*<br>(Constante 2011 US\$) |
|------|---------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| 2009 | 5,423   | 111,297                         | 9,571                           | 2,660.92                      |
| 2010 | 5,737   | 122,662                         | 7,139                           | 2,861.24                      |
| 2011 | 6,362   | 141,081                         | 11,723                          | 2,974.96                      |
| 2012 | 6,603   | 140,356                         | 10,517                          | 3,032.11                      |
| 2013 | 6,848   | 155,897                         | 9,176                           | 3,123.22                      |
| 2014 | 6,712   | 150,677                         | 9,895                           | 3,138.96                      |
| 2015 | 6,570   | 152,225                         | 9,463                           | 3,027.66                      |
| 2016 | 7,216   | 155,153                         | 8,735                           | 2,927.58                      |
| 2017 | 7,505   | 178,428                         | 7,235                           | 2,958.73                      |
| 2018 | 6,859   | 195,715                         | 9,211                           | 2,991.79                      |

Tabela 3.C. Pedidos de Patentes.

| Ano  | Residente | Não-Residente | No exterior |
|------|-----------|---------------|-------------|
| 2009 | 4,271     | 18,135        | 1,152       |
| 2010 | 4,228     | 20,771        | 1,509       |
| 2011 | 4,695     | 23,954        | 1,667       |
| 2012 | 4,798     | 25,637        | 1,805       |
| 2013 | 4,959     | 25,925        | 1,889       |
| 2014 | 4,659     | 25,683        | 2,053       |
| 2015 | 4,641     | 25,578        | 1,929       |
| 2016 | 5,200     | 22,810        | 2,016       |
| 2017 | 5,480     | 20,178        | 2,025       |
| 2018 | 4,980     | 19,877        | 1,879       |

Tabela 3.D. Patentes concedidas.

| Ano  | Residente | Não-Residente | No exterior |
|------|-----------|---------------|-------------|
| 2009 | 341       | 2,431         | 391         |
| 2010 | 314       | 2,937         | 492         |
| 2011 | 380       | 3,059         | 567         |
| 2012 | 365       | 2,465         | 662         |
| 2013 | 385       | 2,587         | 856         |
| 2014 | 374       | 2,375         | 940         |
| 2015 | 460       | 2,951         | 925         |
| 2016 | 533       | 3,662         | 932         |
| 2017 | 714       | 4,736         | 914         |

<sup>98</sup> Depósitos de patentes, marcas comerciais e desenhos industriais em todo o mundo pelos solicitantes deste país (residente + no exterior).

|      |       |       |     |
|------|-------|-------|-----|
| 2018 | 1,066 | 8,900 | 910 |
|------|-------|-------|-----|

Tabela 3.E. Patentes em vigor.

| Ano  | Patentes em vigor |
|------|-------------------|
| 2009 | 43,089            |
| 2010 | 40,022            |
| 2011 | 41,453            |
| 2012 | 39,592            |
| 2013 | 35,517            |
| 2014 | 24,976            |
| 2015 | 23,952            |
| 2016 | 24,153            |
| 2017 | 25,664            |
| 2018 | 31,977            |

Tabela 3.F. Depósitos de Modelos de Utilidade.

| Ano  | Residente | Não-Residente | No exterior |
|------|-----------|---------------|-------------|
| 2009 | 3,337     | 41            | 24          |
| 2010 | 2,902     | 87            | 53          |
| 2011 | 2,956     | 124           | 45          |
| 2012 | 2,880     | 117           | 26          |
| 2013 | 2,891     | 141           | 33          |
| 2014 | 2,638     | 96            | 38          |
| 2015 | 2,606     | 112           | 31          |
| 2016 | 2,814     | 122           | 44          |
| 2017 | 2,843     | 75            | 58          |
| 2018 | 2,493     | 94            | 44          |

Tabela 3.G. Número de Classes Especificadas em Marcas depositadas.

| Ano  | Residente | Não-Residente | No exterior |
|------|-----------|---------------|-------------|
| 2009 | 94,361    | 18,450        | 16,936      |
| 2010 | 104,168   | 23,524        | 18,494      |
| 2011 | 122,671   | 30,028        | 18,410      |
| 2012 | 120,530   | 31,181        | 19,826      |
| 2013 | 132,330   | 31,092        | 23,567      |
| 2014 | 127,925   | 29,091        | 22,752      |
| 2015 | 130,720   | 27,989        | 21,505      |
| 2016 | 137,878   | 28,490        | 17,275      |
| 2017 | 159,192   | 26,911        | 19,236      |
| 2018 | 176,063   | 28,356        | 19,652      |

Tabela 3.H. Número de Classes Especificadas em Marcas registradas.

| Ano  | Residente | Não-Residente | No exterior |
|------|-----------|---------------|-------------|
| 2009 | 50,778    | 13,408        | 20,821      |
| 2010 | 52,568    | 11,969        | 22,680      |
| 2011 | 45,844    | 14,641        | 15,702      |
| 2012 | 41,670    | 13,560        | 15,853      |

|      |         |        |        |
|------|---------|--------|--------|
| 2013 | 27,714  | 9,197  | 18,917 |
| 2014 | 61,236  | 24,502 | 18,376 |
| 2015 | 68,280  | 27,770 | 19,927 |
| 2016 | 71,303  | 28,635 | 17,039 |
| 2017 | 90,859  | 32,503 | 16,214 |
| 2018 | 144,723 | 47,090 | 16,429 |

Tabela 3.I. Número de desenhos em Desenhos Industriais Depositados.

| Ano  | Residente | Não-Residente | No exterior |
|------|-----------|---------------|-------------|
| 2009 | 3,760     | 1,560         | 5,811       |
| 2010 | 4,134     | 1,916         | 3,005       |
| 2011 | 4,364     | 2,471         | 7,359       |
| 2012 | 3,746     | 2,817         | 6,771       |
| 2013 | 3,818     | 3,029         | 5,358       |
| 2014 | 3,693     | 2,897         | 6,202       |
| 2015 | 3,289     | 2,750         | 6,174       |
| 2016 | 3,400     | 2,627         | 5,335       |
| 2017 | 3,532     | 2,468         | 3,703       |
| 2018 | 3,696     | 2,415         | 5,515       |

Tabela 3.J. Número de desenhos em Desenhos Industriais Registrados.

| Ano  | Residente | Não-Residente | No exterior |
|------|-----------|---------------|-------------|
| 2009 | 2,952     | 1,460         | 5,876       |
| 2010 | 3,724     | 1,717         | 3,039       |
| 2011 | 3,348     | 1,298         | 6,289       |
| 2012 | 2,415     | 1,917         | 2,617       |
| 2013 | 1,487     | 1,169         | 8,770       |
| 2014 | 2,080     | 2,254         | 8,812       |
| 2015 | 1,402     | 1,883         | 6,401       |
| 2016 | 3,446     | 3,526         | 4,779       |
| 2017 | 3,134     | 3,086         | 4,835       |
| 2018 | 4,728     | 3,997         | 5,086       |

Tabela 3.K. Depósitos via tratados administrados pela OMPI.

| Ano  | Sistema PCT | Sistema Madrid |
|------|-------------|----------------|
| 2010 | 487         | 3              |
| 2011 | 562         |                |
| 2012 | 588         |                |
| 2013 | 657         |                |
| 2014 | 580         | 5              |
| 2015 | 548         | 3              |
| 2016 | 567         | 1              |
| 2017 | 589         | 3              |
| 2018 | 616         | 6              |
| 2019 | 644         | 31             |

Tabela 3.L. Entrada na Fase Nacional do PCT (direta e via Escritório Regional).

| Ano  | Residente | Não-Residente | No exterior |
|------|-----------|---------------|-------------|
| 2009 | 101       | 16,170        | 692         |
| 2010 | 83        | 18,668        | 951         |
| 2011 | 69        | 21,201        | 1,126       |
| 2012 | 82        | 22,576        | 1,113       |
| 2013 | 129       | 22,447        | 1,165       |
| 2014 | 121       | 22,523        | 1,217       |
| 2015 | 131       | 22,337        | 1,124       |
| 2016 | 103       | 19,754        | 1,050       |
| 2017 | 112       | 18,156        | 1,100       |
| 2018 | 137       | 17,874        | 937         |



## ANEXO 3 – Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI no Brasil.

Quadro 5.1. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 1.

| Eixo estratégico                                                                                                                                      | Nº            | Causas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>EIXO 1<br/>PI PARA A COMPETITIVIDADE E O<br/>DESENVOLVIMENTO</p> | I             | Desequilíbrios no uso do sistema de PI (macro causa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                       | I.A           | Sistema de PI é subutilizado (causa intermediária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                       | Causas-raízes |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                       | 1             | Falta de percepção do valor da PI:<br>- Desconhecimento em diversos aspectos pela sociedade e governo (conscientização em PI em todos os níveis de educação e de programas de disseminação e capacitação)<br>- Desinteresse sobre proteção de PI (resistência ao aprendizado, insuficiência de estímulos ao uso, resistência à visão de mercado);<br>- O tema PI não é disseminado de forma que alcance a sociedade como todo;<br>- Conscientização em PI. |
|                                                                                                                                                       | 2             | Baixa geração de inovação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                       | 3             | Micro, pequenas e médias empresas não priorizam PI:<br>- A maioria delas tem outras urgências em temas financeiros e de gestão que podem acarretar em prejuízos de curto prazo<br>- Percepção de alto custo dos serviços associados à PI                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                       | I.B           | Sobreutilização do Sistema de PI como estratégia de redução da concorrência (causa intermediária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                       | Causas-raízes |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                       | 4             | Marco legal possibilita a sobreutilização de direitos de PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                       | 5             | Doutrina dos equivalentes em patentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                       | 6             | Assimetria de informações em negociações envolvendo PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                       | 7             | Uso abusivo dos direitos de PI, através de <i>sham litigation</i> e outros procedimentos judiciais e administrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Quadro 5.2. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 2.

| Eixo estratégico                                                                                                                                   | Nº  | Causas                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>EIXO 2<br/>DISSEMINAÇÃO, FORMAÇÃO E<br/>CAPACITAÇÃO EM PI</p> | II  | Carência de profissionais com competência em P (macro causa)I                                                                                                                |
|                                                                                                                                                    |     | Causas-raízes                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                    | 8   | Pouca oferta de cursos de especialização na área                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                    | 9   | Maioria dos profissionais não busca atualização ou referências internacionais sobre o tema                                                                                   |
|                                                                                                                                                    | 10  | Redação de pedidos de registro muitas vezes é feita por profissionais com conhecimento técnico específico sobre o objeto de registro, mas sem preparação na área de PI       |
|                                                                                                                                                    | 11  | Serviços na área de PI concentrados em poucas localidades                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                    | 12  | Advogados de outras áreas passam a atuar na área de PI sem o devido preparo                                                                                                  |
|                                                                                                                                                    | III | Carência de especialização em PI no sistema judiciário. (macro causa)                                                                                                        |
|                                                                                                                                                    |     | Causas-raízes                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                    | 13  | Poucos juízes estaduais e federais possuem conhecimento especializado. Concentração de conhecimento e prática no Estado do Rio de Janeiro.                                   |
|                                                                                                                                                    | 14  | Doutrina no Brasil ainda é pouco difundida                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                    | 15  | Decisões de primeira e segunda instância em diferentes regiões com interpretações significativamente distintas entre si ou incoerentes com o propósito da legislação vigente |
|                                                                                                                                                    | 16  | Ações e jurisprudência concentradas na região do Rio de Janeiro                                                                                                              |
|                                                                                                                                                    | 17  | Judicialização em estados diferentes por parte de empresas na busca de decisões favoráveis aos seus negócios                                                                 |

Quadro 5.3.1 Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 3.

| Eixo estratégico                                                                                                                                  | Nº | Causas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>EIXO 3<br/>GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO<br/>INSTITUCIONAL</p> | IV | Dificuldade de acesso e complexidade do registro em alguns segmentos de PI (macro causa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                   |    | Causas-raízes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                   | 18 | Processo de registro de direitos autorais é pouco eficiente <ul style="list-style-type: none"> <li>- Legislação defasada</li> <li>- Registro descentralizado em diferentes entidades sem padronização e divulgação de informações</li> <li>- Ausência de registro eletrônico</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                   | 19 | Insuficiência de recursos orçamentários e humanos <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajuste fiscal geral no governo</li> <li>- Taxas recolhidas pelo INPI vão para o Tesouro Nacional e são redistribuídas em valor estipulado pelo governo muito abaixo do valor recolhido</li> <li>- Fontes de arrecadação das entidades de registro são limitadas</li> <li>- Dificuldade de articulação e convencimento com o governo sobre importância estratégica de PI ao redistribuir os recursos</li> </ul>                                |
|                                                                                                                                                   | 20 | Demandas por concessão de PI não atendidas em tempo adequado <ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixo aproveitamento dos pedidos já examinados no exterior</li> <li>- Backlog de patentes (fila do estoque) atrasa concessões de novos pedidos de patentes</li> <li>- Pedidos mal feitos dificultando a análise e demandam alto número de exigências ao longo do processo</li> <li>- Capacidade de produção técnica insuficiente para garantir rapidez e qualidade nas concessões</li> </ul>                                       |
|                                                                                                                                                   | 21 | Processos ineficientes de registro e concessões de direitos de PI <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ritos administrativos complexos e dificuldade de acompanhamento</li> <li>- Sistemas não se comunicam, dificultando a fluidez e administração dos processos</li> <li>- Ausência de sistema de processamento e acompanhamento de pedidos de IGs e direitos autorais</li> <li>- Falta de padronização nos exames de IGs</li> <li>- Possíveis conflitos com nomes empresariais não verificados nos registros de marcas</li> </ul> |

Quadro 5.3.2. Continuação das Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 3.

| Eixo estratégico                                                                                                                                  | Nº | Causas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>EIXO 3<br/>GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO<br/>INSTITUCIONAL</p> | IV | Dificuldade de acesso e complexidade do registro em alguns segmentos de PI (macro causa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                   |    | Causas-raízes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                   | 22 | Infraestrutura de TI não atende às necessidades administrativas das entidades <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura de TI antiquada ou inexistente</li> <li>- Acesso aos bancos de dados é deficiente</li> <li>- Sistemas de TI defasados e não-integrados</li> </ul>                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                   | 23 | Ausência de sistemas de controle de qualidade no INPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                   | 24 | Desafios de gestão e organização nas entidades <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura antiquada de gestão</li> <li>- Locais e entidades distintas para registros de direitos autorais dificultam organização e gestão</li> <li>- Resistência das entidades representativas dos examinadores do INPI às mudanças</li> <li>- Pouca flexibilidade para uso de incentivos à produtividade dos examinadores do INPI</li> </ul> |
|                                                                                                                                                   | 25 | Ineficiência de comunicação sobre o uso do sistema <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cultura de comunicação fraca por parte das instituições públicas brasileiras</li> <li>- Limitações das plataformas digitais da administração pública</li> </ul>                                                                                                                                                                           |

Quadro A.4. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 4.

| Eixo estratégico                                                                                                                                     | Nº | Causas                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>EIXO 4<br/>MODERNIZAÇÃO DOS MARCOS<br/>LEGAIS E INFRALEGAIS</p> | V  | Inadequações nos marcos legais da PI (macro-causa)                                                                          |
|                                                                                                                                                      |    | Causas-raízes                                                                                                               |
|                                                                                                                                                      | 26 | Condução de propostas legislativas inadequadas                                                                              |
|                                                                                                                                                      | 27 | Dificuldade de consenso sobre propostas legislativas                                                                        |
|                                                                                                                                                      | 28 | Falta de informação e dados sobre impactos de alterações legislativas geram resistência a mudanças legislativas importantes |
|                                                                                                                                                      | 29 | Novos modelos de negócios e novas tecnologias demandam atualizações legislativas                                            |
|                                                                                                                                                      | 30 | Marcos legais sobre o uso abusivo de PI                                                                                     |
|                                                                                                                                                      | 31 | Ausência de regras claras sobre nomes de domínio e direitos de PI                                                           |

Quadro 5.5. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 5.

| Eixo estratégico                                                                                                                           | Nº | Causas                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>EIXO 5<br/>OBSERVÂNCIA E SEGURANÇA<br/>JURÍDICA</p> | VI | Violação dos direitos de PI (macro causa)                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                            |    | Causas-raízes                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                            | 32 | Violação e conflito em direitos de PI de terceiros                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            | 33 | Existência de infração à PI na forma de pirataria e contrafação                                                                                                               |
|                                                                                                                                            | 34 | Comercialização do conteúdo legal caro e, em muitos casos, ainda incompatível com renda da sociedade                                                                          |
|                                                                                                                                            | 35 | Sociedade não tem costume de denunciar crimes contra PI e, por consequência, os crimes e delitos contra a PI são praticados por falta de mensuração da lesividade da conduta. |
|                                                                                                                                            | 36 | Dificuldade de atuação dos órgãos de prevenção e fiscalização de delitos contra a PI                                                                                          |
|                                                                                                                                            | 37 | Desconhecimento da sociedade e do próprio governo sobre prejuízos à economia e aos próprios consumidores no caso de violações aos direitos de PI                              |

Quadro A.6.1. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 6.

| Eixo estratégico                                                                                                                   | Nº  | Causas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>EIXO 6<br/>INTELIGÊNCIA E VISÃO DE FUTURO</p> | VII | Empresas e demais atores do ecossistema de inovação e criação não possuem visão estratégica de PI (macro causa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                    |     | Causas-raízes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                    | 38  | Cultura da sociedade brasileira em geral não é de pensar e planejar ações de longo prazo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                    | 39  | Práticas de proteção de PI não estão consolidadas no mundo dos negócios no Brasil (e nem nos demais atores do ecossistema de inovação e criação)<br>- Falta de conscientização de empresas e demais atores do ecossistema de inovação e criação<br>- PI não é vista como diferencial competitivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                    | 40  | Uso estratégico da PI para geração e comercialização de ativos ainda não foi incorporado à realidade das empresas e centros de inovação e criação no Brasil<br>- Informações sobre registros de ativos de PI não são suficientemente divulgadas e acessíveis ao público<br>- Desconhecimento sobre os benefícios do uso estratégico de PI para a competitividade dos negócios e para a geração de renda<br>- Concentração de decisões empresariais estratégicas de PI na matriz das empresas multinacionais (fora do Brasil)<br>- Desconhecimento das empresas no processo de busca e negociação da tecnologia mais adequada ao seu negócio |
|                                                                                                                                    | 41  | Insuficiente articulação entre universidade, empresa e governo<br>- Dificuldade de articulação entre NITs e procuradorias e órgãos de controle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                    | 42  | Desconhecimento e dificuldade de mensurar o valor dos ativos de PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Quadro 5.6.2. Continuação das Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 6.

| Eixo estratégico                                                                                                              | Nº   | Causas                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>EIXO 6<br>INTELIGÊNCIA E VISÃO DE FUTURO | VIII | Predominância de ações isoladas do governo, de curto prazo e descontínuas na área de PI (macro causa)                                      |
|                                                                                                                               |      | Causas-raízes                                                                                                                              |
|                                                                                                                               | 43   | PI está desconectada de políticas mais amplas de indústria, comércio, serviços, competitividade, inovação, cultura, educação, entre outras |
|                                                                                                                               | 44   | Articulação precária dos atores do sistema de PI no Brasil                                                                                 |
|                                                                                                                               | 45   | Entidades de governo não possuem práticas de governança sobre o tema de PI                                                                 |
|                                                                                                                               | 46   | Dificuldade na implementação de ações estruturantes relacionadas ao sistema de PI                                                          |
|                                                                                                                               | 47   | Maioria das ações de governo são medidas de curto prazo e baixo impacto                                                                    |
|                                                                                                                               | 48   | Stakeholders de PI não governamentais têm pouca interlocução com governo                                                                   |

Quadro A.7. Causas relacionadas ao problema do sistema dos direitos de PI do Brasil relativas ao Eixo Estratégico 7.

| Eixo estratégico                                                                                                                              | Nº | Causas                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>EIXO 7<br>INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA<br>GLOBAL DE PI | IX | Inserção internacional pouco estratégica na área de PI (macro causa)                                                           |
|                                                                                                                                               |    | Causas-raízes                                                                                                                  |
|                                                                                                                                               | 49 | Desconhecimento sobre sistemas internacionais de PI                                                                            |
|                                                                                                                                               | 50 | Baixa inserção do país no fluxo de comércio internacional de produtos que envolvem tecnologias de média e alta complexidade    |
|                                                                                                                                               | 51 | Conceitos e interpretações normativas nacionais distintas do nível internacional                                               |
|                                                                                                                                               | 52 | Insuficiência da articulação estratégica entre atores nacionais de PI                                                          |
|                                                                                                                                               | 53 | Insuficiência de avanços operacionais e institucionais para acompanhar a integração às agendas e sistemas internacionais de PI |
|                                                                                                                                               | 54 | Integração tardia do Brasil em alguns sistemas internacionais de PI                                                            |
|                                                                                                                                               | 55 | Baixa participação das instituições de pesquisa e de servidores públicos do país nos debates internacionais de PI              |

## ANEXO 4 – Referências das evidências das causas-raízes

Quadro 5.8. Listagem de referências das evidências que corroboram as causas-raízes mapeadas nos Quadros 5.1 a 5.7, relativas aos Eixos Estratégicos 1 a 7.

- Consulta Pública Política de Inovação (2019). Fonte: <https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/textogeral/Consulta-Publica-PNI.html>.
- Lei de Inovação com redação dada pela Lei nº 13.243, de 2016, que incluiu regulamentações de PI para NITs e ICTs.
- Primeiras iniciativas de incentivo à inovação. (Fonte: <https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2018/09/Políticas-Inovacao-Brasil-CPP.pdf>. Acesso em 04/02/2020).
- Grade curricular dos principais cursos de engenharia e direito em São Paulo: engenharia da USP e UNICAMP não incluem PI como obrigatória nem optativa (engenharia da computação UNICAMP faz breve menção a PI em uma eletiva livre sobre "aspectos legais").  
Faculdade de Direito da USP tem matéria obrigatória e eletiva de PI. (Fontes: <https://www.fee.unicamp.br/node/673> e <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?codcg=28&codcur=2014&codhab=102&tipo=N>).  
FGV não possui PI como matéria obrigatória nem eletiva do curso de direito. (Fonte: <https://diretorio.fgv.br/graduacao/grade-curricular-e-material-didatico>).
- Curso de Extensão oferecidos pelo INPI em cooperação com a OMPI. (Fonte: <http://www.inpi.gov.br/academia/extensao/agenda-de-cursos>).
- Exemplo de disseminação de PI para a sociedade. (Fonte: <https://thehill.com/blogs/congress-blog/education/348354-intellectual-property-education-crucial-to-americas-future>).
- Curso de Mestrado Profissional. (Fonte: <http://www.profnit.org.br/pt/sample-page/>).
- Academia do INPI. (Fonte: <http://www.inpi.gov.br/academia/pos-graduacao/processo-seletivo>).
- ABAPI. (Fonte: <http://www.abapicursos.org.br/cursos>).
- Documentos com números do INPI e da Secretaria de Direitos de Autor sobre a participação da sociedade em consultas públicas de PI.
- Exemplo negativo: Painel 3 do Congresso da ABPI de 2019 sobre a indústria de *Games*. Apresentações tangenciaram apenas temas de PI. (Fonte: <https://www.congressoabpi.org.br/posevento/2019/apresentacoescongresso.asp>).
- Exemplo positivo: Apresentação da Grendene no III Seminário de Propriedade Intelectual da CNI.
- Faria, J. R., Wanke, P. F., Ferreira, J. J., & Mixon, F. G., Jr. (2018). **Research and innovation in higher education: Empirical evidence from research and patenting in brazil**. *Scientometrics*, 116(1), 487-504. doi:10.1007/s11192-018-2744-4
- De Araújo, R. G. B., Da Costa, M. V. A., Joseph, B., & Sánchez, J. G. (2020). **Developing professional and entrepreneurship skills of engineering students through problem-based learning: A case study in brazil**. *International Journal of Engineering Education*, 36(1 A), 155-169.
- Gimenez, A. M. N., Bonacelli, M. B. M., & Carneiro, A. M. (2012). **The challenges of teaching and training in intellectual property**. *Journal of Technology Management and Innovation*, 7(4), 176-188.
- Faria, J. R., Wanke, P. F., Ferreira, J. J., & Mixon, F. G., Jr. (2018). **Research and innovation in higher education: Empirical evidence from research and patenting in brazil**. *Scientometrics*, 116(1), 487-504. doi:10.1007/s11192-018-2744-4
- Querido A S; Lage, Celso Luiz Salgueiro; VASCONCELLOS, A. G. What is the destiny of patents of brazilian universities?. *Journal of Technology Management & Innovation*, v. 6, p. 46-57, 2011.
- MENDES, L.; AMORIM-BORHER, B.; LAGE, C. L. S.. **Patent Applications on Representative Sectors of Biotechnology in Brazil: an Analysis of the Last Decade**. *Journal of Technology Management & Innovation*, v. 8, p. 91-102, 2013.
- Global Innovation Index Report (página 233).
- Global Competitiveness Report (página 129).
- VASCONCELLOS, A. G.; FONSECA E FONSECA, BRUNA DE PAULA; MOREL, C. M. ou MOREL, C.. **Revisiting the concept of Innovative Developing Countries (IDCs) for its relevance to health innovation and neglected tropical diseases and for the prevention and control of epidemics**. *PLoS Neglected Tropical Diseases*, v. 12, p. e0006469, 2018.
- Relatório do INPI de 2018 (pg. 12), Figura 1.3. Os dados de aproveitamento dos PPHs demonstram que quase a totalidade dos pedidos analisados pelo INPI via PPH são "segundo depósito" (ou seja, "primeiros depósitos" advindos do exterior, e não o contrário).



- Revista Fapesp (n. 271, set. 2018): Depósitos de patentes crescem e indústria mostra fraqueza. (Fonte: <https://revistapesquisa.fapesp.br/2018/09/18/depositos-de-patentes-crescem-e-industria-mostra-fraqueza/>).
- Web of Science Group. A pesquisa no Brasil: promovendo a excelência. (Fonte: [https://www.unicamp.br/unicamp/sites/default/files/201909/A\\_pesquisa\\_no\\_Brasil\\_IG.pdf](https://www.unicamp.br/unicamp/sites/default/files/201909/A_pesquisa_no_Brasil_IG.pdf)).
- Do Amaral, C. E., & Forcellini, F. A. (2016). **Patent development and filing in brazil: Application of value stream mapping to optimize the patent generating process of a company.** Journal of Intellectual Property Rights, 21(4), 226-237.
- Estatísticas da OMPI e UPOV. Artigo; páginas 23-29. (Fonte: <https://www.jpo.go.jp/e/news/kokusai/developing/training/enishi/document/index/enishi-14.pdf>).
- INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial: Indicadores de Propriedade Industrial 2018. (Fonte: <http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/arquivos/pagina-inicial/indicadores-de-propriedade-industrial-2018-versao-portal.pdf>).
- OMPI – Organização Mundial de Propriedade Intelectual: World IP Indicators 2018. P. 9 e 61.
- SNPC - Serviço Nacional de Proteção de Cultivares. (Fonte: [http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SNPC\\_SID.html](http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SNPC_SID.html))
- UPOV - International Union for the Protection of New Varieties of Plants. Plant Variety Protection Data and Statistics. (Fonte: <https://www.upov.int/databases/en/>; acesso em 06/03/2020).
- Sebrae - Planilha de atendimentos Sebraetec: No período de 2014 a 2018, dos 33.135 atendimentos registrados no sistema do Programa Sebraetec, 2.030 foram em marcas, 136 em patentes e 9 em desenho industrial.
- Sebrae - Pesquisa Serviços Tecnológicos (2017): 75% das empresas inseridas em ambientes de inovação não solicitaram a proteção da sua tecnologia por meio de patentes. Entre as principais razões levantadas, estão: 25,8% não vê benefícios ou acha que não vale a pena; 20,2% afirmam que o produto não é inovador; 13,7% acham o processo muito caro e demorado; 7,9% não sabem como fazer o depósito da patente. 47,5% não solicitaram a proteção da marca. Esses dados são reforçados pela pesquisa Inovativa, 2017.
- Sebrae - Pesquisa Registro de Marcas (2018): Motivos para os pequenos negócios não terem solicitado o registro de marcas: nunca precisou; nunca pensou sobre isso; não sabia que precisava registrar; não sabe como fazer; custos requeridos pelo INPI são altos; custo das empresas especializadas.
- INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial: Utilização de apenas 71% das vagas, na média dos últimos 4 anos, do Programa Prioritário de Patentes MPEs no INPI. (Fonte: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/exame-prioritario-me-epp>; acessado em 2020).
- Sebrae (2013): Cartilha o Quadro de Modelo de Negócio. (Fonte: [https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/ES/Anexos/ES\\_QUADROMODELODENEGOCIOS\\_16\\_PDF.pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/ES/Anexos/ES_QUADROMODELODENEGOCIOS_16_PDF.pdf)).
- Sebrae (2009): Manual "Como Elaborar um Plano de Negócio" (pág. 35) orienta sobre criação de marca/logo e onde deve se proteger. No documento "Como elaborar Plano de Negócios" de Luiz Arnaldo Biagio orienta a realizar buscas em base de patentes e de marcas
- INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial: Radar Tecnológico; "O uso do sistema de PI pelas startups". (Fonte: <https://www.bemparana.com.br/noticia/poucas-startups-fazem-uso-da-propriedade-intelectual#XnDFKahKiUk>).
- Conjur - Consultor Jurídico: "Defensoria aciona Cade por aumento de 1.422% em remédio para hepatite", publicado em 22 de outubro de 2019, 20h20, por Rafa Santos. (Fonte: <https://www.conjur.com.br/2019-out-22/cade-acionado-aumento-1422-remedio-hepatite>).
- Estadão – O Estado de São Paulo: 'O futuro do Brasil está na média empresa', diz Antônio Bernardo Antonio Bernardo, diretor presidente da Roland Berger; responsável pela elaboração do Plano Estratégico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, publicado em 03 de fevereiro de 2018, 05h00, por Renée Pereira. (Fonte: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,o-futuro-do-brasil-esta-na-media-empresa-diz-antonio-bernardo,70002176061>).
- Folha de São Paulo: "Mais brasileiros poupam para a velhice, mas país é 101º em ranking global, publicado em 2 de julho de 2018, 2h00, por Ana Estela de Sousa Pinto. (Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/07/mais-brasileiros-poupam-para-a-velhice-mas-pais-e-101o-em-ranking-global.shtml>).
- Sebrae: Grandes empresas e multinacionais claramente possuem práticas de PI consolidadas. Entretanto, PMEs e outras individuais nem sempre usam o sistema (quando usam, é predominantemente para marcas).
- Entrevistas SIN com empresas multinacionais.
- CNI – Confederação Nacional das Indústrias: "Agenda da MEI: 2019 – 2020", pg. 66.

(Fonte: <http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2018/12/agenda-da-mei-2019-2020/>).

- 9<sup>th</sup> ISTI - International Symposium on Technological Innovation: "Depósitos de patentes e valor de mercado: o caso da Petrobrás", de 19 a 21 de setembro de 2018, Aracaju-SE, Brasil.  
(Fonte: <http://www.api.org.br/conferences/index.php/ISTI2018/ISTI2018/paper/viewFile/560/350>).
- Do Amaral, C. E., & Forcellini, F. A. (2016). **Patent development and filing in brazil: Application of value stream mapping to optimize the patent generating process of a company.** Journal of Intellectual Property Rights, 21(4), 226-237.
- REYNOLDS, E. B.; SCHNEIDER, B.R.; ZYLBERGERG, E. **Innovation in Brazil: advancing development in the 21st Century.** London, Routledge, 2019.
- JANNUZZI, Anna Haydée Lanzillotti; VASCONCELLOS, Alexandre Guimarães. **Quanto custa o atraso na concessão de patentes de medicamentos para a saúde no Brasil?** Cadernos de Saude Publica, v. 33, p. e00206516, 2017.
- FRANCA, E.; VASCONCELLOS, A. G. **Patentes de fitoterápicos no Brasil: uma análise do andamento dos pedidos no período de 1995-2017.** CADERNOS DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA, v. 35, p. 329-359, 2018.
- SOARES, T. J. C. C., TORKOMIAN, A. L. V., NAGANO, M. S., & MOREIRA, F. G. P. (2016). **The brazilian innovation system: Critical analysis and considerations.** [O sistema de inovação Brasileiro: Uma análise crítica e reflexões] Interciencia, 41(10), 713-721.
- SILVA, S. E., VENÂNCIO, A., SILVA, J. R., & GONÇALVES, C. A. (2020). **Open innovation in science parks: The role of public policies.** Technological Forecasting and Social Change, 151 doi:10.1016/j.techfore.2019.119844
- GONÇALVES, E., de MATOS, C. M., & de ARAÚJO, I. F. (2019). **Path-dependent dynamics and technological spillovers in the brazilian regions.** Applied Spatial Analysis and Policy, 12(3), 605-629. doi:10.1007/s12061-018-9259-5
- EUIPO - European Union Intellectual Property Office: "Intellectual property rights intensive industries and economic performance in the European Union", Industry-Level Analysis Report, October 2016, Second edition. (Fonte: [https://innovaccess.eu/wp-content/uploads/2019/08/ipr\\_intensive\\_industries\\_report\\_en.pdf](https://innovaccess.eu/wp-content/uploads/2019/08/ipr_intensive_industries_report_en.pdf)).
- Exemplos de ferramentas de inteligência em PI: USPTO PatentsView. PATSTAT do EPO.
- ABDIKEEV, N. M., BOGACHEV, Y. S., TRIFONOV, P. V., MOREVA, E. L., SOPILKO, N. Y., & SCHERBAKOVA, N. S. (2018). **The calculation of the cost of intangible assets based on intellectual property.** International Journal of Civil Engineering and Technology, 9(7), 1737-1748. Retrieved from [www.scopus.com](http://www.scopus.com).
- COTA, M. M. G., DE PAULA, S. G. J., LUNARDI, L. M., DE ANDRADE, C. G., SALLES, A. M., DI BLASI, G., & SOARES, E. E. (2016). **Patent policies and intellectual property challenges in brazil.** Industrial Biotechnology, 12(1), 58-61. doi:10.1089/ind.2015.0020.
- FRANCELINO, J. D. A., URBINA, L. M. S., & FURTADO, A. T. (2016). **Looking for a firm level model to evaluate sectorial public programs in late industrialized countries: A theoretical review.** Paper presented at the IAMOT 2016 - 25th International Association for Management of Technology Conference, Proceedings: Technology - Future Thinking.
- ZANGHELINI, F., & DE ANDRADE, C. A. S. (2015). **Effectiveness evaluation of public policy incentive R&D in technological innovation in brazil: A focus on law of the well.** [Avaliação da efetividade das políticas públicas de incentivo a P&D na inovação tecnológica no Brasil: Um enfoque na lei do bem] Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada, 36(3), 349-358.
- MORALES, R., & SIFONTES, D. (2012). **Patents and innovations: The experience of brazil, mexico and venezuela.** [Patentes e Inovações: La Experiencia de Brasil, México y Venezuela] Espacios, 33(9), 11.
- PEREIRA, J. M. (2011). **The management system for the protection of intellectual property in brazil is consistent?** [A gestão do sistema de proteção da propriedade intelectual no Brasil é consistente?] Revista De Administracao Publica, 45(3), 567-590. doi:10.1590/S0034-76122011000300002.
- Folha de São Paulo: 3º Seminário Inovação no Brasil. "Nova medida deve acelerar chegada de invenções de universidades ao mercado, publicado em 30 de agosto de 2019, 1h00, por Sabine Righetti.  
(Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2019/08/invencoes-de-universidades-brasileiras-nao-chegam-ao-mercado.shtml>).
- Relatório FORMICT. Ano-Base 2018. Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil, Brasília, 2019. MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. (Fonte: <https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/publicacao/arquivos/Relatorio-Formict-2019.pdf>).
- BUENO, A.; TORKOMIAN, A. L. V.. **Índices de licenciamento e de comercialização de tecnologias para núcleos de inovação tecnológica baseados em boas práticas internacionais.** (Fonte: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2018v23n51p95/35513>).

- PAKES, P. R.; BORRÁS, M. A. A.; TORKOMIAN, A. L. V.; GOMES, A. O.; SILVA, B. B.. **A percepção dos Núcleos de Inovação Tecnológica do estado de São Paulo quanto as barreiras à transferência de tecnologia universidade-empresa.** Tecnológica (Santa Cruz do Sul. Online), v. 22, p. 120-127, 2018.  
(Fonte: <https://online.unisc.br/seer/index.php/tecnologica/article/view/12028/7414>).
- TORKOMIAN, A. L. V.; BENEDETTI, M.. **Uma análise da influência da cooperação Universidade-Empresa sobre a inovação tecnológica.** Gestão & Produção (UFSCAR. Impresso), v. 18, p. 145-158, 2011.  
(Fonte: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-530X2011000100011&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-530X2011000100011&lng=pt&tlng=pt)).
- TORKOMIAN, A. L. V.; GARNICA, L. A.. **Gestão de tecnologia em universidades: uma análise do patenteamento e dos fatores de dificuldade e de apoio à transferência de tecnologia no Estado de São Paulo.** Gestão & Produção (UFSCAR. Impresso), v. 16, p. 1-20, 2009; vide item 6.5 do artigo.  
(Fonte: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-530X2009000400011&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-530X2009000400011&lng=pt&tlng=pt)).
- REYNOLDS, E. B.; SCHNEIDER, B. R.; Zylberberg, E.. **Accelerating Innovation in Brazil.** Routledge, 2019.
- VIANA, L., JABOUR, D., RAMIREZ, P., & da CRUZ, G. (2018). **Patents go to the market? university-industry technology transfer from a brazilian perspective.** Journal of Technology Management and Innovation, 13(3), 24-35.  
doi:10.4067/S0718-27242018000300024
- Querido A S; Lage, Celso Luiz Salgueiro; VASCONCELLOS, A. G. **What is the destiny of patents of brazilian universities?.** Journal of Technology Management & Innovation, v. 6, p. 46-57, 2011.
- REYNOLDS, E. B.; SCHNEIDER, B.R.; ZYLBERGERG, E. **Innovation in Brazil: advancing development in the 21st Century.** London, Routledge, 2019.
- MENDES, L.; AMORIM-BORHER, B.; LAGE, C. L. S.. **Patent Applications on Representative Sectors of Biotechnology in Brazil: an Analysis of the Last Decade.** Journal of Technology Management & Innovation, v. 8, p. 91-102, 2013.
- ABDIKEEV, N. M., BOGACHEV, Y. S., TRIFONOV, P. V., MOREVA, E. L., SOPILKO, N. Y., & SCHERBAKOVA, N. S. (2018). **The calculation of the cost of intangible assets based on intellectual property.** International Journal of Civil Engineering and Technology, 9(7), 1737-1748. Retrieved from [www.scopus.com](http://www.scopus.com)
- Exemplos de Cursos de Especialização no país: INPI: <http://www.inpi.gov.br/academia>; PROFNIT (presente em quase todo país): <http://www.profnit.org.br/pt/sample-page/>; UNICAMP - <https://www.extecamp.unicamp.br/gestaodainovacao/>; UNISINOS - <http://www.unisinios.br/mba/ecossistemas-de-inovacao/presencial/porto-alegre>; PUC Rio - <http://www.cce.puc-rio.br/sitece/website/website.dll/folder?nCurso=direito-da-propriedade-intelectual&nInst=cce>; FGV - <https://educacao-executiva.fgv.br/df/brasil/cursos/curta-media-duracao/curta-media-duracao-presencial/gestao-da-inovacao-e-empreeendedorismo?oferta=77077>
- Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. (Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm)).
- Estudo Técnico contendo análise crítica sobre o sistema de registro de obras artísticas e literárias protegidas por direitos autorais no Brasil, sua pertinência, seus problemas e desafios, custos para o Estado e para o cidadão, incluindo procedimentos de guarda e acessibilidade de acervo, confrontando-os com os serviços privados oferecidos. (Fonte: Produto 1 - PRODOC/ Consultora Daniela Maia Teixeira Coelho - 2016).
- Estudo Técnico contendo análise comparativa de sistemas de registro de obras artísticas e literárias em países selecionados (mínimo de 16 países), destacando as melhores práticas. (Produto 2 - PRODOC/ Consultora Daniela Maria Teixeira Coelho - 2016).
- Estudo Técnico contendo proposta de reformulação do sistema público de registro de obras artísticas e literárias, que considere as vantagens/desvantagens da centralização/descentralização geográfica dos serviços de registro, considerando também a oferta do serviço em meio eletrônico. (Fonte: Produto 3 - PRODOC/ Consultora Daniela Maria Teixeira Coelho - 2016).
- Consolidação de Normas e Procedimentos Internos - Escritório de Direitos Autorais (FBN).
- Dados do SIGA Brasil, apresentado pelo INESC no relatório de "execução orçamentária do INPI".
- INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial: Relatório de Atividades 2018.  
(Fonte: <http://www.inpi.gov.br/noticias/inpi-divulga-relatorio-de-atividades-de-2018-no-seu-aniversario>)
- IP5 Statistics Report, 2018 Edition. (Fonte: <https://www.fiveipoffices.org/statistics/statisticsreports/2018edition>).
- Relatório de Execução do Plano de Ação 2019 do INPI. (Fonte: <http://www.inpi.gov.br/sobre/planejamento>).
- Patente PI 0409250-3 B1, intitulada "Composições farmacêuticas sólidas compreendendo um agonista receptor de S1P e um álcool do açúcar" – Fingolimode. Data de Depósito 06/04/2004 Data de Concessão 11/07/2017; vigência até 11/07/2027; sub judice.

- Patente PI 0410846-9 B1, intitulada “Compostos, composições e usos para o tratamento de uma infecção por flaviviridae - Intermediário da síntese de obtenção do Sofosbuvir”. Data de Depósito 21/04/2004. Data de concessão 15/01/2019, vigência até 15/01/2029.
- The Backlog at INPI and some other issues - Analytical Report. Kouzelis & Partners., 2018.
- Jusbrasil: “TJSP instala câmara reservada de direito empresarial”, publicado por Tribunal de Justiça de São Paulo, há 9 anos. (Fonte: <https://tj-sp.jusbrasil.com.br/noticias/2758345/tjsp-instala-camara-reservada-de-direito-empresarial>).
- Exemplos de Bibliografia: BARBOSA, D. B. **Uma introdução à propriedade intelectual**. Segunda Edição Revista e Atualizada em 2010, pág. 1-951. (Fonte: <http://www.denisbarbosa.addr.com/arquivos/livros/umaintro2.pdf>). BARBOSA, D. B. **Tratado da Propriedade Intelectual**. Tomo I. 1ª ed. 2013 pág. 1079. CERQUEIRA, J. D. G. **Tratado da Propriedade Industrial Vol.1 - 3ªed.**, 2010. Direito de Autor, BITTAR, C. A. Edição: 7, 2019. SANTOS, M. J. P., JABUR, W. P. **Contratos de Propriedade Industrial e Novas Tecnologias**, 2012, pág 504.
- Relatório anual do CNCP, 2019 - CNCP em números e ações: “Combate a pirataria avança com acordos internacionais”. (Fonte: [https://www.novojustica.gov.br/news/combate-a-pirataria-avanca-com-acordos-internacionais/relatorio-anual-2019-final\\_3001.pdf](https://www.novojustica.gov.br/news/combate-a-pirataria-avanca-com-acordos-internacionais/relatorio-anual-2019-final_3001.pdf)).
- Motion Picture Association - MPA. Instituto Ipsos.
- EPOCA. “Pirataria no Brasil gera prejuízo de R\$ 4 bilhões ao ano”, publicado em 13/03/2020, 13:12, por Guilherme Amado. (Fonte: <https://epoca.globo.com/guilherme-amado/pirataria-no-brasil-gera-prejuizo-de-4-bilhoes-ao-ano-1-24302343?GLBID=11f31bbc83f1790244451bdf5e805d20d30354b68344e464b49324465444769564d42484b4858684d493572487732634f394d694b324954717332726f6f4e6e36373556654737474363614a2d48336a734b354e446266773937633677376d4e697974545141513d3d3a303a6d696775656c5f617468656c61732e32303135>).
- RAM - Revista de Administração Mackenzie. GIGLIOI, E. M. e RYNGELBLUMII, A. L. “Uma investigação sobre o ator consumidor na rede de pirataria e uma proposta de alternativa de estratégia de combate”. Versão online. Vol.10, nº 4, São Paulo, Julho/Agosto, 2009. (Fonte: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1678-69712009000400007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-69712009000400007)).
- Gestão Escolar – Secretaria de Estado da Educação. DANTAS, J. S. e Lonadorni, M. “A “pirataria” e sua contextualização social”. (Fonte: [http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes\\_pde/artigo\\_jose\\_sidnei\\_dantas.pdf](http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes_pde/artigo_jose_sidnei_dantas.pdf)).
- JUS: “A aplicação do princípio da adequação social e a venda de produtos piratas”, publicado em 08/2015, por Irving Marc Shikasho Nagima e Bernardo Haiduk. (Fonte: <https://jus.com.br/artigos/42134/a-aplicacao-do-principio-da-adequacao-social-e-a-venda-de-produtos-piratas>).
- IFec RJ – Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises. “3,3 milhões de consumidores compraram produtos falsificados em 2019”, Janeiro, 2020. (Fonte: [http://www.fecomercio-rj.org.br/sites/default/files/fecomercio-rio/files/pagina\\_arquivo/pesquisa\\_pirataria\\_-\\_janeiro\\_2020\\_1.pdf](http://www.fecomercio-rj.org.br/sites/default/files/fecomercio-rio/files/pagina_arquivo/pesquisa_pirataria_-_janeiro_2020_1.pdf)).
- TECHTUDO. “Brasil é um dos países que mais consome pirataria, revela pesquisa”, publicado em 23 de março de 2018, por Gabriel Ribeiro. (Fonte: <https://www.techtudo.com.br/noticias/2018/03/brasil-e-um-dos-paises-que-mais-consome-pirataria-revela-pesquisa.ghml>).
- MUSO TNT. Global piracy increases throughout 2017, MUSO reveals, Press release, 21 de março de 2018. (Fonte: <https://www.muso.com/magazine/global-piracy-increases-throughout-2017-muso-reveals>).
- INTERPOL - Illicit goods - the issues: “The trade in fake and pirated goods is a transnational crime, run by extensive and complex criminal enterprises”. (Fonte: <https://www.interpol.int/Crimes/Illicit-goods/Illicit-goods-the-issues>).
- INTERPOL - Shop safely. “All the day-to-day items we take for granted are at risk of being counterfeited”. (Fonte: <https://www.interpol.int/Crimes/Illicit-goods/Shop-safely>).
- Ministério da Justiça e Segurança Pública: “Ministério da Justiça e Segurança Pública coordena Operação 404”, Brasília, 01/11/2019. (Fonte: <https://www.novojustica.gov.br/news/ministerio-da-justica-e-seguranca-publica-coordena-operacao-404>).
- SEMINÁRIO: DESAFIOS ATUAIS NO COMBATE À INFRAÇÕES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2011, Rio de Janeiro. **Combate à pirataria e agressão a direitos de propriedade intelectual e industrial: o pensamento de magistrados do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2011. 299p. (Série Aperfeiçoamento de Magistrados, 3). (Fonte: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/3/Combate\\_a\\_Pirataria\\_e\\_Agressao.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/3/Combate_a_Pirataria_e_Agressao.pdf)).

- SEMINÁRIO: DESAFIOS ATUAIS NO COMBATE A INFRAÇÕES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2011, Rio de Janeiro. BARRETO, L. S. **Combate à Pirataria e Direito do Consumidor**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2011. p. 100. (Série Aperfeiçoamento de Magistrados, 3). (Fonte: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/3/Combate\\_a\\_Pirataria\\_e\\_Agressao\\_100.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/3/Combate_a_Pirataria_e_Agressao_100.pdf)).
- EXAME. "Consumir pirataria não é ilegal para 40% dos latino-americanos", publicado em 10 de março de 2017, 15h04, por Marina Demartini. (Fonte: <https://exame.abril.com.br/tecnologia/consumir-pirataria-nao-e-ilegal-para-40-dos-latino-americanos/>).
- JORNAL DE BRASÍLIA. "Pirataria: um crime bilionário que não tem o devido castigo", publicado em 07 de maio de 2018, por Arquivo geral. (Fonte: <https://jornaldebrasil.com.br/cidades/pirataria-um-crime-bilionario-que-nao-tem-o-devido-castigo/>).
- MONITOR MERCANTIL. "Projeto de Lei prevê aumento de pena para crime de pirataria", publicado em 24 de abril de 2019, 16:51. (Fonte: <https://monitordigital.com.br/projeto-de-lei-preve-aumento-de-pena-para-crime-de-pirataria>).
- FOLHA DE SÃO PAULO. "Pirataria no Brasil gera prejuízo de R\$ 4 bi por ano ao audiovisual, diz estudo", publicado por Mônica Bergamo. (Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2020/03/pirataria-no-brasil-gera-prejuizo-de-r-4-bi-por-ano-audiovisual-diz-estudo.shtml>).
- Revista Agroanalysis, FGV, Vol 38, nº 2, Fev, 2018.
- G1. "O Brasil perde R\$ 130 bilhões por ano com pirataria, contrabando e comércio ilegal, aponta estudo", publicado em 07 de dezembro de 2017, 12h20, por Laís Lis. (Fonte: <https://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-perde-r-130-bilhoes-por-ano-com-pirataria-contrabando-e-comercio-ilegal-aponta-estudo.ghtml>).
- Globo Esporte. "Pirataria na transmissão tira meio bilhão em receitas da indústria do futebol – inclusive do seu clube", publicado em 04 de novembro de 2019, por Rodrigo Capelo. (Fonte: <https://globoesporte.globo.com/blogs/blog-do-rodrico-capelo/post/2019/11/04/pirataria-na-transmissao-tira-meio-bilhao-em-receitas-da-industria-do-futebol-inclusive-do-seu-clube.ghtml>).
- FeComercio SP. "Fonte de corrupção, pirataria retarda desenvolvimentos econômico e social do País", publicado em 03 de dezembro de 2018. (Fonte: <https://www.fecomercio.com.br/noticia/fonte-de-corrupcao-pirataria-retarda-desenvolvimentos-economico-e-social-do-pais>).
- EXAME. "Consumir pirataria não é ilegal para 40% dos latino-americanos", publicado em 10 de março de 2017, por Marina Martidini. (Fonte: <https://exame.abril.com.br/tecnologia/consumir-pirataria-nao-e-ilegal-para-40-dos-latino-americanos/>).
- INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual. Indicadores de Propriedade Industrial 2018. (Fonte: <http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/arquivos/pagina-inicial/indicadores-de-propriedade-industrial-2018-versao-portal.pdf-pg-13>).
- VEJA. "Governo deve agilizar pedidos de patente com adesão a acordo internacional", publicado em 3 de julho de 2019, 16h02, atualizado em 3 julho 2019, 17h06, por da Redação. (Fonte: <https://veja.abril.com.br/economia/governo-pretende-80-o-numero-de-patentes-em-analise/>).
- UOL. "Governo detalha medidas para facilitar registro de marcas e patentes", publicado em 03 de julho de 2019, 13h25, por Isabel Versiani. (Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2019/07/03/governo-detalha-medidas-para-facilitar-registro-de-marcas-e-patentes.htm>).
- O ANTAGONISTA. "Cachaça, cajuína e queijo canastra serão patenteados pelo Brasil em acordo entre Mercosul e União Europeia", publicado em 01 de julho de 2019, 20:31, por César Feitoza. (Fonte: <https://www.oantagonista.com/brasil/cachaca-cajuina-e-queijo-canastra-serao-patenteados-pelo-brasil-em-acordo-entre-mercosul-e-uniao-europeia/>).
- Agência CNI de Notícias. "6 fatos sobre startups e propriedade intelectual no Brasil", publicado em 31 de julho de 2019, por Ariadne Sakkis. (Fonte: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/listas/6-fatos-sobre-startups-e-propriedade-intelectual-no-brasil/>).
- FIEP – Boletins Setoriais. "Protocolo de Madri pode beneficiar PMEs", publicado em 29 de novembro de 2019. (Fonte: <http://www.fiepr.org.br/boletins-setoriais/9/especial/protocolo-de-madri-pode-beneficiar-pmes-2-32025-425963.shtml>).
- World Development Indicators do Banco Mundial em 2018. (Fonte: <https://data.worldbank.org/country/BR?locale=pt>).
- World Factbook da Agência Central de Inteligência dos EUA em 2018. (Fonte: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/br.html>).

- Contas nacionais do Banco Mundial e da OCDE em 2017.
- FERRAZ, L. P. C.; GIULIANI, J. M. "O Comércio Internacional de Serviços e as Políticas de Promoção à Inserção Internacional do Brasil", 2018. (Fonte: [https://unctad.org/meetings/en/Presentation/gsf2018\\_ppt2028\\_Lucas%20P.%20do%20C.%20Ferraz%20and%20Julia%20Monteiro%20Giuliani.pdf](https://unctad.org/meetings/en/Presentation/gsf2018_ppt2028_Lucas%20P.%20do%20C.%20Ferraz%20and%20Julia%20Monteiro%20Giuliani.pdf)).
- MDIC. "Marcos Troyjo: Governo vai promover a inserção competitiva do Brasil no comércio global". (Fonte: <http://www.mdic.gov.br/index.php/ultimas-noticias/3811-marcos-troyjo-governo-vai-promover-a-insercao-competitiva-do-brasil-no-comercio-global>).
- Nota de rodapé nº 4 do acordo MCS-EFTA: "Under Brazilian legislation well-known trademarks include 'marcas notoriamente conhecidas' ('well-known trademarks', protected regardless of registration) and 'Marcas de alto renome' ('famous trademarks', protected across all sectors). For the latter registration may be required."
- REVISTA DOS TRIBUNAIS. DE CARVALHO, N. P. "Um episódio da diplomacia comercial brasileira: a controvérsia iniciada pelos EUA sobre o art. 68 da lei de propriedade industrial e a resposta do Brasil", Capítulo 2, RT Vol.975 (Janeiro 2017). (Fonte: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/bibli\\_boletim/bibli\\_bol\\_2006/RTrib\\_n.975.12.PDF](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RTrib_n.975.12.PDF)).
- USTR - Office of the United States Trade Representative (USTR). Special 301 Report, April 2019. (Fonte: [https://ustr.gov/sites/default/files/2019\\_Special\\_301\\_Report.pdf](https://ustr.gov/sites/default/files/2019_Special_301_Report.pdf)).
- Projetos de cooperação no âmbito do Euroclima, entre outros: MARTINS, R. D.; VAZ, J. C.; Eduardo de Lima CALDAS "A gestão do desenvolvimento local no Brasil: (des)articulação de atores, instrumentos e território". RAP — Rio de Janeiro 44(3):559-90, Maio/Jun. 2010. (Fonte: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v44n3/02.pdf>).
- MIGALHAS. "Protocolo de Madri: vale registrar esse avanço!", publicado em 02 de outubro de 2019, por Thaís Gonçalves Fortes, Talita Sabatini Garcia e Nayara Dos Santos Juvenal. (Fonte: <https://www.migalhas.com.br/depeso/312228/protocolo-de-madri-vale-registrar-esse-avanco>).
- Capítulo de PI do Acordo de Associação Transpacífico (TPP).
- Capítulo de PI do Acordo Exaustivo e Progressivo para a Parceira Transpácífica (CPTPP).
- Capítulo de PI do Acordo Estados Unidos – México – Canadá (USMCA\*). \* Substitui o Tratado Norte-Americano de Livre Comércio, o Nafta.
- Capítulos de PI MCS-EFTA, MCS-EU, MCES-Canadá, MCS-Coreia, MCS-Singapura.
- Tabela de acompanhamento de proposições legislativas de 2013-2019 (SDAPI).
- Tabela de acompanhamento de proposições legislativas de 2013-2020 (SIN).
- Reciis - Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde pelo Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (Icict) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). "Reformando a lei de direitos autorais: desafios para o novo governo na área da cultura". RECIIS – Rev Eletron de Comun Inf Inov Saúde. 2015 jan-mar; 9(1) | [www.reciis.icict.fiocruz.br] e-ISSN 1981-6278. (Fonte: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/16664/Reformando%20a%20lei%20de%20direitos%20autorais.pdf?sequence=1&isAllowed=y>).
- Anuário ABRASEM, 2014. (Fonte: <http://www.abrasem.com.br/wp-content/uploads/2013/09/Anu%C3%A1rio-Abrasem-2014.pdf>).
- Revista Agroanalysis, FGV, Vol 38, nº 2, Fev, 2018.
- Apresentação BRASPOV - Associação Brasileira dos Obtenedores Vegetais.
- "Proposal for Analysis of Copyright related to the digital environment" (GRULAC). (Fonte: [https://www.OMPI.int/edocs/mdocs/copyright/en/sccr\\_31/sccr\\_31\\_4.pdf](https://www.OMPI.int/edocs/mdocs/copyright/en/sccr_31/sccr_31_4.pdf); acesso em: 20/01/2020)
- ROSTAMA, G. "Scoping Study on the Impact of the Digital Environment on Copyright Legislation adopted between 2006 and 2016" (Fonte: [https://www.OMPI.int/edocs/mdocs/copyright/en/sccr\\_35/sccr\\_35\\_4.pdf](https://www.OMPI.int/edocs/mdocs/copyright/en/sccr_35/sccr_35_4.pdf); acesso em: 20/01/2020)
- União Europeia - Shaping Europe's digital future. Estratégia do "Digital Single Market" para os Direitos Autorais. (Fonte: <https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/copyright>; acesso em 20/01/2020)
- COPYRIGHT.GOV. "The Music Modernization Act", EUA. (Fonte: <https://www.copyright.gov/music-modernization/>; acesso em: 20/01/2020).
- COPYRIGHT.GOV. "Section 512 Study", EUA. (Fonte: <https://www.copyright.gov/policy/section512/>; acesso em: 20/01/2020).

- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Especialização em controle da regulação. PAPA, U. A. "A regulação brasileira do registro de nomes de domínios em perspectiva comparada", 2011. (Fonte: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=file%3A%2F%2F%2FD%3A%2FUsers%2Fsandra.malveira%2FDownloads%2Fa-regulacao-brasileira-do-registro-de-nomes-de-dominio-em-perspectiva-comparada.pdf>).
- DECRETO Nº 4.829, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003. Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGLbr, sobre o modelo de governança da Internet no Brasil, e dá outras providências. (Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4829.htm)).

## ANEXO 5 – Mapeamento projetos/programas/políticas relacionados com PI

Quadro 5.9. Mapeamento de projetos; programas; políticas do Poder Executivo Federal, incluindo objetivo dos projetos, órgão responsável, status e como a PI se insere neste contexto.

| Nome<br>Projeto/Programa/Política                         | Categoria | Objetivo                                                                                                                                                                                                              | Órgão responsável          | Status           | Como PI se insere (ou inseriria) neste contexto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa Brasil Mais<br>(www.brasilmaisprodutivo.gov.br)  | Outra     | Aumentar a produtividade de empresas por meio da implementação de medidas simples e de baixo custo, com alto impacto (de automação à gestão).                                                                         | ME e MCTIC                 | Em revisão       | 1. Banco de dados de PI como ferramenta para busca de tecnologias e ideias inovadoras que aumentem a produtividade em cada empresa<br>2. Curso de capacitação gerencial com conteúdo de PI básico, intermediário ou avançado, para que as empresas entendam como agregar valor com ativos de PI e gerir estes ativos, ou simplesmente proteger seus ativos da concorrência. |
| ENIMPACTO / Comitê de Investimentos e Negócios de Impacto | Outra     | Articulação de órgãos e entidades da administração pública federal, do setor privado e da sociedade civil com o objetivo de promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto. | ME (SIN/ABDI/INPI) e MCTIC | Em implementação | 1. Sessão com os criadores ou inventores de soluções de impacto para que identifiquem a possibilidade de proteção de suas ideias a fim de gerar renda ou simplesmente criar uma rede rastreável de replicadores de suas ideias.<br>2. Utilização de PI como critério classificatório em programas de financiamento e investimento.                                          |
| Inovativa Brasil                                          | Inovação  | Programa de aceleração de startups.                                                                                                                                                                                   | SEPEC/ME e SEBRAE          | Em implementação | Já é oferecido vídeo de treinamento em PI para as start ups do programa. E no formulário existe campo sobre PI a ser preenchido. Pode ser usado para coletar informações e perfil dos usuários que registram. Utilização de PI como critério de classificação. Pode ser oferecido curso de negociação de direitos de PI (royalties).                                        |



|                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Startout Brasil                                                                                                                                       | Inovação | Imersão internacional de startups.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SEPEC/ME                   | Em execução                 | No processo de seleção, avalia-se o grau de inovação. Utilização de PI como critério de classificação. Pode ser oferecido curso de negociação de direitos de PI (royalties).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Marco Legal Startups                                                                                                                                  | Inovação | Revisão completa de marcos legais sob a perspectiva das startups.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ME e MCTIC                 | Em elaboração               | Estudar a inserção de alguns temas de PI na revisão e regulamentação do Marco Legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Zona Franca de Manaus                                                                                                                                 | Outra    | Programa de isenção fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ME                         | Em execução                 | Utilização de registros de PI para comprovação do grau de inovação e resultados de P&D na região. Busca de empresas para a região com alto grau de inovação (registros de PI no exterior).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN e Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen | PI       | O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen – é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado. | MMA                        | Em execução                 | Endereçar demandas do setor privado no CGEN quanto aos registros, notificações e uso de patrimônio genético em registros de ativos de PI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Economia 4.0 (Estratégia Nacional da Indústria 4.0/Câmara Brasileira da Indústria 4.0)                                                                | Inovação | Novos marcos regulatórios que prepararam o Brasil para a economia 4.0 para proporcionar transformação digital nas empresas do País                                                                                                                                                                                                                                                                           | ME (SIN/ABDI/INPI) e MCTIC | Em implementação / execução | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Banco de dados de PI como ferramenta para busca de tecnologias e ideias inovadoras que aumentem a produtividade em cada empresa</li> <li>2. Curso de capacitação gerencial com conteúdo de PI básico, intermediário ou avançado, para que as empresas entendam como agregar valor com ativos de PI e gerir estes ativos, ou simplesmente proteger seus ativos da concorrência.</li> <li>3. Inserir Economia 4.0 e PI para os projetos de estudos, inteligência e participação ativa do Brasil em fóruns internacionais sobre o tema.</li> </ol> |

|                                                                                                                                                                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Plano Nacional de Cultura Exportadora                                                                                                                                                          | Outra | Busca difundir a cultura exportadora e contribuir para ampliar o número de exportadores brasileiros, por meio de uma rede de apoio a empresas formada por diversas instituições – públicas e privadas – que atuam no fomento às exportações brasileiras. | SECINT/ME    | Em execução                   | Inserir a temática de PI tanto na avaliação de maturidade da empresa, quanto na estratégia de internacionalização, quando for pertinente. Treinar os parceiros locais e usar capilaridade do programa para divulgação da PI como diferencial do produto a ser exportado (incluir na metodologia em curso). Incluir IP no material do "Aprendendo a Exportar", incluir PI nas palestras e eventos do ENCOMEX e outros. |
| Articulação junto às instituições financeiras privadas para uma maior utilização da garantia dada pelo Seguro de Crédito à Exportação (SCE), ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) | Outra |                                                                                                                                                                                                                                                          | CAMEX/ME     | Atualizar                     | Considerar o registro de atos de PI no exterior (país de destino) como uma forma de garantia ou pontuação no seguro de crédito à exportação. Por exemplo, marca registrada.                                                                                                                                                                                                                                           |
| Núcleo de Inteligência em propriedade industrial                                                                                                                                               | PI    | Grupo de servidores formados pelos órgãos em parceria a fim de aliar esforços para uma visão mais inteligente e estratégica de PI aplicada aos objetivos e programas das entidades.                                                                      | ME/ABDI/INPI | Em elaboração / implementação | Encomenda de estudos de interesse da ENPI e que estejam no escopo do ACT entre as entidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Programas de Cooperação Internacional em PI e Inovação                                                                                                                                         | PI    | Série de acordos, memorandos e programas de cooperação (Dinamarca, UK, China...)                                                                                                                                                                         | SEPEC/INPI   | Em execução / ampliação       | Sondar também com INPI quais programas poderiam ser utilizados para elaboração de material ou divulgação sobre a Estratégia e capacitação dos servidores envolvidos com o tema de PI.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Prospera MPE - Ambiente Simplificado                                                                                                                                                           | Outra | Tratamento diferenciado                                                                                                                                                                                                                                  | SEPEC/INPI   | Em implementação / execução   | Manutenção e aprimoramento dos programas facilitados de registro para todos os tipos de PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Prospera MPE - Capacitação e Inovação para a Produtividade                                                                                                                                     | Outra | Convênio ABDI, Projeto Brasil Mais, Observatório MPE                                                                                                                                                                                                     | SEPEC/ME     | Em implementação / execução   | Inclusão da perspectiva de PI para as capacitações no ambiente de negócios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prospera MPE - Acesso a crédito                                                                                                        | Outra        | Programa Nacional de Acesso a Crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SEPEC/ME | Em implementação / execução | Facilitação de crédito e desenvolvimento de linhas de crédito relacionadas a Serviços de PI. Considerar, por exemplo, ativos de PI como garantia para financiamentos.                                                                                                                                                                                                                     |
| Simplifica - Programa Produz Nordeste                                                                                                  | Outra        | Melhorar o ambiente de negócio da região para gerar investimentos e empregos                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SEPEC/ME | Em implementação / execução | Ações para promoção e fortalecimento da economia do conhecimento na região Nordeste, inserindo-a na rota de geração de inovação no país e na cadeias globais.                                                                                                                                                                                                                             |
| Simplifica - Nova Amazônia Verde                                                                                                       | Outra        | Ações para viabilização de economia sustentável na região amazônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SEPEC/ME | Em implementação / execução | Difundir e capacitar agentes locais em conhecimentos sobre ferramentas de PI, como prioridade para patentes verdes, proteção a cultivares e indicações geográficas, para promoção do desenvolvimento sustentável na região.                                                                                                                                                               |
| Controle aduaneiro                                                                                                                     | Fiscalização | Forças -tarefa para fiscalizar e impedir a entrada de bens piratas e contrafeitos no território brasileiro                                                                                                                                                                                                                                                                | RFB/ME   | Em execução                 | A fronteira é ponto de controle fundamental para a observância dos direitos de PI. Ter um sistema eficiente de controle de entrada de bens piratas e contrafeitos é fundamental para reduzir a oferta desses produtos no Brasil. Podem ser desenvolvidas ações para modernização da legislação aduaneira relativa a PI, capacitação de fiscais aduaneiros e conscientização de viajantes. |
| Reestruturação da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR | Outra        | Trata-se de órgão colegiado com a finalidade de tratar de matérias relacionadas com a governança corporativa nas empresas estatais federais e tem por competência aprovar diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária da União nas empresas acerca de diversos assuntos, entre os quais entendemos que poderia ser inserida a propriedade intelectual. | SEST/ME  | Em Implementação            | Questões relacionadas a PI em empresas públicas e mistas podem ser levadas a debate nessa comissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Comitê Executivo de Gestão - Gecex e Conselho de Estratégia Comercial                                                                  | Outra        | Grupos executivos da Câmara de Comércio Exterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAMEX/ME | Em execução                 | Questões de PI relacionadas a comércio exterior, como: a) contenciosos comerciais, b) retaliações envolvendo propriedade intelectual e c) discussões sobre mandatos negociadores para acordos de comércio relacionados ao tema - podem ser pautadas em reuniões desses grupos.                                                                                                            |

|                                                                                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                  |                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO)                     | Outra | Criado pela Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, posteriormente reformulado pela Lei 13.636, de 20 de março de 2018, com objetivo de apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, principalmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado. | SPPE/ME  | Em execução      | Possibilidade de incluir titularidade de PI como um critério para concessão de crédito.                                                                                                     |
| Programa de Geração de Emprego e Renda do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Proger | Outra | É uma política pública de emprego que se faz mediante concessão de crédito financeiro. Tem por objetivo proporcionar linhas especiais de crédito, em atividades produtivas capazes de gerarem postos de trabalho e renda, nos diversos setores da economia.                                         | SPPE/ME  | Em execução      | Possibilidade de financiar investimentos em negócios intensivos em PI, para geração de renda, como indicações geográficas e marcas coletivas.                                               |
| Emprega Mais                                                                      | Outra | Programa de capacitação de trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                            | SPPE/ME  | Em Implementação | Possibilidade de inserir capacitação e qualificação em temas de PI para trabalhadores.                                                                                                      |
| Programa Rota 2030                                                                | Outra | Ampliar a inserção global da indústria automotiva brasileira, por meio da exportação de veículos e autopeças, permitindo que ao final da vigência do programa o país esteja inteiramente inserido no estado da arte da produção global de veículos automotores.                                     | SEPEC/ME | Em execução      | Conversão de P&D em ativos de PI e inovação.                                                                                                                                                |
| Programa Combate ao <i>Backlog</i> de Patentes                                    | PI    | Redução substantiva do número de patentes de invenção, com exame requerido e pendentes de decisão de exame técnico, em um período de 2 anos (2019 – 2021). Em 2019, obteve-se redução do backlog de patentes em 18,5%.                                                                              | INPI     | Em implementação | A redução do backlog de pedidos de patentes permitirá a redução do tempo de exame de pedidos de patentes no Instituto para patamares próximos aos dos principais escritórios de PI do mundo |

|                                          |    |                                                                                                                                                                         |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INPI – Escritório de PI para o Século 21 | PI | Transformação organizacional estratégica do INPI orientada pelas melhores práticas internacionais de PI, adaptadas ao contexto local.                                   | INPI | Em implementação | <p>O programa visa a implementação de melhorias nos processos de exame dos depósitos de PI do INPI, como Patentes, Marcas e Desenhos Industriais, por meio de redesenho de processos e implantação de Sistema da Qualidade.</p> <p>O programa também atuará na gestão administrativa e de recursos humanos, revendo os processos internos e otimizando as práticas, com base na experiência de consultoria internacional, com benchmarking nas melhores práticas dos escritórios de PI no mundo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| INPI Negócios                            | PI | Adoção de uma nova estratégia comercial e de atuação do INPI nos ecossistemas de inovação para impulsionar a captura de depósitos e o fomento à criação de ativos de PI | INPI | Em implementação | <p>O programa estratégico reúne:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Estabelecimento de um novo modelo de atuação do INPI junto aos ecossistemas de inovação no País para a geração de negócios inovadores com a utilização de ativos de PI;</li> <li>. Desenvolvimento de metodologias para diagnóstico e monitoramento relativo à utilização do sistema de PI pelos públicos interessados no País;</li> <li>. Adoção de táticas e ferramentas voltadas à geração de ativos de PI e processos de transferência tecnológica envolvendo empresas e ICTs – Institutos de Ciência e Tecnologia;</li> <li>. Ampliação da oferta de programas de formação de recursos humanos especializados em PI com ênfase em pequenas e médias empresas sintonizados com o futuro marco legal de startups;</li> <li>. Promoção das parcerias internacionais destinadas à geração de ativos de PI por parte de empresas brasileiras e estrangeiras em trabalho coletivo;</li> <li>. Elaboração da estratégia integrada e ações de comunicação relativas à disseminação da cultura da PI no País.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                   |                     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transformação Digital                                                                                                                                               | PI       | Fornecer acessibilidade digital aos serviços do INPI (Programa PI Digital); criar uma nova inteligência em gestão estratégica de TIC no Instituto; e alavancar a capacidade de desenvolvimento de soluções de TIC | INPI                | Em implementação | O Programa permitirá a redução dos custos de comunicação e informação; o aumento da eficiência e efetividade do Instituto na prestação de serviços aos usuários do Sistema de PI; a ampliação do alcance e aprimoramento da qualidade dos serviços oferecidos; a maximização da velocidade da prestação dos serviços; a ampliação da transparência; a relativização da distância e o aperfeiçoamento da gestão. |
| Comissão de Propriedade Intelectual do Ministério da Saúde - COPI                                                                                                   | PI       | Elaborar a Política de Propriedade Intelectual para o MS                                                                                                                                                          | CGITS/DGITIS/SCTI E | Em elaboração    | Elaboração de uma Política de PI para o MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Revisão do Capítulo III, Anexo XXVII, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que revogou a Portaria MS/GM nº 736, de 02 de maio de 2014 | PI       | Adequar o escopo dos pedidos de patente, referentes aos medicamentos considerados estratégicos para o SUS.                                                                                                        | CGITS/DGITIS/SCTI E | Em elaboração    | Apresentar subsídios aos pedidos de patentes de medicamentos de interesse do MS. Criação do Grupo de Articulação de Propriedade Intelectual (MS e ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Elaboração de metodologia de avaliação do Portfólio de Tecnologia do MS                                                                                             | Inovação | Realizar a gestão da Inovação tecnológica em Saúde                                                                                                                                                                | CGITS/DGITIS/SCTI E | Em elaboração    | Levantamento de PI gerada no âmbito dos projetos fomentados pelo MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde                                                                                                        | Inovação | Construção do Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz no Ceará                                                                                                   | MS                  | Em execução      | Criação de ambiente para desenvolvimento de novas tecnologias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                     | Inovação | Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos                                                                                                                                                    | MS                  |                  | Criação de ambiente para desenvolvimento de novas tecnologias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                     | Inovação | Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS                                                                                                                         | MS                  |                  | Criação de ambiente para desenvolvimento de novas tecnologias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                     | Inovação | Modernização e Adequação do Parque Fabril de Farmanguinhos                                                                                                                                                        | MS                  |                  | Criação de ambiente para desenvolvimento de novas tecnologias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|  |          |                                                                                                                                                        |    |  |                                                                                 |
|--|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|---------------------------------------------------------------------------------|
|  | Inovação | Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde                                                                                   | MS |  | Desenvolvimento tecnológico - geração de PI                                     |
|  | Inovação | Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental | MS |  | Indução de geração de novas tecn - geração de PI                                |
|  | Inovação | Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS                                                                                      | MS |  | Prospecção e Monitoramento Tecnológico                                          |
|  | Inovação | Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS                                                                                              | MS |  | Desenvolvimento tecnológico - geração de PI                                     |
|  | Inovação | Apoio ao desenvolvimento e modernização de Plataformas Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde                                | MS |  | Criação e fortalecimento de ambiente para desenvolvimento de novas tecnologias. |
|  | Inovação | Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente                                                           | MS |  | Desenvolvimento tecnológico - geração de PI                                     |
|  | Inovação | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde                                                                                              | MS |  | Desenvolvimento tecnológico - geração de PI                                     |
|  | Inovação | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz                                                                                                      | MS |  | Criação de ambiente para desenvolvimento de novas tecnologias.                  |
|  | Inovação | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas            | MS |  | Desenvolvimento tecnológico - geração de PI                                     |
|  | Inovação | Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS                                                                              | MS |  | Desenvolvimento tecnológico - geração de PI                                     |

|                                                                       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programas de Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde - PROCIS | Inovação | O Procis integra a estratégia nacional de promoção do desenvolvimento e da inovação no campo da Saúde por meio de investimento nos produtores públicos e na infraestrutura pública de produção e inovação em saúde. O Programa visa fortalecer o complexo produtivo-industrial da saúde, dando maior autonomia ao País em relação à produção de tecnologias estratégicas ao SUS.                                                                            | SCTIE/MS                                    | Em execução | Consolidar projetos e ações, realizados pelas Instituições de Produção Pública e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT), como estratégia nacional de fomento, desenvolvimento, transferência de tecnologia e inovação para os produtos estratégicos para o SUS; Difundir novas tecnologias, fortalecendo a internalização da produção de insumos de uso em saúde e priorizando os que possuem maior densidade de conhecimento e de inovação considerados estratégicos para o SUS; Contribuir, no âmbito do SUS, na adequação dos processos das aquisições públicas de forma a otimizar o uso estratégico do poder de compra do Estado para produtos inovadores de alta essencialidade para a saúde; e Possibilitar as adequações dos processos produtivos e inovadores das Instituições de Produção Pública e ICT no âmbito deste Programa. |
| PESQUISA EM SAÚDE E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA PARA O SUS                | Outra    | Fomentar pesquisas em saúde segundo a Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde – APPMS. Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em saúde; Fomentar estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.                                                                                                                                                                      | DECIT/SCTIE/MS                              | Em execução | Desenvolvimento tecnológico - geração de PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| POLÍTICA NACIONAL DE SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS                  | Outra    | prioriza ações para o fortalecimento dos serviços de hematologia e hemoterapia e das instituições científicas e tecnológicas, e é executada pelas entidades que compõem o Sistema Nacional de Sangue e Derivados (Sinasan), sendo dirigida nacionalmente pelo Ministério da Saúde. Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamento, Qualificação, Eventos e Estudo e Pesquisa para os Serviços de Hematologia e Hemoterapia e para as Instituições | Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde | Em execução | Promover desenvolvimento, inovação, produção, testes, certificação e avaliação de conformidade na área de Saúde em ICTs e nos Estabelecimentos que integram a assistência especializada em coagulopatias e hemoglobinopatias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|                                                      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE                         | Outra    | A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Pneps) visa garantir a qualidade e a resolubilidade da atenção à saúde prestada à população, por meio do incentivo à educação permanente dos trabalhadores da atenção à saúde prestada à população, por meio do incentivo à educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS). | MS/FNS     | Em execução      | Produção de guias, softwares (Direitos Autorais)                                                                                                                                                                                                              |
| Câmara da Saúde 4.0                                  | Inovação | Criar ambiente de discussões entre membros de instituições públicas e privadas para formular ideias de projetos que possam ajudar, no futuro, a saúde brasileira alinhado a estratégia da saúde digital para o Brasil, que já vem sendo construída por meio do Programa Conecte SUS.                                                                    | MCTIC/MS   | Em implementação | Desenvolvimento de soluções tecnológicas - geração de PI                                                                                                                                                                                                      |
| Programa Conecte SUS                                 | Outra    | Programa de informatização do Governo do Brasil para a saúde é parte da estratégia da Saúde Digital                                                                                                                                                                                                                                                     | MS/DATASUS | Em implementação | Desenvolvimento de soluções tecnológicas - geração de PI                                                                                                                                                                                                      |
| REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS                  | Outra    | tem a finalidade de criação, de ampliação e de articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).                                                                                             | MS         | Em execução      | Estudo e Pesquisa em Saúde Mental: Objetiva financiar estudo e pesquisa sobre a saúde mental em consonância com a Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas. Gerar Direitos Autorais                                                                   |
| POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA | Outra    | Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI) tem a finalidade primordial de recuperar, manter e promover a autonomia e a independência das pessoas idosas, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e as diretrizes do SUS.                                                          | MS         | Em execução      | As ações de estudo e pesquisa visam fomentar investigações sobre temas relativos ao envelhecimento e à saúde da pessoa idosa, a fim de subsidiar o planejamento e a tomada de decisão na gestão da política de saúde da pessoa idosa. Gerar Direitos Autorais |

|                                                                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (Pnaish)           | Outra | tem como diretriz básica promover ações de saúde que contribuam significativamente para a compreensão da realidade singular masculina nos seus diversos contextos socioculturais e político-econômicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MS                 | Em execução                   | Desenvolvimento de pesquisas/estudos para melhor conhecimento da saúde dos homens e suas vulnerabilidades, estabelecendo estratégias e ações na perspectiva de promover o cuidado da saúde masculina. Gerar de Direitos Autorais (Guias)           |
| Diretrizes Nacionais de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens | Outra | promoção, proteção e recuperação da saúde para nortear ações integradas às outras políticas sanitárias, ações e programas já existentes no SUS, frente aos desafios da presente situação de saúde de adolescentes e jovens.                                                                                                                                                                                                                                                             | MS                 | Em execução                   | Realização de estudos e pesquisas para a construção de novos conhecimentos e práticas que subsidiem a implantação e a implementação de ações de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens. Gerar de Direitos Autorais (Guias)              |
| Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)         | Outra | objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e os cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 anos de vida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MS                 | Em execução                   | Fomentar a realização de pesquisas para obter diagnóstico e novos conhecimentos e práticas que subsidiem a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. Desenvolvimento de tecnologias e geração de direitos autorais. |
| Aprimoramento e Atualização da Lei de Direitos Autorais                   | PI    | Trata-se de ação/projeto que tem como objetivo elaborar um Anteprojeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, para a reforma da LDA, de modo a aprimorá-la e atualizá-la, considerando principalmente as novas tecnologias e modelos de negócios na Internet, como forma de garantir um regime nacional de direitos autorais que incentive ao mesmo tempo não só a criação por autores e artistas e investimentos na área, mas também maior acesso à população a obras intelectuais. | SDAPI/SECULT/MC id | Em elaboração / implementação | Trata-se de ação relacionada à matéria de direitos autorais                                                                                                                                                                                        |
| Projeto Uso Legal                                                         | PI    | O Projeto envolve ações de combate à pirataria, formação, capacitação e difusão, visando o fortalecimento da cultura de respeito aos Direitos Autorais (Previsão nas fases e entregas ações correlatas ao combate à pirataria). Quanto a este tópico, foi entregue um Projeto ao Secretário e aguardava a devolutiva para inclusão, que me informou que há                                                                                                                              | SDAPI/SECULT/MC id | Em implementação              | Trata-se de ação relacionada à matéria de direitos autorais                                                                                                                                                                                        |

|                                                          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          |         | considerações. Verificaremos os pontos sinalizados e incluiremos na sequência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema Unificado de Registro                            | PI      | Implantar Sistema Unificado de Registro de Obras, com vistas a aprimorar, harmonizar entendimentos, desburocratizar e simplificar os procedimentos de registro de obras no Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SDAPI/SECULT/MC id | Em elaboração / implementação | Trata-se de ação relacionada à matéria de direitos autorais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Regulamentação e Implementação do Tratado de Marraqueche | PI      | Trata-se de ação decorrente da atuação internacional da SDAPI (em conjunto com o MRE) na área de direitos autorais. Com a aprovação/assinatura, ratificação e promulgação do Tratado de Marraqueche, é necessário adotar medidas para regulamentá-lo e implementá-lo no Brasil. Esse projeto visa, portanto, elaborar os marcos legais necessários para incorporação dos dispositivos do Tratado de Marraqueche no ordenamento jurídico brasileiro e as ações necessárias para implementá-lo no território nacional. | SDAPI/SECULT/MC id | Em elaboração / implementação | Trata-se de ação relacionada à matéria de direitos autorais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Fiscalização da Cobrança de Direitos Autorais            | PI      | Aprimoramento da atividade de fiscalização e monitoramento da cobrança de direitos autorais realizada por entidades de gestão coletiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SDAPI/SECULT/MC id | Em execução / revisão         | Trata-se de ação relacionada à matéria de direitos autorais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Formação de Gestores e Conselhos Culturais               | Cultura | A formação de gestores e conselheiros culturais é um dos componentes do Sistema Nacional de Cultura (SNC), constituído por um conjunto de atividades educacionais de qualificação em gestão cultural, pública e privada, que oferece de oficinas práticas a cursos de especialização.                                                                                                                                                                                                                                | SDC/SECULT/Mcid    | Em revisão                    | São realizadas oficinas e palestras pela secretaria da Diversidade Cultural (SDC), bem como cursos presenciais, semipresenciais e à distância, prioritariamente em parceria com instituições de ensino com expertise na matéria, de acordo com as necessidades e possibilidades do público a ser atingido. A oferta é feita aos estados e aos municípios, que por sua vez mobilizam os gestores culturais locais. As inscrições são realizadas pelo executor do curso, a partir de critérios definidos pelo Ministério e de acordo com as características dos cursos. |

|                                              |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Política Nacional de Cultura Viva - PNCV     | Cultura | Objetiva ampliar o acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, tendo como base a parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no campo da cultura. A PNCV tem como beneficiária a sociedade e prioritariamente os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural. | SDC/SECULT/Mcid              | Em execução               | As comunidades em situação de vulnerabilidade social são beneficiárias da PNCV por meio das ações dos Pontos de Cultura, que são entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais. Como forma de inserir a PI no contexto da PNCV, sugere-se a inclusão de curso de capacitação básico em Propriedade Intelectual para ponteiros de cultura (gestores das entidades culturais sem fins lucrativos, grupos e coletivos culturais).                                                                                                                                                                                                                                |
| Edital de Culturas Populares - premiação     | Cultura | Reconhecer e premiar iniciativas culturais já realizadas, propostas por mestres e mestras, praticantes de expressões das culturas populares em seus mais diversos segmentos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos com finalidade cultural que envolvam expressões das culturas populares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CGCPD/DEDIC/SDC /SECULT/Mcid | Em revisão /<br>ampliação | 1) Inventário/catálogo das manifestações das culturas populares e tradicionais inscritas nos Editais;<br>2) Levantamento de potencialidades dos mecanismos de PI, a fim de resguardar o fazedores de cultura, tendo em vista a supervalorização econômica dos elementos da cultura tradicional, por estes agregarem valor aos bens da indústria e do comércio, evitando que as comunidades e os povos detentores dessa cultura sofram uma exploração indevida e desrespeitosa dos seus saberes;<br>3)<br>Capacitação sobre as formas de proteção das expressões da cultura popular e tradicional por meio dos mecanismos da Propriedade Intelectual, dentre eles o Direito Autoral, para estabelecer a melhor forma de uso dos saberes e fazeres populares e tradicionais por parte de quem acessa esses dados. |
| Posto do Escritório de Direito Autoral - EDA | PI      | Realizar o registro de obras intelectuais literárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Biblioteca Demonstrativa     | Em execução               | 1. Geração de banco de dados sobre obras e autoria;<br>2. Depósito legal de obras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Apoio à realização de feiras literárias      | Cultura | Apoiar, mediante parcerias, a realização de feiras literárias, nas quais circulam obras protegidas por direitos autorais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DLLLB/SEC/SECULT/Mcid        | Em execução               | 1. Incentivo ao acesso lícito a obras protegidas por direitos autorais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas | Cultura | Gestão da informação sobre bibliotecas públicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DLLLB/SEC/SECULT/Mcid | Em execução                   | 1. Incentivo ao acesso lícito a obras protegidas por direitos autorais;<br>2. Geração de base de dados sobre obras e autoria;<br>3. Compartilhamento de informações sobre obras e autoria                                                                                                                                                                                                       |
| Editais de premiação a autores/as        | Cultura | Concessão de prêmios a autores de obras originais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DLLLB/SEC/SECULT/Mcid | Em execução                   | 1. Geração de direitos de propriedade intelectual (direitos autorais) devido ao incentivo à criação de obras literárias                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Rede Brasileira de Cidades Criativas     | Cultura | Induzir a cooperação ativa entre os setores públicos, agentes privados e atores sociais para investirem na criatividade e na ECONOMIA CRIATIVA como alavanca estratégica ao desenvolvimento municipal, produzindo um fluxo virtuoso e diversificado de ideias capazes de tornar as cidades seguras, inclusivas e sustentáveis.                                                                                                                                                                                                                                      | SEC/SECULT/Mcid       | Em implantação                | Todo o produto advindo da elaboração das atividades criativas deverão ser consolidadas para que a PI do bem produzido seja garantido ao seu criador.                                                                                                                                                                                                                                            |
| Cartografia do Artesanato Brasileiro     | Cultura | Atender o disposto na Lei 13.180/2015, constituindo o mapa da cadeia produtiva do artesanato brasileiro para fomentar ações de qualificação, organização e desenvolvimento setorial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SEC/SECULT/Mcid       | Em elaboração / implementação | Mapear e diagnosticar os principais polos e territórios produtivos de artesanato nas cinco regiões brasileiras, disponibilizar uma ferramenta de pesquisa que estimule a articulação em rede e a criação de programas, políticas e mecanismos de valorização da identidade cultural brasileira, de profissionalização setorial e inclusão social e econômica, garantindo a PI para seu criador. |
| Mercado das indústrias Criativas         | Cultura | Impulsionar a internacionalização da produção cultural brasileira, a geração de negócios e o intercâmbio entre os países, em especial da América do Sul, por meio da realização de rodadas de negócios, espaços para a troca de contatos profissionais, oportunidades de apresentação de produtos e serviços, além de atividades de capacitação para empreendedores, como palestras, seminários, oficinas e clínicas de mentoria.<br>O Mercado das Indústrias Criativas ocorre de 2 em 2 anos em cidades brasileiras. Em 2020 será realizada na Cidade de Brasília. | SEC/SECULT/Mcid       | Em execução                   | Banco de dados de PI como ferramenta para busca de tecnologias e ideias inovadoras que aumentem a produtividade em cada empresa, podendo fortalecer a negociação de seus produtos.                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Editais Audiovisuais                                                                    | Cultura | Lançamento de editais de produção, desenvolvimento de projetos, apoio a festivais, entre outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SAV/SECULT/Mcid | Em elaboração / execução | Registro dos projetos selecionados na FBN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Grupo de Trabalho (GT) de Direitos Autorais                                             | PI      | Estudar, debater e propor regulamentações sobre direitos autorais no âmbito do Ibram, substituir a Instrução Normativa Ibram no 01/2013 com a elaboração de normativa que regule temas referentes à captação, registro, uso, reprodução e disponibilização <i>online</i> de imagens das edificações, bens culturais e documentos do acervo das unidades museológicas integrantes do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM. | IBRAM/Mcid      | Em execução              | Oferecer subsídios para a aplicação prática da Lei de Direitos Autorais pelas unidades museológicas do Ibram, bem como apresentar uma Instrução Normativa como referência para o setor museológico brasileiro, são iniciativas intimamente relacionada à gestão da propriedade intelectual dos autores das obras que compõem os acervos museológicos, em especial nos casos em que o museu detém o direito patrimonial sobre essas obras, mas não as autorizações para o uso das imagens. Neste contexto, o GT apoia o desenvolvimento da Base de Dados Tainacan (ferramenta gratuita para difusão de acervos), desenvolve atividades de capacitação para o setor museológico (I e II Ciclo de Palestras sobre Direitos Autorais, Domínio Público e Licenças), bem como funciona como referência para o esclarecimento e suporte às instituições museológicas na solução de questões e problemas relacionados aos direitos de autor. |
| Registro de Marcas                                                                      | PI      | Divulgar e dar visibilidade à instituição, fortalecer sua imagem, divulgar suas ações e garantir autenticidade às ações e projetos no campo museal brasileiro nos cenários nacional e internacional                                                                                                                                                                                                                         | IBRAM/Mcid      | Em execução              | 1. Fortalecimento e conhecimento da imagem do Instituto junto à sociedade em geral;<br>2. Proteção institucional em face de campanhas, ações promocionais e desenvolvimento de produtos pelo Ibram.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ferramenta Tainacan: Catalogação e difusão dos acervos museológicos dos museus do Ibram | Cultura | Catalogar, normalizar, padronizar e disponibilizar pela internet as informações e imagens dos acervos museológicos dos museus do Ibram.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | IBRAM/Mcid      | Em execução              | Oferecer cursos de capacitação que abranjam os profissionais que atuam no setor museológico em atividades relacionadas à propriedade intelectual e domínio público. Essas questões implicam diretamente na disponibilização das reproduções dos bens culturais na internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Acordo com os Marketplaces                                                              | PI      | Coibir a venda de produtos que facilitem a pirataria audiovisual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANCINE/Mcid     | Em execução / ampliação  | Fornecer mais segurança para os detentores dos direitos de propriedade intelectual, de modo que se combata a veiculação de Obras Audiovisuais sem a devida permissão dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                   |         |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa de Combate à Pirataria                                                   | PI      | Promover efetivamente o combate à pirataria com medidas que reduzam a prática do crime, contribuindo para um ambiente econômico saudável, que permita o desenvolvimento da indústria do audiovisual e, em particular, da indústria brasileira deste setor | ANCINE/Mcid                     | Em execução      | Entre os objetivos do Programa de Combate à Pirataria, destaca-se os pontos abaixo que tem ligação direta com os direitos de Propriedade Intelectual:<br><br>1. Apoiar a realização de eventos sobre a proteção da propriedade intelectual que tangenciam o combate à pirataria do audiovisual.<br><br>2. Propor um convênio entre a Ancine e as Polícias Judiciárias (Federal e Estaduais), com vista a empreender ações de enfrentamento da pirataria, especialmente aos crimes cibernéticos contra a propriedade intelectual do audiovisual |
| Câmara Técnica de Combate à Pirataria                                             | PI      | Estreitar o relacionamento entre a ANCINE e os demais Órgãos, Instituições Públicas e Sociedade Civil no que se refere à promoção do Combate à Pirataria, estimulando o debate sobre o tema e facilitando a coordenação dos diversos atores envolvidos.   | ANCINE/Mcid                     | Em execução      | Proposição de ações que visam combater os crimes relacionados à Pirataria no setor audiovisual, garantindo assim os direitos de Propriedade Intelectual dos autores das Obras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Participação no Projeto BRIP (Building Respect for Intellectual Property Project) | PI      | Reduzir o fluxo de dinheiro de publicidade destinado a operadores de "websites" ilegais; proteger marcas contra a depreciação (em razão de anúncios não intencionais em "websites" suspeitos).                                                            | ANCINE/Mcid                     | Em execução      | O objetivo do Projeto é proteger marcas contra a depreciação, estabelecendo uma base de dados com listas de "websites" suspeitos de infringir os direitos autorais, evitando a publicidade legítima nesses sites, cortando dessa forma o seu financiamento, numa abordagem conhecida como "follow the money".                                                                                                                                                                                                                                  |
| Digitalização do acervo da FCRB                                                   | Cultura | Ampliar o acesso ao acervo da FCRB, em especial ao acervo bibliográfico e arquivístico                                                                                                                                                                    | FCRB/Mcid                       | Em implementação | 1. Repositórios digitais: Disponibilização dos documentos digitalizados na internet.<br>2. Banco de Iconografia;<br>3. Obediência às Lei n. 12.853, de 14 de dezembro de 2013, Lei n. 9.610, de fevereiro de 1998 e lei 8.159, de 1991 "Lei de Arquivos".                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Programa de publicações da Fundação Casa de Rui Barbosa                           | Cultura | Dar acesso e visibilidade à produção intelectual e técnica da FCRB                                                                                                                                                                                        | Serviço de Editoração/FCRB/Mcid | Em execução      | Envolve direitos autorais da instituição e de pesquisadores, tecnólogos e colaboradores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Projeto de Implantação do SEI para gerenciamento dos processos de registro                          | PI      | Aumentar a produtividade do Escritório de Direitos Autorais no exame dos pedidos de registro de obras intelectuais a partir da automação de procedimentos de gestão processual.                                                                                                                                                                                                                                    | EDA/FBN/Mcid                                      | Em implementação | Redução do prazo de expedição das certidões de registro, aumentando a segurança jurídica dos negócios envolvendo PI em decorrência do enriquecimento do catálogo de obras registradas                                                                                                                                                                        |
| Projeto de revisão da regulamentação dos serviços de competência do Escritório de Direitos Autorais | PI      | Publicar novos regulamentos e instruções internas para aumento da eficiência processual, transparência e integridade dos processos de registro.                                                                                                                                                                                                                                                                    | EDA/FBN/Mcid                                      | Em implementação | O aumento da eficiência e da qualidade dos processos de registro significa um aprimoramento da qualidade das informações constantes do catálogo público de registro de obras intelectuais, o banco de dados que contém as informações legais sobre obras intelectuais registradas, produzindo segurança jurídica e informações de interesse privado e geral. |
| Programa Edições FUNARTE                                                                            | Cultura | Fortalecer o compromisso da instituição com edições de qualidade. As Edições FUNARTE contribuem para a difusão, a memória e a reflexão sobre as linguagens artísticas – música, teatro, dança, circo e artes visuais – no Brasil.<br><br>Com periodicidade anual, são lançados entre 07 e 10 livros/ano.                                                                                                           | Gerência de Edições/CEPIN/FUNARTE/MCid            | Em execução      | 1. À Gerência de Edições compete fiscalizar a observância da legislação de direito autoral e direitos de imagem nas edições da FUNARTE e de parceiros.<br><br>2. Cabe aos servidores da Gerência de Edições a gestão e a fiscalização de contratos de cessão de direitos autorais de obras intelectuais a serem publicadas pela Funarte.                     |
| Programa Edições On-line                                                                            | Cultura | Disponibilizar gratuitamente para download número expressivo de títulos lançados pela Funarte, no sentido de oferecer a artistas, acadêmicos, estudantes e pesquisadores, informações detalhadas sobre cada obra, tornando133nstrumentmento relevante para a busca de conhecimentos no campo da arte e da cultura.<br><br>Está em elaboração estudo sobre os títulos atualmente disponíveis no website da Funarte. | Gerência de Edições/CEPIN/FUNARTE/MCid            | Em revisão       | 1. À Gerência de Edições compete fiscalizar a observância da legislação de direito autoral e direitos de imagem nas edições da FUNARTE e de parceiros.<br><br>2. Cabe aos servidores da Gerência de Edições o acompanhamento dos contratos de cessão para garantir a proteção dos direitos autorais das obras disponibilizadas no website da Funarte.        |
| Projeto: Projeto Memórias das Artes                                                                 | Cultura | Identificar, catalogar133nstrumentenavar, digitalizar acervos documentais e fotográficos do Centro de Documentação (CEDOC); além de obter liberação de direitos autorais para fins de acesso e difusão.                                                                                                                                                                                                            | Centro de Documentação (CEDOC)/CEPIN/FUNARTE/MCid | Em execução      | Busca por detentores de direitos autorais com vistas à obtenção de liberação de direitos para uso institucional de obras no portal da Funarte e na base de dados do CEDOC.                                                                                                                                                                                   |



|                                                                                                                                                                                                                                              |         |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atendimento ao pesquisador do campo das artes na Biblioteca Edmundo Moniz pertencente ao Centro de Documentação - CEDOC/FUNARTE.                                                                                                             | Cultura | Ampliar o acesso ao acervo documental e fotográfico.                                                                                                                                                                         | Centro de Documentação (CEDOC)/CEPIN/FUNARTE/MCid | Em execução      | Uso de instrumento jurídico para orientar o pesquisador sobre as questões legais de PI envolvidas na reprodução dos conteúdos aos quais a biblioteca dá acesso.                                                                                                             |
| Política Nacional de Infraestrutura do Esporte (PNIE)                                                                                                                                                                                        | Outra   | Disciplinar a implantação e o uso de toda a infraestrutura esportiva do país, visando à maximização dos equipamentos existentes e a boa utilização de recursos.                                                              | SEESP/Mcid                                        | Em elaboração    | O PNIE será determinante na implantação de novos empreendimentos de forma planejada e baseada em indicadores de excelência, os quais poderão integrar banco de dados de PI.                                                                                                 |
| Rede Nacional de Treinamento ( <a href="http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/alto-rendimento/rede-nacional-de-treinamento">http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/alto-rendimento/rede-nacional-de-treinamento</a> ) | Outra   | Garantir o desenvolvimento do esporte brasileiro e assegurar uma rede racional com a otimização de esforços e recursos, para possibilitar qualidade ao esporte nacional e consolidar o país como potência esportiva mundial. | SNEAR/SEESP/Mcid                                  | Em revisão       | 1. Modelo de Rede, voltado para o desenvolvimento constante do esporte;<br>2. Banco de dados integrado e arquitetura de sistema que possibilitem a integração de recursos financeiros, materiais, entidades e pessoas ligadas ao esporte.                                   |
| Programa Bolsa Atleta < <a href="http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp">http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp</a> >                                                                                    | Outra   | Oferecer suporte complementar à preparação esportiva dos beneficiados com vistas à progressão de resultados esportivos em competições nacionais, sul-americanas, pan-americanas, mundiais, olímpicas e paralímpicas.         | CGBA/DENAR/SNEAR/SEESP/MCid                       | Em implementação | 1. Banco de dados de PI como ferramenta para busca de tecnologias e ideias inovadoras que aumentem a produtividade em cada empresa<br>2. Curso de capacitação gerencial com conteúdo de PI básico, intermediário ou avançado, para que as entidades envolvidas no processo. |
| Programa Bolsa Atleta, categoria Atleta Pódio < <a href="http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/atletaPodio.jsp">http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/atletaPodio.jsp</a> >                                                    | Outra   |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   | Em implementação | 1. Banco de dados de PI como ferramenta para busca de tecnologias e ideias inovadoras que aumentem a produtividade em cada empresa<br>2. Curso de capacitação gerencial com conteúdo de PI básico, intermediário ou avançado, para que as entidades envolvidas no processo  |

|                                                            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família       | Outra | Serviço da Proteção Social Básica, que materializa a Política Pública de Assistência Social, visto que garante atendimento e acompanhamento de famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social. O Serviço atua de modo proativo, protetivo, preventivo e territorializado, assegurando o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida de seus usuários, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários | SNAS/SEDS/Mcid | Em execução /<br>revisão | <p>COMPETITIVIDADE:</p> <p>1.Capacitação e divulgação de conteúdo: geração de valor com PI, proteção, comercialização, gestão de ativos de PI;</p> <p>2.Estímulo a serviços de consultoria e treinamentos.</p> <p>INTELIGÊNCIA e visão de FUTURO:</p> <p>1 Ampliar participação de técnicos nos fóruns internacionais de PI;</p> <p>2.Trazer especialistas e profissionais estrangeiros para workshops e cursos no Brasil;</p> <p>3. Realizar consultas públicas internacionais (português/inglês) em parceria com órgãos estrangeiros.</p> <p>DESENVOLVIMENTO:</p> <p>1. Inserção de PI em políticas de desenvolvimento (escala e capilaridade de políticas já existentes para disseminação de nível básico a determinadas regiões e comunidades)</p> |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Outra | Política Pública de Assistência Social que tem por objetivo prevenir e proteger crianças, adolescentes e idosos de vulnerabilidades e riscos relacionais e sociais, por meio da convivência em grupo, do fortalecimento dos vínculos protetivos dos usuários e ampliação de suas redes de apoio, além do estímulo a aquisição e o desenvolvimento de competências pessoais e relacionais.                                                                                                                      | SNAS/SEDS/Mcid | Em revisão               | <p>COMPETITIVIDADE:</p> <p>1.Capacitação e divulgação de conteúdo: geração de valor com PI, proteção, comercialização, gestão de ativos de PI;</p> <p>2.Estímulo a serviços de consultoria e treinamentos.</p> <p>INTELIGÊNCIA e visão de FUTURO:</p> <p>1 Ampliar participação de técnicos nos fóruns internacionais de PI;</p> <p>2.Trazer especialistas e profissionais estrangeiros para workshops e cursos no Brasil;</p> <p>3. Realizar consultas públicas internacionais (português/inglês) em parceria com órgãos estrangeiros.</p> <p>DESENVOLVIMENTO:</p> <p>1. Inserção de PI em políticas de desenvolvimento (escala e capilaridade de políticas já existentes para disseminação de nível básico a determinadas regiões e comunidades)</p> |

|                                                                                                                                                                                                 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho<br>ACESSUAS TRABALHO                                                                                                               | Outra | Política Pública de Assistência Social que tem por objetivo ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de formação e qualificação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.                         | SNAS/SEDS/Mcid                                                                           | Em revisão    | COMPETITIVIDADE:<br>1.Capacitação e divulgação de conteúdo: geração de valor com PI, proteção, comercialização, gestão de ativos de PI;<br>2.Estímulo a serviços de consultoria e treinamentos.<br>INTELIGÊNCIA e visão de FUTURO:<br>1 Ampliar participação de técnicos nos fóruns internacionais de PI;<br>2.Trazer especialistas e profissionais estrangeiros para workshops e cursos no Brasil;<br>3. Realizar consultas públicas internacionais (português/inglês) em parceria com órgãos estrangeiros.<br>DESENVOLVIMENTO:<br>1. Inserção de PI em políticas de desenvolvimento (escala e capilaridade de políticas já existentes para disseminação de nível básico a determinadas regiões e comunidades) |
| Projeto: Apoio à institucionalização das abordagens de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais" | Outra | Fortalecer a abordagem de SAN e EAN para famílias beneficiárias do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Fomento Rural), visando a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável. O projeto envolve 1 curso de formação, dividido em 2 módulos, para os técnicos envolvidos com o Programa Fomento Rural, além da elaboração de material didático sobre assistência técnica rural e SAN. | CGEAN/SEISP/ MC (por meio de TED firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco) | Em elaboração | A partir da elaboração do curso de formação e do material didático desenvolvidos, será possível dispor de materiais que contemplem conteúdos como Direito Humano à Alimentação Adequada, Segurança Alimentar e Nutricional, Educação Alimentar e Nutricional, Soberania Alimentar, Agroecologia e Cultura Alimentar, de propriedade intelectual, voltados para assistência técnica rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                         |    |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Revisão e Estabelecimento de uma nova Política de Propriedade Intelectual Institucional | PI | Rever a Política de Propriedade Intelectual vigente desde 1996 na Embrapa e estabelecer um novo marco de política de PI com diretrizes atualizadas que norteiem a atuação da instituição no tema | Secretaria de Inovação e Negócios / Supervisão de Propriedade Intelectual / Embrapa | Em elaboração           | A PI é o cerne dessa ação. A política de propriedade intelectual vigente e que data de 1996 foi pioneira e tem norteado as ações na Embrapa principalmente no sentido de ampliar os portfólios de proteção intelectual. No entanto, em razão dos cenários de déficit orçamentário e do próprio amadurecimento do tema na Embrapa, se faz mais do que necessária uma revisão dessas diretrizes de PI até mesmo para alinhá-las com a nova Política de Inovação da Embrapa, já publicada em 2019. Integração da base de dados do MAPA com a base de dados do UPOV Prisma por meio de web service. |
| Norma para Proteção de Propriedade Intelectual no Exterior                              | PI | Estabelecer critério e procedimentos para orientar as tomadas de decisão sobre Proteção Intelectual fora do país.                                                                                | Secretaria de Inovação e Negócios / Supervisão de Propriedade Intelectual / Embrapa | Em execução / ampliação | A PI aqui também é o cerne da ação, conectando-se a questão da PI com a questão do efetivo uso da PI no exterior. A proteção intelectual fora do país demanda mais recursos do que no Brasil e por isso, tem-se a iminente necessidade de se avaliar criteriosamente o custo-benefício e a conveniência e oportunidade de se efetivar a proteção intelectual das tecnologias da empresa em outros países. Por isso, foi estabelecida a norma em questão.                                                                                                                                        |
| Adesão ao sistema UPOV Prisma                                                           | PI | Facilitar e agilizar os pedidos de proteção de cultivares estrangeiras por meio de um único sistema multilíngue                                                                                  | SNPC/MAPA                                                                           | Em elaboração           | O sistema é uma ferramenta internacional de solicitação de proteção de cultivares que permite a transmissão de dados aos países no formato exigido, possibilita a visualização dos pedidos de proteção em vários idiomas e possibilita o aproveitamento de dados em pedidos de proteção posteriores. Proteção de cultivar é um ativo de PI. Integração da base de dados do MAPA com a base de dados do UPOV Prisma por meio de web service.                                                                                                                                                     |

|                                                                                                        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                           |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa: Agregação de valor por meio de signos distintivos coletivos                                  | PI            | Fomentar o uso de signos distintivos coletivos (indicações geográficas e marcas coletivas) como ferramenta de agregação de valor e desenvolvimento rural                                                                                                                                                                                                                       | CIG/CGAV/DEPRO S/SDI/MAPA                                 | Em elaboração / execução | Os projetos do programa contemplam ações para capacitação, divulgação e campanha nacional, revisão de legislação, instituição de selo nacional e estruturação de projetos locais todos relacionados a Indicação Geográfica e Marca Coletiva, ativos de PI.                                                                               |
| Projeto Estratégico Corporativo: Plano de Ação para o Nordeste - AgroNordeste                          | Outra         | Apoiar a organização e a diversificação da produção agropecuária do Nordeste do Brasil e a ampliação dos canais de comercialização, com pertinência econômica e social e com maior eficiência, menores riscos e maior potencial de sucesso e impacto.                                                                                                                          | Gabinete da Ministra/MAPA                                 | Em implementação.        | Possibilidade de inserção de PI: O plano pode contemplar projetos de estruturação de IG ou MC, assim como eventos de capacitação que contemplem essa temática. Pode haver divulgação da temática nos possíveis eventos de capacitação contemplados pelo plano. Pode-se estruturar regiões potenciais do nordeste para o uso de IG ou MC. |
| Projeto Estratégico Corporativo: Programa de Inovação e Agregação de Valor para o Médio Produtor Rural | Outra         | Implementar inovação e agregação de valor para o médio produtor rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo/MA PA | Em implantação           | O programa contempla Projeto de ferramentas de agregação de valor de produtos típicos agropecuários do Médio Produtor Rural. Possibilidade de inserir a temática de IG e MC nas capacitações.                                                                                                                                            |
| Programa Bioeconomia Brasil - Sociobiodiversidade                                                      | Outra         | Ações para fortalecer as cadeias produtivas que usam os recursos naturais de forma sustentável.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo/MA PA | Em implantação           | Possibilidade de inserção de PI: O programa é executado por meio de chamadas públicas e editais. Pode-se apresentar projetos que contemplem a estruturação de IG ou MC para o público alvo do programa, assim como eventos de capacitação que contemplem essa temática.                                                                  |
| RODOVIAS MAIS SEGURAS                                                                                  | Fiscalizaçã o | Novos direcionamentos para monitoramento de veículos da PRF<br>- Definição de áreas geográficas de expansão de integrações em 12 PR, PB, RS, RN, SC, GO, RJ, MT, Expansão do Alerta Brasil 3.0:<br>- Acordos firmados com o estado Espírito Santo, Paraíba, Rio Grande Do Sul; - Dois mil Pontos de monitoramento urbanas; Apoio tecnológico aos estados nos crimes violentos. | PRF/MJSP                                                  | Em execução              | Fiscalização e repressão aos ilícitos contra a pirataria e os delitos contra a PI                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OPERAÇÃO 404                                                     | PI               | Reduzir a presença na internet de sites de download e aplicativos de streaming ilegais que funcionam no país e abastecem a rede com filmes e séries.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SEOPI/MJSP   | Em execução      | Fiscalização e repressão aos ilícitos contra a pirataria e os delitos contra a PI em ambiente digital.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Programa VIGIA                                                   | Fiscalizaçã<br>o | Fortalecer o combate ao crime organizado, aumentar a fiscalização e a repressão aos crimes fronteiriços, como contrabando, tráfico de drogas, armas e munições. Em um modelo de atuação integrada, o programa une as instituições que atuam nas fronteiras.                                                                                                                                                                                                                           | SEOPI/MJSP   | Em execução      | Fiscalização e repressão aos ilícitos contra a pirataria e os delitos contra a PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SINESP INTEGRAÇÃO E DADOS PÚBLICOS                               | Fiscalizaçã<br>o | Análise espaço temporal de padrões criminais automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SENASP/MJSP  | Em execução      | Apoiar as medidas necessárias ao combate à pirataria junto aos Estados da federação que sejam fronteiriços, contribuindo para a formulação de estratégias para as operações. A proposição de mecanismos de combate à pirataria e de controle do ingresso no País de produtos que, mesmo de importação regular, possam vir a se constituir em insumos para a prática de pirataria. |
| SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SINDEC) | Fiscalizaçã<br>o | Centralizar os dados de reclamações, facilitando a resolução de demandas entre Procons e empresas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SENACon/MJSP | Em execução      | O registro dos atendimentos individuais a consumidores, e a instrução dos procedimentos de atendimento e dos processos de reclamação, além da gestão das políticas de atendimento e fluxos internos dos Procons integrados e a elaboração de Cadastros Estaduais e Nacional de Reclamações Fundamentadas.                                                                         |
| ACORDO C/ MERCADO PUBLICITÁRIO                                   | PI               | Minimizar a colocação de publicidade em sites e aplicativos móveis que não têm uso legítimo substancial, sempre que houver informação disponível de que tais sites ou aplicativos móveis foram classificados por autoridades judiciais, administrativas ou outras autoridades como responsáveis por violar direitos autorais, ou para disseminar produtos falsificados, em escala comercial, quando for tecnicamente possível, minimizando assim a receita de que tais sites dispõem. | CNCP/MJSP    | Em Implementação | Ao se evitar o intercâmbio de informações publicitárias dos sites piratas onde há violação da PI.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Memorando de entendimento c/ ANCINE                                                                          | PI       | Estabelecer que a ANCINE atue como ente colaborador para a execução do Acordo celebrado entre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual, como agência autorizada a responder pelo mercado audiovisual no uso da base de dados do BRIP PROJECT, que reunirá websites suspeitos, podendo ser acessada por anunciantes e outros interessados sem evitar direcionar publicidade legítima ou outras fontes de recurso, de maneira não intencional, a esses endereços eletrônicos. | CNCP/MJSP         | Em Implementação | A ANCINE produzirá uma lista de sites que identifique os infratores e/ou violadores da PI no setor audiovisual.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Memorando de Entendimento c/ a WIPO                                                                          | PI       | Estabelecer uma estrutura ampla e flexível sob a qual os Participantes podem desenvolver atividades de cooperação no campo da proteção, utilização e efetivação da PI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CNCP/MJSP         | Em Implementação | O CNCP produzirá, com o apoio dos membros colegiados e colaboradores, uma lista de sites que identifique os infratores e/ou violadores da PI.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GUIAS DE BOAS PRÁTICAS PARA E-COMMERCE E NOS MEIOS DE PAGAMENTO                                              | PI       | Para fortalecer a proteção dos direitos de propriedade intelectual e reduzir os danos causados por sua infração, e tendo em vista que as melhores práticas internacionais e recomendações às parcerias entre setor público e privado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNCP/MJSP         | Em elaboração    | Os Guias possibilitarão a adoção de mecanismos ativos e passivos para evitar que produtos que violem a PI sejam comercializados em ambientes virtuais, ou que sejam oferecidos meios de pagamentos para financiamento de sites violadores da PI.                                                                                                                                                    |
| Investimento em Empresas Inovadoras através da aquisição de cotas em Fundos de Investimento em Participações | Inovação | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o desenvolvimento de empresas inovadoras com alto potencial de crescimento através de alocação de capital e apoio estratégico dos gestores dos fundos para criação de estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio.</li> <li>- Investimento em empresas brasileiras inovadoras em estágios mais avançados de crescimento e que desenvolvam tecnologias estratégicas para o país.</li> </ul>                                              | FINEP (DRFC/AEIN) | Em Implementação | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Estímulo a proteção das tecnologias e inovações que são apoiadas com os recursos investidos (eg. patentes, marcas, copyright, registros de sw, registros de cultivares)</li> <li>- Mapeamento da PI desenvolvida pelas empresas investidas por meio do Programa de Investimento em Fundos, atualmente aproximadamente 220 empresas já investidas</li> </ul> |

|                                                                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finep Startup                                                     | PI    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer o Sistema de Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado;</li> <li>- Disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar com sucesso os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o País;</li> <li>- Promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com os investidores privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica, sem substituir a iniciativa privada em seu papel como principal agente formador desse mercado.</li> </ul> | FINEP (DRFC/AEIN)                                      | Em Implementação            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- No Programa Finep Startup a propriedade intelectual e/ou os direitos relativos ao desenvolvimento alcançado pertencerão à empresa, na forma da legislação vigente e de seus atos constitutivos, não podendo haver disposição relativa a esses direitos enquanto a Finep permanecer como proprietária do direito de Opção de Compra ou após o seu exercício do seu direito, salvo sua expressa anuência, observado o interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País.</li> <li>- Além da exigência de proteção, foi estruturado em parceria com o INPI um programa de capacitação para as startups participantes do Finep Startup, o programa conta com a capacitação em propriedade intelectual ensinando as startups a explorar os benefícios adquiridos por este tipo de proteção.</li> </ul> |
| Aplicações de Tecnologia da Informação                            | Outra | Desenvolver tecnologias habilitadoras, que atendam a demandas de significativo interesse social ou econômico, e apoiem a implementação da Manufatura Avançada no Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer | Em execução / revisão       | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pedidos de patentes depositados, patentes concedidas e programa de computador registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).</li> <li>2. Potencial para depósito de novos pedidos de patentes e registros de programas de computador.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Parque Tecnológico CTI-Tec e Laboratórios Multiusuários (Abertos) | Outra | Viabilizar a incubação de empresas nascentes ou de laboratórios de P,D&I de empresas já existentes, cujas áreas de atuação sejam compatíveis às do CTI, compartilhando infraestrutura, conhecimentos e serviços tecnológicos com entidades públicas e privadas de setores tecnológicos de interesse do País.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer | Em implementação / execução | Potencial para gerar depósitos de pedidos de patentes e registros de programas de computador, de marcas e de direito autoral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programas de computador voltados à execução de políticas governamentais | PI    | Pesquisar e desenvolver soluções baseadas em software, relativas a Sistemas Corporativos e Segurança de Sistemas de Informação, destinadas a implementar políticas governamentais.                                                                                                                                                 | CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer | Em execução / revisão | 1. Programa de computador registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).<br>2. Potencial para mais registros programas de computador.                                                                                                                                        |
| Tecnologias Habilitadoras - Micro & Nanoeletrônica e Fotônica           | Outra | Pesquisar e desenvolver processos de produção de materiais avançados e dispositivos e seu empacotamento eletrônico e optoeletrônico, elaborar e executar projetos de circuitos integrados, componentes e sistemas de hardware e sua caracterização e qualificação.                                                                 | CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer | Em execução / revisão | 1. Pedidos de patentes depositados, patentes concedidas e programa de computador registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).<br>2. Potencial para depósito de novos pedidos de patentes e registros de programas de computador.                                           |
| Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT (próprio)                          | Outra | Estimular a capacitação institucional em gestão da inovação tecnológica, propriedade intelectual e transferência de tecnologia.                                                                                                                                                                                                    | CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer | Em execução / revisão | 1. Avalia a conveniência e promove a proteção das criações desenvolvidas na instituição.<br>2. Acompanha o processamento dos pedidos de patentes e registros de programas de computador, de marca e de de direito autoral, e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição. |
| Política Institucional de Inovação                                      | Outra | Orientar o planejamento e a atuação do CTI de modo a estimular a geração de inovação, à pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento no ambiente produtivo, visando o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, em consonância com a Lei nº 10.973/2004, a Lei nº 13.243/2016 e o Decreto nº 9.873/2018. | CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer | Em elaboração         | Gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em tecnologia da informação, em articulação com os agentes socioeconômicos, promovendo inovações que atendam às necessidades da sociedade.                                                                                                             |
| SIGTECWEB – Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicas            | PI    | Registrar, recuperar e viabilizar o compartilhamento de informações relativas aos pedidos de patentes depositados, patentes concedidas, programas de computador e demais propriedades intelectuais da instituição.                                                                                                                 | CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer | Em execução / revisão | Banco de dados relativo à propriedade intelectual da Instituição.                                                                                                                                                                                                                                |

|                                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei do Bem                                  | Inovação | Concessão de incentivos fiscais para a inovação tecnológica no Brasil. Permite às empresas, que operam no regime de tributação do Lucro Real, o seguinte: excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração em atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, podendo alcançar 100%; reduzir 50% do IPI e depreciar integralmente os equipamentos dedicados a PD&I; amortizar aceleradamente os dispêndios com a aquisição de bens intangíveis; e, reduzir a zero a alíquota de IRRF nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. | MCTIC/ME | Em execução | A Propriedade Intelectual resultante das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento é objeto de negociação entre a empresa beneficiária direta do incentivo e a ICT ou ICTs envolvida(s) na execução do projeto, nos termos da legislação vigente e da Política de Inovação da ICT. |
| Formict                                     | PI       | Relatório Anual que tem como objetivo apresentar os dados consolidados fornecidos pelas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), por meio do Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MCTIC    | Em execução | O Art. 17 do Decreto Nº 9.283/2018 estabelece em seu artigo 17 que as ICT públicas e as privadas beneficiadas pelo poder público deverão enviar informações anuais ao MCTIC.                                                                                                      |
| Política Nacional de Inovação - 2020/2030   | Inovação | Coordenação dos instrumentos de políticas públicas, dos programas e das ações relacionadas direta ou indiretamente à inovação, envolvendo os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MCTIC/ME | Em execução | Promoção e coordenação das atividades de estimular a inovação no País.                                                                                                                                                                                                            |
| Programa Nacional Conexão Startup-Indústria | Inovação | Promover a conexão entre startups e indústrias, com foco em ações de integração digital das etapas da cadeia de valor dos produtos industriais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ABDI     | Em execução | Pontuação por titularidade de direito de PI como critério de seleção.                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                           |          |                                                                                                                                                                                                    |                               |             |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------|
| Programa Conexão Startup Brasil                                           | Inovação | Apoiar equipes empreendedoras e startups na oferta de soluções para demandas reais da indústria, em especial para projetos em fase de pesquisa aplicada ou desenvolvimento experimental.           | ABDI                          | Em execução | Capacitação de startups na gestão de ativos de PI           |
| SEBRAETEC                                                                 | Inovação | Viabilizar aos pequenos negócios o acesso a serviços tecnológicos para inovação, por meio da melhoria de processos, produtos e serviços ou da introdução de inovação nos mercados.                 | SEBRAE                        | Em execução | Serviço de consultoria em PI já prestado no programa.       |
| Consórcios Setoriais para Inovação Tecnológica - CONSITEC                 | Inovação | Intensificar o relacionamento entre universidades ou institutos de pesquisa e consórcios de empresas para a realização de projetos de pesquisa para inovação.                                      | FAPESP                        | Em execução | Conversão de P&D em ativos de PI e inovação.                |
| Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas - PIPE                            | Inovação | Apoiar a execução de pesquisa científica e/ou tecnológica em pequenas empresas no estado de São Paulo.                                                                                             | FAPESP                        | Em execução | Capacitação e disseminação de conhecimento em PI para PMEs. |
| Programa de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica - PITE | Inovação | Intensificar o relacionamento entre universidades ou institutos de pesquisa e empresas para a realização de projetos de pesquisa em ciência e tecnologia.                                          | FAPESP                        | Em execução | Conversão de P&D em ativos de PI e inovação.                |
| Fomento a Projeto de Inovação Embrapii e Bancos Regionais                 | Inovação | Facilitar a concessão de crédito às empresas industriais que pretendem desenvolver projetos de PD&I em parceria com as Unidades EMBRAPII, nos seguintes bancos regionais: BDMG, BRDE, BNB e BADESC | EMBRAPII/BDMG/BRDE/BNB/BADESC | Em execução | Vincular resultados a geração de PI.                        |
| Embrapii - IOT/Manufatura 4.0                                             | Inovação | Apoiar o avanço das novas tecnologias digitais e inovadoras do setor de TIC desenvolvidas para o setor produtivo.                                                                                  | EMBRAPII                      | Em execução | Geração de PI em tecnologias 4.0.                           |
| Programa Centelha                                                         | Inovação | Estimular a criação de empreendimentos inovadores, a partir da geração de novas ideias, e disseminar a cultura empreendedora no Brasil.                                                            | Centelha/MCTIC/FI NEP/CNPq    | Em execução | Capacitação em PI para empreendedores.                      |

|                                                             |          |                                                                                                                                                                   |                                        |             |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BNDES FINEM                                                 | Inovação | Apoiar o aumento da competitividade por meio de investimentos em inovação na estratégia de negócios da empresa.                                                   | BNDES                                  | Em execução | PI para a competitividade, capacitar empresas para gestão estratégica de ativos de PI.                    |
| BNDES MPME INOVADORA                                        | Inovação | Aumentar a competitividade das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs).                                                                                         | BNDES                                  | Em execução | PI para a competitividade em MPMEs.                                                                       |
| FNE Inovação                                                | Inovação | Promover e custear projetos de inovação a fim de alavancar a economia do nordeste do país.                                                                        | Banco do Nordeste                      | Em execução | Geração de PI prevista no programa.                                                                       |
| SÃO PAULO INOVA                                             | Inovação | Apoiar empresas paulistas de base tecnológica e de perfil inovador em estágio inicial ou em processo de desenvolvimento.                                          | Desenvolve SP                          | Em execução | Geração de novas PI e transferência de tecnologia.                                                        |
| Pró-Inovação BDMG/FAPEMIG                                   | Inovação | Apoiar projetos de desenvolvimento com foco na inovação de produtos, processos e serviços de empresas instaladas no Estado de Minas Gerais.                       | BDMG/FAPEMIG                           | Em execução | Geração de PI para aumento da competitividade.                                                            |
| FUNDES Inovação                                             | Inovação | Financiar projetos de inovação de produtos e/ou serviços de empresas no Espírito Santo.                                                                           | BANDES                                 | Em execução | Geração de PI para aumento da competitividade.                                                            |
| Lei de Inovação nº 13.196 - Rio Grande do Sul               | Inovação | Incentivar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo.                                                                                | Governo do Estado do Rio Grande do Sul | Em execução | Inserção estratégica da PI.                                                                               |
| MBI Indústria Avançada                                      | Outra    | Prover ferramentas para identificar, avaliar e explorar oportunidades no contexto da Indústria Avançada.                                                          | FIESC/SENAI                            | Em execução | Capacitação m PI.                                                                                         |
| Sinapse da Inovação                                         | Inovação | Transformar e aplicar as ideias geradas por estudantes, pesquisadores, professores e profissionais dos diferentes setores do conhecimento em negócios de sucesso. | SINAPSE/CERTI/SEBRAE/FAPESC            | Em execução | Conversão de P&D em ativos de PI e inovação.                                                              |
| Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas - SBRT             | Outra    | Fornecer informações tecnológicas sob medida para apoiar a melhoria de produtos e processos.                                                                      | SBRT                                   | Em execução | Difusão do conhecimento técnico sobre PI, especialmente sobre patentes essenciais a padrões tecnológicos. |
| Portal Inovação                                             | Inovação | Aproximar e promover a interação entre empresas e a comunidade técnica-científica, visando à cooperação e à inovação nos diversos setores socioeconômicos.        | ABDI                                   | Em execução | Divulgação e acessibilidade de temas relacionados a PI.                                                   |
| 22 Casos de Inovação de Pequenas, Médias e Grandes Empresas | Inovação | Disseminar boas práticas de inovação de empresas brasileiras.                                                                                                     | SEBRAE/CNI                             | Em execução | Seleção e divulgação de casos de sucesso na geração e gestão da PI.                                       |

|                                                                                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |             |                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente Local de Inovação - ALI                                                 | Inovação | Possibilitar que o pequeno negócio aumente a captura de valor, por meio da criação e entrega de soluções inovadoras de maneira acelerada.                                                                                                                                                                                  | CNPq/SEBRAE                 | Em execução | Inserção de PI na agenda de trabalho.                                                       |
| Chamamentos Públicos de Negociação e Relacionamento Institucional - CORI       | Inovação | Estreitar relações entre ICTs, indústrias e outras empresas que desejam aplicar seus recursos em P&D com eficiência e efetividade.                                                                                                                                                                                         | CNPq                        | Em execução | Capacitação das ICTs em PI.                                                                 |
| INOVA Talentos                                                                 | Inovação | Ampliar o número de profissionais qualificados em atividades de inovação no setor empresarial brasileiro.                                                                                                                                                                                                                  | CNPq/MCTIC/IEL              | Em execução | Capacitação em empresas em PI.                                                              |
| PROCOMPI - Programa de Apoio à Competitividade das Micro e Pequenas Indústrias | Outra    | Elevar a competitividade das empresas industriais de menor porte, por meio de ações que envolvam os três níveis de competitividade (empresarial, estrutural e sistêmico), incluindo ações de promoção à inovação, acesso a mercados, melhoria da gestão, organização do setor e desenvolvimento empresarial e territorial. | SEBRAE/CNI                  | Em execução | Uso da PI para elevar a competitividade de micro e pequenas indústrias.                     |
| Institutos SENAI de Inovação                                                   | Inovação | Promover aumento da competitividade da indústria brasileira por meio da pesquisa aplicada de alta complexidade; transferência tecnologia e inovação.                                                                                                                                                                       | SENAI                       | Em execução | Formação e capacitação em PI.                                                               |
| Corporat Venture in Brazil                                                     | Outra    | Facilitar e estimular a operação do empreendedorismo corporativo (corporate venture capital) no Brasil via investimento em fundos e startups.                                                                                                                                                                              | ApexBrasil                  | Em execução | Divulgação dos avanços do sistema de PI brasileiro a investidores estrangeiros.             |
| Design Export                                                                  | Outra    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ApexBrasil                  | Em execução | Conscientização sobre a relevância do registro do desenho industrial e gestão de portfólio. |
| Sala de Inovação                                                               | Inovação | Promover a atração de centros e projetos de P&D para o Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                             | ApexBrasil/MRE/M E          | Em execução | Divulgação dos avanços do sistema de PI brasileiro a investidores estrangeiros.             |
| Land2Land                                                                      | Inovação | Apoiar a internacionalização de Empreendimentos Inovadores e de Ambientes de Inovação.                                                                                                                                                                                                                                     | ApexBrasil/SEBRAE /ANPROTEC | Em execução | Proteção de ativos de PI em mercados estrangeiros.                                          |

